

0043.000017/2025-27



RONDÔNIA
Governo do Estado

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 179
Disponibilização: 19/09/2025
Publicação: 19/09/2025

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Seção de Recursos Humanos - SUPEL-RH

Portaria nº 230 de 17 de setembro de 2025

Altera a Portaria n.º 52, de 23 de abril de 2025, que reformula as equipes de licitações e designa servidores para compor a 1ª Comissão Genérica, e revoga a Portaria n.º 117, de 04 de junho de 2025, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO.

A **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas no art. 5.º, inciso V, do Decreto n.º 27.948, de 1.º de março de 2023, e no art. 43 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO A reformulação das Comissões Genéricas no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL/RO, com o objetivo de conferir celeridade e eficiência à tramitação dos processos de compras públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional das atividades relacionadas à condução de certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos do art. 1º da Portaria nº 52, de 23 de abril de 2025, que dispõe sobre a reformulação das equipes de licitações e a designação de servidores para compor a 1ª Comissão Genérica, a qual passará a vigorar com a seguinte composição:

I - Agente de contratação:

a) Roseanna Nascimento Alves da Silva, matrícula n.º *****478.

II - Equipe de Apoio:

a) Patrick Marques de Souza, matrícula n.º *****635;

b) Ezequiel Sales de Lima, matrícula n.º *****313;

c) Victor Matheus da Silva Barros, matrícula n.º *****875.

§ 1º A servidora indicada no inciso I, alínea “a”, atuará como pregoeira, sempre que a modalidade de licitação adotada for o pregão eletrônico, conforme previsto no art. 8.º, § 5.º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Fica designado como pregoeiro substituto o servidor indicado no inciso II, alínea ‘a’, deste artigo, que exercerá as atribuições da pregoeira em suas ausências ou impedimentos legais

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 117 de 04 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO**, Superintendente, em 18/09/2025, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064498253** e o código CRC **62EE6D11**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0043.000017/2025-27

SEI nº 0064498253

Criado por 05998010264, versão 16 por 09266295221 em 18/09/2025 11:15:06.



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Genérica 1ª - SUPEL-COGEN1

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90084/2025/LEI Nº 14.133/2021

PARA TODOS OS LOTES, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** com a reserva de cota no total de até **25%** às empresas **ME/EPP**

NOTA I

INFORMAMOS AOS LICITANTES QUE MEDIANTE A AUSÊNCIA DE DESCRIÇÕES IDÊNTICAS DE ALGUNS ITENS POR OCASIÃO DO CADASTRAMENTO JUNTO AO SISTEMA COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL, OS MESMOS FORAM CADASTRADOS COM DESCRITIVOS SIMILARES. TODAVIA, PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DEVE-SE OBSERVAR E ATENDER OS DESCRITIVOS INFORMADOS NA SAMS - ANEXO III DO EDITAL, A QUAL CONTÉM AS DESCRIÇÕES FIDEDÍGNAS DOS ITENS.

NOTA II – ESCLARECIMENTO SOBRE O CADASTRAMENTO NO SISTEMA COMPRAS.GOV

Em atenção ao disposto no **art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006**, que estabelece, nos certames para aquisição de bens de natureza divisível, a **reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte**, esclarece-se que, ao proceder ao cadastramento dos itens no sistema Compras.gov, os itens de **ampla participação são automaticamente divididos em dois registros**, sendo: um destinado à **ampla concorrência**; e outro correspondente à **cota reservada para participação exclusiva de ME/EPP**.

Ressalta-se que a **divisão do quantitativo entre ampla concorrência e cota reservada** encontra-se detalhada no **Quadro Comparativo de Preços – Anexo II deste Edital**, especificamente nas colunas: **“QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)”**; e **“QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) – [A-B]”**.

Considerando que o **critério de julgamento adotado neste certame é o de Menor Preço por Lote**, os grupos cadastrados no sistema ficarão organizados da seguinte forma:

Grupo 1 – Tipo III: refere-se à participação aberta, estando vinculado ao **Grupo nº 2**, que corresponde à **cota reservada de 25% destinada à participação exclusiva de ME/EPP**.

Grupo 3 – Tipo III: refere-se à participação aberta, estando vinculado ao **Grupo nº 4**, que corresponde à **cota reservada de 25% destinada à participação exclusiva de ME/EPP**.

Grupo 5 – Tipo III: refere-se à participação aberta, estando vinculado ao **Grupo nº 6**, que corresponde à **cota reservada de 25% destinada à participação exclusiva de ME/EPP**.

Grupo 7 – Tipo III: refere-se à participação aberta, estando vinculado ao **Grupo nº 8**, que corresponde à **cota reservada de 25% destinada à participação exclusiva de ME/EPP**.

RESUMO DOS DADOS

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/03/2025, às 10h (horário de Brasília), no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br	Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 26/03/2025
---	---

OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Kits de Material Escolar**, para atendimento das demandas apresentadas pela Coordenadoria de Educação Básica e Coordenadoria de Articulação com os Municípios, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

FUNDAMENTO:

Lei federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.
Decreto estadual nº28.874, de 25 de Janeiro de 2024.
dentre outros.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0029.013721/2024-47

UASG: 925373

ENDEREÇO ELETRÔNICO : <https://www.gov.br/compras/pt-br>

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

ORÇAMENTO ANUAL	R\$ 50.051.161,83 (Cinquenta milhões, cinquenta e um mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e três centavos)	
VISTORIA	INSTRUMENTO CONTRATUAL	
Não se Aplica	Ata de Registro de Preços	
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO		
Requisitos Básicos: 1. Habilitação jurídica: Conforme estabelecido no <u>item 12.1 do Termo de Referência</u> . 2. Qualificação econômico e financeira: Conforme estabelecido no <u>item 12.3 do Termo de Referência</u> . 3. Regularidade fiscal, social e trabalhista: Conforme estabelecido no <u>item 12.2 do Termo de Referência</u> . 4. Qualificação técnica: Conforme estabelecido no <u>item 12.4 do Termo de Referência</u> .	Requisitos Específicos:	
CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP?	RESERVA COTA ME/EPP?	EXIGE AMOSTRA/DEMONSTRAÇÃO?
não	sim	sim
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MODO DE DISPUTA	REGISTRO DE PREÇO
Menor Preço por Lote	Aberto	sim
TELEFONES PARA CONTATO		E-MAIL PARA CONTATO:
TELEFONE: (69) 3212-9243		cogen1.supel@gmail.com
OBSERVAÇÕES GERAIS:		
1. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados nas dependências da Superintendência Estadual de Licitações, sito a Av. Farquar, 2986, bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.		
2. Informamos que devido a atualização do sistema compras.gov.br, para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame. (EX.: 90001/2024)		

SUMÁRIO

1. DO PREÂMBULO;
2. DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS;

3. DO OBJETO;
4. DA QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA;
5. DA POSSIBILIDADE DE PREVISÃO DE PREÇOS DIFERENTES;
6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;
7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;
8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;
9. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO;
10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE;
11. A FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
12. DA FASE DE HABILITAÇÃO;
13. DO RECURSO;
14. DA HOMOLOGAÇÃO;
15. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO;
16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES;
17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
18. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO;
19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS;
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
21. DOS ANEXOS;

1. DO PREÂMBULO

1.1. A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio da **Portaria nº 83/2024/GAB/SUPEL**, publicada no DOE na data 25 de outubro de 2024, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **90084/2025/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com o **Método de Disputa: ABERTO**, em conformidade com a [Lei Federal nº. 14.133, de 2021](#), [Decreto Estadual nº 28.874/2024](#), a [Lei Complementar nº 123/06](#), e o [Decreto Estadual 21.675/2017](#) e suas alterações, e demais legislações vigentes, tendo como interessado a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário estabelecidos.

1.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.4. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

2. DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. São participantes deste Sistema de Registro de Preços os seguintes órgãos e/ou entidades:

- Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de **Kits de Material Escolar**, para atendimento das demandas apresentadas pela Coordenadoria de Educação Básica e Coordenadoria de Articulação com os Municípios, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.

3.2. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico – Portal de Compras do Governo Federal, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

3.3. Das especificações técnicas/quantidades do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item 3.2 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.4. Da garantia do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item 3.4 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.5 Das condições contratuais/garantia do contratual: Ficam aquelas estabelecidas no item 7.4,9.1 a 9.6 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.6. Do reajuste e supressão contratual: Ficam aquelas estabelecidas no item 19 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.7. Da fiscalização e acompanhamento do recebimento/execução do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item 9.6. a 9.8.1., e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.8. Da entrega/recebimento: Ficam aquelas estabelecidas no item 8.1, 8.2 , 10.1 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.9. Do pagamento: Ficam aquelas estabelecidas no item 10 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.10. Da obrigação da contratada: Ficam aquelas estabelecidas no item 17.2 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.11. Da obrigação da contratante: Ficam aquelas estabelecidas no item 17.1 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.12 Dos critérios de sustentabilidade: Ficam aquelas estabelecidas no item 7.2 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

4. DA QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA

4.1. Não serão registrados valores mínimos ou quantidades mínimas para faturamento e entrega, conforme item 4.2. e subitens do Anexo I – Termo de Referência.

5. DA POSSIBILIDADE DE PREVISÃO DE PREÇOS DIFERENTES

5.1. **NÃO SERÁ** admitida a previsão de preços diferentes, conforme item 11.1.6 e subitens do Anexo I – Termo de Referência.

5.2. Na hipótese de o preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor

será liberado do compromisso assumido quanto ao item contratado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço contratado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas, será facultado ao fornecedor requerer à Contratante a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.4. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço contratado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.5. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço contratado, o pedido será indeferido pela Contratante e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.6. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5 e no item 5.4, a Contratante atualizará o preço, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, mediante Termo Aditivo.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. De acordo com o art. 164, da Lei nº 14.133, de 2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, observado o seguinte procedimento:

6.1.1. Envio exclusivo para o endereço eletrônico: **cogen1.supel@gmail.com**;

6.1.2. Após o envio do e-mail, a licitante deverá certificar-se quanto à confirmação de recebimento pelo Núcleo de Atendimento desta Superintendência, para não tornar sem efeito, pelo telefone **(069) 3212-9243** ou ainda, concomitantemente, caso julgue necessário, protocolar o original presencialmente na SUPEL, no horário das 07h30min. às 13h30min (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470;

6.1.3. Mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

6.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, de forma que a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo de licitação.

6.3. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto a impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Compras.gov.br, sendo necessariamente divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a), na forma do Art. 164, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.2. Os licitantes deverão obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e de seus anexos.

7.2.1. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu

nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.6. Não poderão disputar esta licitação, direta ou indiretamente:

7.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.6.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de penalidade que lhe foi imposta de:

7.6.2.1. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

7.6.2.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

7.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

7.6.4. Aquele que se enquadre no disposto no art. 14, da Lei n. 14.133, de 2021;

7.6.5. Agente público do órgão, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, conforme [§§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.6.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio observar o art. 15 da Lei n. 14.133, de 2021 e disposição constante no item 13 do Anexo I - Termo de Referência.

7.6.7 Da subcontratação: Ficam aquelas estabelecidas no item 7.3 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

7.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão de seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

7.9. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar **desclassificação** ou inabilitação.

8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Na forma do Art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo atentar às regras estabelecidas no regramento específico citado.

8.2. Para obtenção de benefícios a que se refere este item, a licitante deverá apresentar:

8.2.1. Declaração, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#);

8.2.2. Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta

máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3. A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual, previsto no inciso II, do caput do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/06, fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado, bem como do regime de que trata o art. 12, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos §§9º-A, 10 e 12, da mesma LC 123/06.

8.3. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste Edital e em normas correlatas.

8.4 Nos itens/lotos destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas aplica-se o Decreto Estadual nº 21.675/2017, no que couber.

9. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, quando convocado, a proposta de preço, conforme exigências do Edital.

9.2. O licitante deverá registrar sua proposta, no sistema eletrônico, observando os seguintes campos: Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto; descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência.

9.2.1. A licitante deverá preencher o campo "marca" apenas com a marca específica do produto que deseja ofertar, sob pena de ser desclassificada caso não esteja de acordo.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

9.6. As propostas registradas através do preenchimento no momento do cadastro no Sistema COMPRAS.GOV.BR NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

9.7. Quando da inclusão do anexo da proposta no sistema eletrônico, as empresas deverão fornecer as informações necessárias para a identificação da proposta em conformidade com o item 11 do Anexo I deste edital - Termo de Referência, que somente será pública após a fase de lances

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** de cada item/ lote.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que

incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

a) 1% (um por cento), quando o item licitado possuir valor estimado acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

b) 2% (dois por cento), quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

10.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

10.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO, conforme item 11.1.3 e 11.1.3.1 do Anexo I deste edital - Termo de Referência

10.8. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a Lei Complementar n. 123/06, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR.

10.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021., nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.10. Persistindo o empate, será realizado SORTEIO ELETRÔNICO através do sistema ComprasGov, nos processos cadastrados a partir de 14/10/2024, em sessão pública entre as propostas empatadas, nos moldes do artigo 28, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 79.

10.11. Subsidiariamente a utilização do subitem 10.10, caso necessário, a sessão pública de sorteio será efetuada de forma presencial, podendo qualquer interessado participar, sendo transmitida em canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sendo observado os procedimentos, a saber:

a) Informação no chat da sessão pública quanto: data, hora e local da sessão para o procedimento de desempate das propostas, a ser realizado no site sorteador.com.br (ou outro compatível);

b) Por ordem alfabética, será disponibilizado a indicação dos nomes das licitantes, que se encontram em situação de propostas empatadas, no site indicado na alínea "a" do subitem 10.11;

c) A primeira licitante sorteada, será a primeira classificada. A sequência classificatória das propostas empatadas seguirá em ordem sucessiva;

d) A sessão será oficialmente encerrada após a conclusão desses procedimentos, e o registro audiovisual da sessão permanecerá para visualização no canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

e) Haverá transmissão ao vivo da sessão do sorteio nos canais oficiais SUPEL: <https://www.youtube.com/@supelro5251> e <https://www.instagram.com/supelrondonia/>

f) Haverá lavratura de ata de sorteio, com presença de testemunhas, que será incluída no processo administrativo;

10.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a

contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.13. Nos itens/lotes destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017:

a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que poderá ser adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no Decreto Estadual 21.675/2017, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência.

11. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

11.2. Seguidamente será realizada a negociação e atualização dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Compras.gov.br, devendo o (a) Pregoeiro (a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação.

11.2.1. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o (a) Pregoeiro (a), poderá convocar no chat de mensagens para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

11.3. O (a) Pregoeiro (a) não aceitará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação.

11.3.1. Sob análise do (a) Pregoeiro (a), poderá ser convocada todas as licitantes, que estejam dentro do valor estimado para contratação, para que no prazo de 02 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie a proposta adequada ao último valor ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

11.3.1.1. O prazo previsto no subitem 11.3.1 poderá ser prorrogado por igual período, desde que o licitante faça o pedido no sistema antes do prazo final inicialmente concedido.

11.3.1.2. A prorrogação do prazo previsto no subitem 11.3.1.1 poderá ser concedida, a critério da Administração Pública e/ou quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.3.2. Caberá ao licitante remeter no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema Compras.gov, a proposta atualizada com o preço ou desconto, sob pena de desclassificação.

11.3.3.. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter: o valor devidamente atualizado do lance e/ ou da negociação ofertados, com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante.

11.4. Para fins de aceitação da proposta o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

11.5. Quando houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

11.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do órgão requisitante, ou da área especializada no objeto.

11.7. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no [item 7.1., alínea "C" e 11.2 do Anexo I deste Edital - Termo de Referência](#), sob pena de não aceitação da proposta.

11.8. A PROPOSTA DE PREÇOS, inserida no sistema de Compras.gov.br deverá estar de acordo com o [item 11 do Anexo I - termo de Referência](#).

11.9. **As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

11.9.1 A SUPEL solicitará às empresas, cujas propostas estiverem com prazo de vencimento inferior a **10 (dez) dias**, após declarada habilitada, que façam a devida atualização com o intuito de dar celeridade ao processo de adjudicação e homologação pela Unidade Gestora.

11.9.2. As propostas com prazo de vencimento superior ao mencionado no item 11.9.1., serão enviadas imediatamente à Unidade Gestora sem a referida atualização temporal, para que se dê início ao procedimento homologatório.

11.9.2.1. Quando o processo for encaminhado para homologação juntamente com a proposta atualizada, cujo prazo de vencimento seja superior a 10 (dez) dias, ficará a cargo da SUPEL informar à Unidade o prazo em dias restante para o vencimento.

11.9.3. Decorrido o prazo de vencimento da proposta sem que a Unidade Gestora promova a homologação, a esta recai a responsabilidade de solicitar às licitantes a atualização.

11.9.4. O procedimento mencionado no item 11.9.1 será dispensado nos processos em que for certificada a necessidade de prioridade de tramitação, de modo que as propostas serão encaminhadas à Unidade Gestora para os atos de homologação, desde que dentro da validade, após finalizada a fase de habilitação.

11.10. Na ocasião da homologação, caso haja divergências entre o valor constante na proposta, enviado pela licitante, e o valor final das negociações registradas no Termo de Julgamento, será considerado o registrado no Termo para fins de homologação.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Serão realizadas consultas, ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal 12.846/2013), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

12.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.3. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRAS.GOV TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

12.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEFOR da SUPEL, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

12.4.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.

12.6 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7. O Pregoeiro, após da aceitação do(s) item(ns), convocará a licitante melhor classificada para que, no prazo de 2 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie os documentos de habilitação.

12.7.1. O prazo previsto no subitem 12.7 poderá ser prorrogado por igual período, desde que o licitante faça o pedido no sistema antes do prazo final inicialmente concedido.

12.7.2. A prorrogação do prazo previsto no subitem 12.7.1 poderá ser concedida, a critério da Administração Pública e/ou quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.8. Caberá ao licitante remeter no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema Compras.gov a documentação exigida e atualizada, nos termos do Edital, sob pena de inabilitação.

12.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006 e alterações.

12.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.

12.11.1. A prorrogação do prazo previsto no subitem 12.11. poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.11.2. Ressalvado os documentos possíveis de verificação conforme item 12.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e anexos, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12.12. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal;

d) Prova de regularidade Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

12.12.1. Será admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

12.13. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP- P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.802, de 28/11/2023.

g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.13.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

12.14. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

12.14.1. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no item 12.3 do Anexo I deste edital - Termo de Referência.

12.15. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.15.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no item 12.4 do Anexo I deste Edital – Termo de Referência.

12.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.4.1. Para fins de aferimento da qualificação técnica, os licitantes interessados em participar do certame, deverão apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

12.4.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, o(s) Atestado (s) de Capacidade Técnica deverão ser compatíveis em características e quantidade, com o(s) item(s)/lote(s), cujo valor econômico for igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor estimado para contratação, considerando o valor estimado informado no Quadro Comparativo elaborado pela SUPEL, conforme segue:

a) compatível em **características** - o (s) atestado (s) que em sua individualidade ou soma, contemple o fornecimento de materiais condizentes com o objeto desta licitação, qual seja material escolar, assim considerado o item/lote para o qual ofertar proposta;

b) Compatível em **quantidade** o (s) atestado (s) que em sua individualidade ou soma contemple o fornecimento de materiais condizentes com o percentual de **5% (cinco por cento)** do item/lote que a empresa apresentar proposta.

12.4.3. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade ou valor.

12.4.4. Na ausência dos dados indicados, antecipa-se a diligência prevista no artigo 64 da Lei Federal 14.133/2021 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam cópias de contratos, notas de empenho, dentre outros.

12.4.5. Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado.

12.4.6. As exigências acima, se mostram razoáveis, diante do montante estimado e se prestam a verificar se o potencial fornecedor possui capacidade suficiente para executar o contrato, sem comprometer a continuidade e a qualidade do fornecimento do objeto, bem como, avaliar a experiência prévia do fornecedor na execução de serviços similares ao objeto da licitação. São ferramentas básicas, no entanto, fundamentais para garantir a eficiência e a eficácia das contratações públicas, uma vez que, permitir que empresas sem a devida capacidade técnica ou financeira participem poderia resultar em falhas na execução dos contratos, atrasos, custos adicionais e, potencialmente, na necessidade de relicitação, o que poderia ser prejudicial para o interesse público.

12.4.7. Fica facultado à Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, quando cabível, dispensar a comprovação de qualificação técnico-operacional, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis ao caso.

12.17. DAS DECLARAÇÕES:

12.17.1. As licitantes deverão dispor as seguintes declarações:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas previstos na CF/88, e demais legislações correlatas.

d) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

e) Declaração, caso se enquadre, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#).

f) Declaração, caso se enquadre, de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º,

§ 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

g) Outras declarações eventualmente exigidas no Anexo I deste edital - Termo de Referência

12.17. Não será necessária a juntada as documentações exigidas em meio eletrônico, pela plataforma Compras.gov, com os demais documentos de habilitação/proposta.

12.18. As licitantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos para a Habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

13. DO RECURSO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#) após a fase de Julgamento e Habilitação, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante dentro do prazo poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 10 (dez) minutos, em cada fase.

13.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada imediatamente, sob pena de preclusão.

13.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

13.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

13.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior da unidade demandante para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

15.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

15.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.4. Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas nos termos do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal e **sanções** previstas no [item 18 e subitens do Anexo I deste Edital - Termo de Referência](#).

16.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública do Estado de Rondônia.

17. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, estão consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação, Unidade Gestora SEDUC/RO, conforme estabelecido no [item 16 do Anexo I deste Edital - Termo de Referência](#).

18. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Ata de Registro de Preços será publicada na imprensa Oficial, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.2. O limites global e individual para adesões a este Sistema de Registro de Preços será de, respectivamente , independentemente do órgão ou entidade solicitante de duas vezes o quantitativo registrados.

18.3. O quantitativo mínimo para cada ordem de fornecimento a ser exarada pelos órgão gerenciador, participantes e não participantes poderá ser de no mínimo 1(uma) unidade, em atendimento ao disposto no art. 121, inciso IV, do decreto nº 28.874/2024.

18.4. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

18.5. Os prazos de vigência dos eventuais contratos decorrentes do registro observarão os limites previstos no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.7. A ata de registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão o Decreto Estadual nº 28.874/2024, a Lei Federal nº 14.133/2021, e as demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.8. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.9. Nos termos do Decreto Estadual nº 28.874/2024, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

18.10. - É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

18.11. Por ocasião da publicação da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

18.12. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

18.12.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo

previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

18.12.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

18.12.2.1. Aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação; e

18.12.2.2. Mantiverem sua proposta original.

18.13. Para o cadastro reserva disposto no item **18.12.2** o (a) Pregoeiro (a) realizará as convocações no chat de mensagens durante o transcurso da sessão pública.

18.14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

18.15. O registro a que se refere o item **18.12.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo detentor da ata.

18.16. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será conferida quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

18.17. O preço registrado poderá ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.17.1. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

18.18. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

18.18.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

18.18.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

18.18.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. O registro de preço de fornecedor ou prestador de serviço será cancelado quando:

19.1.1. For atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços;

19.1.2. O contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.3. O fornecedor ou prestador de serviço registrado não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos preços praticados no mercado;

19.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público; e

19.1.5. Restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior.

19.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador, após manifestação da fiscalização contratual.

19.3. O disposto no § 1º do art. 136 do Decreto 28.874/2024 poderá ser observado nas hipóteses de cancelamento do registro, sem prejuízo da prévia negociação para obtenção de condições

mais vantajosas para a Administração.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A qualquer momento, após a aceitação das propostas, poderão, os licitantes ser convocados a atualizar sua validade, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação.

20.2. Será divulgada ata da sessão pública nos sistemas eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no site <https://rondonia.ro.gov.br/supel>.

20.3. As disposições atinentes à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento deverão ser observadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

20.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

20.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes/> <https://www.gov.br/compras/pt-br>

20.12. Fica o licitante incumbido de acompanhar todas as operações no sistema. Em caso de problemas técnicos/operacionais dentro da plataforma Compras.gov, deverá ser feita imediata manifestação pela empresa, direta e concomitantemente, à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL via telefone e/ou e-mail (ambos informados no resumo deste edital), sob pena de preclusão do direito de alegação em sede recursal.

20.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 1 (uma) hora, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

20.14. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

21. DOS ANEXOS

18.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - Termo de Referência (0064833195);

ANEXO II - Quadro Estimativo de Preços (68272874);

ANEXO III - SAMS (0059679872);

ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços e da Adesão à ata (70118430).

ANEXO V - Modelo de Minuta de Contrato (0064837604);

ANEXO VI - Modelo de Artes Caderno com Espiral (0053465898);

ANEXO VII - Modelo Caderno Desenho (0053465915);

ANEXO VIII - Modelo Caderno Grampeado (0053465941);

PATRICK MARQUES DE SOUZA

Membro da 1ª Comissão Genérica - SUPEL-COGEN1

Portaria nº 230 de 17 de setembro de 2025

ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA

Pregoeira da 1ª Comissão Genérica - SUPEL-COGEN1

Portaria nº 230 de 17 de setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Roseanna Nascimento Alves da Silva**, **Pregoeiro(a)**, em 13/03/2026, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **PATRICK MARQUES DE SOUZA**, **Membro**, em 13/03/2026, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69543684** e o código CRC **551E65B1**.

Referência: Caso responda este Instrumento Convocatório, indicar expressamente o Processo nº 0029.013721/2024-47

SEI nº 69543684



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Gerência de Aquisições - SEDUC-GEA

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 131/2025/SEDUC-RO

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO

Unidade Requisitante: Coordenadoria de Educação Básica;

Coordenadoria de Articulação com os Municípios.

Unidade Solicitante: Gerência de Planejamento de Aquisições - SEDUC/GPA

Processo Administrativo: 0029.013721/2024-47

2. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

2.1. O presente Termo de Referência foi elaborado com base no **Estudo Técnico Preliminar 135 (SEI nº0064455974)**, em atendimento ao disposto na lei federal 14.133/21 e do Decreto Estadual nº 28.874/2024, que regulamenta o Pregão, na forma Eletrônica, para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, definindo o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para formação de Registro de Preços.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste Termo de Referência, o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Kits de Material Escolar**, para atendimento das demandas apresentadas pela Coordenadoria de Educação Básica e Coordenadoria de Articulação com os Municípios, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

3.2. Descrição do objeto:

KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO					
ITEM	CATMAT	ORDEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	30165	1	CADERNO BROCHURÃO PERSONALIZADA COM 96 FOLHAS COSTURADO CAPA FLEXIVEL CARTÃO TRIPLEX GRAMATURA 300 G/M², LOMBADA QUADRADA REVESTIDA COM FITA ADESIVA COLORIDA 4CM DE LARGURA , DIMENSÕES DE 200MM X 275MM, COM MIOLO DE PAPEL OFF WHITE NACIONAL, EM QUE O PERCENTUAL DE FIBRAS TERMOMECÂNICAS DE ALTO RENDIMENTO SEJA MAIOR OU IGUAL A 80% EM SUA COMPOSIÇÃO, NA GRAMATURA DE 56G/M², COM ALVURA ENTRE 71 E 75 ISO 2470, D 65/10° E BRANCURA ENTRE 35 E 45 ISO 11476, C2°, SEM ADIÇÃO DE APARAS, PÁGINAS COM CANTOS ARREDONDADOS. CERTIFICAÇÃO FSC PARA MIOLO PARA TODA A CADEIA .. NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações; CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS; FORMATO 200MM X 275MM; NBR 15733:2012; NOME DO FABRICANTE; FSC OU CERFLOR.	5	113.262
		2	LÁPIS GRAFITE PRETO HB (Nº 2) , CORPO EM MADEIRA NATURAL PINTADO, IMPRESSA A MARCA E SUAS CARACTERÍSTICAS (DUREZA), MEDINDO 175 MM DE COMPRIMENTO 7 MM DE DIÂMETRO E 2 MM. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010. CERTIFICAÇÃO INMETRO FSC PARA TODA A CADEIA.	5	
		3	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR LÁPIS , MACIA (DUREZA = 50 SHORE A), FLEXÍVEL, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA COM FACILIDADE E SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, COMPOSTA DE BORRACHA RESINA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, ÓLEO, PIGMENTO BRANCO E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO. DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 45 MM; • LARGURA: 23 MM; • ESPESURA: 10 MM. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2020 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	3	
		4	APONTADOR PARA LÁPIS – CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COM UM FURO CÔNICO (DIÂMETRO DE 8MM) E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL. DEPOSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA OS RESÍDUOS RESULTANTES DO APONTAMENTO, MEDIDAS MÍNIMAS 40MM ALTURA X 22MM COMPRIMENTO X 16MM LARGURA. NO DEPOSITO DEVERÁ CONSTAR A MARCA DO FABRICANTE. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR15236:2020.	2	
		5	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA: MÉDIA, COR: AZUL , CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSLÚCIDO NA COR DA TINTA, COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO DE 1MM, TAMPA : COM FURO ANTIFIXANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA , A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA(MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO DE 145MM, VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. RENDIMENTO MÍNIMO: DE 1.500 METROS DE ESCRITA, COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO DE DESEMPENHO VÁLIDO FORNECIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO.SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR 15236:2020.	2	
		6	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ESCRITA: MÉDIA, COR: PRETA , CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSLÚCIDO NA COR DA TINTA, COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO DE 1MM, TAMPA : COM FURO ANTIFIXANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA , A BASE DE SOLVENTES, CORANTES,	2	

		RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA(MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO DE 145MM, VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. RENDIMENTO MÍNIMO: DE 1.500 METROS DE ESCRITA, COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO DE DESEMPENHO VÁLIDO FORNECIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR 15236:2020.	
7		CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS ESPIRALADO. CARACTERÍSTICAS: CAPA PET FLEXÍVEL PERSONALIZADA, CAPA E CONTRA CAPA EM LÂMINA TRANSPARENTE DE PET RECICLADO, ESPESSURA 0,25MM COM IMPRESSÃO OFF SET 4 CORES NO VERSO(EFEITO ESPELHO); DIMENSÕES DE (275 MM X 200)MM, COM MIOLO DE PAPEL OFF SET DE 56G/M ² . CERTIFICAÇÃO FSC PARA MIOLO PARA TODA A CADEIA .. NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES; CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS; FORMATO 275MM X 200MM; NBR 15732:2012; NOME DO FABRICANTE; FSC OU CERFLOR.	2
8		LÁPIS DE COR – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, MADEIRA, SEXTAVADO. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. SÃO OBRIGATORIAS AS CORES – PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: • CONTEM 12 UNIDADES; • PRODUTO ATÓXICO; • COMPOSIÇÃO MADEIRA REFLORESTADA; NOME DO FABRICANTE; • SELO DO INMETRO DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15236. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CERTIFICAÇÃO FSC PARA TODA A CADEIA.	2
9		CANETA HIDROGRÁFICA (12 CORES) EM CORES DIFERENTES) DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS * CORPO MATÉRIA PRIMA: POLÍMERO PLÁSTICO; O CORPO DA CANETINHA DEVERÁ SER EM POLÍMERO PLÁSTICO NA COR DA ESCRITA. * PONTA POROSA SISTEMA VAI E VOLTA. DIÂMETRO 11MM, COMPRIMENTO 145MM, DIÂMETRO PONTA 3 MM. * BARRA INTERNA DA CANETINHA CONSTITUIÇÃO UNIFORME; BOA PIGMENTAÇÃO; MACIA; ALTO PODER DE COBERTURA; ATÓXICA; TINTA LAVÁVEL; ISENTA DE IMPUREZAS. * TAMPA INFERIOR FIXADA DE FORMA QUE NÃO SEJA FACILMENTE RETIRADA PELO USUÁRIO. * CORES 12 CORES DIFERENTES; CORES OBRIGATORIAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL E DOIS TONS DE VERDE. * EMBALAGEM (CAIXA) MATÉRIA PRIMA: PAPEL CARTÃO DUPLEX; GRAMATURA MÍNIMA: 250 G/M ² ? IMPRESSÃO OFFSET 4X0; JANELA PARA VISUALIZAÇÃO DAS CORES; INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM: * “CONTÉM 12 UNIDADES”; * “PRODUTO ATÓXICO”; * PRAZO DE VALIDADE; * COMPOSIÇÃO; * NOME DO FABRICANTE * SELO DO INMETRO; DAS CONDIÇÕES GERAIS . * DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO CADA CANETINHA DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. O PRODUTO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. AS CANETINHAS PRECISÃO TER ESCRITA DE 900 METROS. DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NORMA ABNT NBR 15236:2020 ESTA NORMA ESPECIFICA OS REQUISITOS DE SEGURANÇA DOS ARTIGOS ESCOLARES DESTINADOS A CRIANÇAS MENORES DE 14 ANOS E REFERESE A POSSÍVEIS RISCOS QUE NÃO PODEM SER IDENTIFICADOS PRONTAMENTE PELOS USUÁRIOS, MAS QUE PODEM ADVIR DE SEU USO NORMAL OU EM CONSEQUÊNCIA DE ABUSO RAZOAVELMENTE PREVISÍVEL. NBR 16108:2012 — CANETA ESFEROGRÁFICA, GEL E ROLLER — COMPRIMENTO DE ESCRITA MÉTODO DE ENSAIO. PORTARIA INMETRO Nº 423, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021 — APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA ARTIGOS ESCOLARES.	2
10		GIZÃO DE CERA TIPO JUMBO – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, PADRÃO GRANDE/LONGO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA, NÃO PERECÍVEL, RESISTENTE. SÃO OBRIGATORIAS AS CORES – PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, ROXO, MARROM. DIMENSÕES MÍNIMAS PARA CADA GIZÃO – 120MM DE COMPRIMENTO, DE 12 MM DE DIÂMETRO. APONTADO EM UMA DAS PONTAS, SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR 14725-2.NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES; CONTEM 12 UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; PESO LÍQUIDO; VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CADA GIZ DEVERÁ SER ENVOLVIDO EM UMA PELÍCULA DE PAPEL NA SUA RESPECTIVA COR COM MÍNIMO DE 50GRS/M ² CONTENDO A INSCRIÇÃO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA /VENDA PROIBIDA.	2
11		TINTA GUACHE ESCOLAR 20 ML, CAIXA COM 6 CORES VIVAS E DIFERENTES, SENDO: VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO, BRANCO E PRETO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CARGA INERTE, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM EM CARTÃO CONTENDO 6 FRASCOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES INQUEBRÁVEIS, COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM PINCEL AVULSO. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: QUANTIDADE, PRODUTO ATÓXICO, COMPOSIÇÃO, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NOME DO FORNECEDOR, SELO DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO TEOR DE METAIS PESADOS CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	2
12		PINCEL REDONDO Nº 08. VIROLA DE ALUMÍNIO, PELO DE PÔNEI, CABO DE MADEIRA COM CERTIFICADO FSC, ACABAMENTO DA PINTURA NA COR AMARELA, PARA PINTURA EM AQUARELA OU GUACHE. A NUMERAÇÃO E O NOME DO FABRICANTE DEVERÃO SER IMPRESSOS NO CABO, AS CERDAS DEVERÃO SER FIXADAS FIRMEMENTE PARA QUE NÃO SE DESPRENDAM DURANTE O MANUSEIO.	2
13		COLA LÍQUIDA – COLA BRANCA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO RESISTENTE COM BICO APLICADOR, CONTENDO NO MÍNIMO 90GR DO PRODUTO. VISCOSIDADE DE 4000 A 6000 CP. (CENTIPOISE). TEOR SÓLIDOS A PARTIR DE 20%. RÓTULO E FRASCOS DE ACORDO COM OS PADRÕES DO FABRICANTE E COM AS INFORMAÇÕES A SEGUIR RELACIONADAS: PESO LÍQUIDO 40G, PRODUTO ATÓXICO, COLA PARA USO ESCOLAR, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, UTILIZAÇÃO/INDICAÇÃO, NOME DO FABRICANTE E SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR 14725-2. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2
14		TESOURA DE PONTA ARREDONDADA - CABO 100% POLIPROPILENO COLORIDO E LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL; ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA – 1,2MM. DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO. LÂMINAS, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. COM MOLA, TRAVA, CAPA PARA LAMINA E TAG CONTENDO ESPAÇO PARA NOME DO ALUNO, A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COM RÉGUA NA LÂMINA. COMPRIMENTO MÍNIMO 130MM. CERTIFICADO CONFORMIDADE DO INMETRO.	1
15		RÉGUA PLÁSTICA 30 CM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS * MATÉRIA PRIMA - POLIESTIRENO CRISTAL VIRGEM. * CARACTERÍSTICAS - TRANSPARENTE; - DIVISÃO EM MILÍMETROS; DESTAQUES A CADA 5 MM; - MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; - ESCALA EXTERNA CHANFRADA; COM CANAL CENTRAL REBAIXADO DE 250 MM DE COMPRIMENTO POR 10 MM DE LARGURA PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO DA REGUA COM A PONTA DOS DEDOS; BORDA GRADUADA REBAIXADA, RETILÍNEA E LIVRE DE REBARBAS. * DIMENSÕES MÍNIMAS - COMPRIMENTO: 310 MM;- LARGURA: 35 MM;- ESPESSURA: 3 MM. DAS CONDIÇÕES GERAIS . * DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO - AS DEMARCAÇÕES DEVERÃO SER CLARAS E PRECISAS, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS, OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS;- DEVERÁ APRESENTAR A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES. DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NORMA - ABNT NBR 15236:2020 - ESTA NORMA ESPECIFICA OS REQUISITOS DE SEGURANÇA DOS ARTIGOS ESCOLARES DESTINADOS A CRIANÇAS MENORES DE 14 ANOS E REFERE-SE A POSSÍVEIS RISCOS QUE NÃO PODEM SER IDENTIFICADOS PRONTAMENTE PELOS USUÁRIOS, MAS QUE PODEM ADVIR DE SEU USO NORMAL OU EM CONSEQUÊNCIA DE ABUSO RAZOAVELMENTE PREVISÍVEL. - PORTARIA INMETRO Nº 423, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021 — APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA ARTIGOS ESCOLARES.	1
16		MALETA DIMENSÕES MÍNIMAS FECHADA: 360 MM DE LARGURA X 280 MM DE ALTURA. 100 MM ESPESSURA PAPEL GUARDA: PAPEL OFFSET BRANCO GRAMATURA 120G/M ² ; COM ACABAMENTO EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO ADESIVADO 20 MÍCRO. PAPEL E PAPELÃO CAPA: PAPELÃO RECICLADO 940G/ M ² COM REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÉ COM GRAMATURA DE 115 G/M ² COM IMPRESSÃO 4X0 COM ACABAMENTO EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO ADESIVADO 20 MÍCRO. ACABAMENTO: CORTE E VINCO DE 6 PONTOS PARA DOBRA E FURO PARA ACESSÓRIO MAIS COLAGEM COM COLA HOT MELT ACESSÓRIO: 2 MOEDAS DE VELCRO ADESIVAS G/A DE 21MM BRANCA E 1 ALÇA PARA CAIXAS COM REFORÇO CONTÍNUO.	1

KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO E ENSINO MÉDIO 1º AO 3º ANO					
ITEM	CATMAT	ORDEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
2	30165	17	CADERNO UNIVERSITÁRIO PERSONALIZADO, 200 FOLHAS (NÃO CONTADO AS DIVISÓRIAS), 10 MATÉRIAS, MIOLO CONFECCIONADO EM PAPEL OFF WHITE NACIONAL, EM QUE O PERCENTUAL DE FIBRAS TERMOMECÂNICAS DE ALTO RENDIMENTO SEJA MAIOR OU IGUAL A 80% EM SUA COMPOSIÇÃO, NA GRAMATURA DE 56G/M ² , COM ALVURA ENTRE 71 E 75 ISO 2470, D 65/10° E BRANCA ENTRE 35 E 45 ISO 11476, C2°, SEM ADIÇÃO DE APARAS, DIVISÓRIAS EM 63G/M ² , FORMATO(200 X 275) MM, COM PÁGINAS COM CANTOS ARREDONDADOS, ESPIRAL ARAME GALVANIZADO 1.0 REVESTIDO PRETO. CAPA PET FLEXÍVEL PERSONALIZADA , CAPA E CONTRA CAPA EM LÂMINA TRANSPARENTE DE PET RECICLADO, ESPESSURA 0,25MM COM IMPRESSÃO OFF SET 4 CORES NO VERSO(EFEITO ESPELHO); ENTRE A CAPA E O MIOLO E ENTRE A CONTRACAPA E MIOLO DEVERÁ CONTER UMA FOLHA PAPEL OFF SET BRANCO 120G/M. CERTIFICAÇÃO FSC PARA MIOLO PARA TODA A CADEIA. NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações; CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS; FORMATO 200MM X 275MM; NBR 15733:2012; NOME DO FABRICANTE; FSC OU CERFLOR.	4	158.497
		18	LÁPIS GRAFITE PRETO HB (Nº 2) , CORPO EM MADEIRA NATURAL PINTADO, IMPRESSA A MARCA E SUAS CARACTERÍSTICAS (DUREZA), MEDINDO 175 MM DE COMPRIMENTO 7 MM DE DIÂMETRO E 2 MM. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010. CERTIFICAÇÃO INMETRO FSC PARA TODA A CADEIA.	5	
		19	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR LÁPIS, MACIA (DUREZA = 50 SHORE A), FLEXÍVEL, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA COM FACILIDADE E SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, COMPOSTA DE BORRACHA RESINA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, ÓLEO, PIGMENTO BRANCO E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO. DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 45 MM; • LARGURA: 23 MM; • ESPESSURA: 10 MM. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2020 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	3	
		20	APONTADOR PARA LÁPIS – CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COM UM FURO CÔNICO (DIÂMETRO DE 8MM) E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL. DEPOSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA OS RESÍDUOS RESULTANTES DO APONTAMENTO, MEDIDAS MÍNIMAS 40MM ALTURA X 22MM COMPRIMENTO X 16MM LARGURA. NO DEPOSITO DEVERÁ CONSTAR A MARCA DO FABRICANTE. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR15236:2020.	2	
		21	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA: MÉDIA, COR: AZUL , CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSLÚCIDO NA COR DA TINTA, COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO DE 1MM, TAMPA : COM FURO ANTIFIXANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA , A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA(MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO DE 145MM, VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. RENDIMENTO MÍNIMO: DE 1.500 METROS DE ESCRITA, COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO DE DESEMPENHO VÁLIDO FORNECIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR 15236:2020.	3	
		22	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ESCRITA: MÉDIA, COR: PRETA , CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSLÚCIDO NA COR DA TINTA, COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO DE 1MM, TAMPA : COM FURO ANTIFIXANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA , A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA(MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO DE 145MM, VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. RENDIMENTO MÍNIMO: DE 1.500 METROS DE ESCRITA, COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO DE DESEMPENHO VÁLIDO FORNECIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR 15236:2020.	3	
		23	CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS ESPIRALADO. CARACTERÍSTICAS: CAPA PET FLEXÍVEL PERSONALIZADA, CAPA E CONTRA CAPA EM LÂMINA TRANSPARENTE DE PET RECICLADO, ESPESSURA 0,25MM COM IMPRESSÃO OFF SET 4 CORES NO VERSO(EFEITO ESPELHO); DIMENSÕES DE (275 MM X 200)MM, COM MIOLO DE PAPEL OFF SET DE 56G/M ² . CERTIFICAÇÃO FSC PARA MIOLO PARA TODA A CADEIA .. NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações; CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS; FORMATO 275MM X 200MM; NBR 15732:2012; NOME DO FABRICANTE; FSC OU CERFLOR.	1	
		24	LÁPIS DE COR – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, MADEIRA, SEXTAVADO. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES – PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações: • CONTEM 12 UNIDADES; • PRODUTO ATÓXICO; • COMPOSIÇÃO MADEIRA REFLORESTADA; NOME DO FABRICANTE; • SELO DO INMETRO DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15236. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CERTIFICAÇÃO FSC PARA TODA A CADEIA.	1	
		25	CANETA HIDROGRÁFICA (12 CORES) EM CORES DIFERENTES) DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS * CORPO MATÉRIA PRIMA: POLÍMERO PLÁSTICO; O CORPO DA CANETINHA DEVERÁ SER EM POLÍMERO PLÁSTICO NA COR DA ESCRITA. * PONTA POROSA SISTEMA VAI E VOLTA. DIÂMETRO 11MM, COMPRIMENTO 145MM, DIAMETRO PONTA 3 MM. * BARRA INTERNA DA CANETINHA CONSTITUIÇÃO UNIFORME; BOA PIGMENTAÇÃO; MACIA; ALTO PODER DE COBERTURA; ATÓXICA; TINTA LAVÁVEL; ISENTA DE IMPUREZAS. *TAMPA INFERIOR FIXADA DE FORMA QUE NÃO SEJA FACILMENTE RETIRADA PELO USUÁRIO. * CORES 12 CORES DIFERENTES; CORES OBRIGATÓRIAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL E DOIS TONS DE VERDE. * EMBALAGEM (CAIXA) MATÉRIA PRIMA: PAPEL CARTÃO DUPLEX; GRAMATURA MÍNIMA: 250 G/M. IMPRESSÃO OFFSET 4X0; JANELA PARA VISUALIZAÇÃO DAS CORES; INFORMações NA EMBALAGEM: * “CONTÉM 12 UNIDADES”; * “PRODUTO ATÓXICO”; * PRAZO DE VALIDADE; * COMPOSIÇÃO;* NOME DO FABRICANTE * SELO DO INMETRO; DAS CONDIÇÕES GERAIS . * DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO CADA CANETINHA DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. O PRODUTO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. AS CANETINHAS PRECISÃO TER ESCRITA DE 900 METROS. DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NORMA ABNT NBR 15236:2020 ESTA NORMA ESPECIFICA OS REQUISITOS DE SEGURANÇA DOS ARTIGOS ESCOLARES DESTINADOS A CRIANÇAS MENORES DE 14 ANOS E REFERESE A POSSÍVEIS RISCOS QUE NÃO PODEM SER IDENTIFICADOS PRONTAMENTE PELOS USUÁRIOS, MAS QUE PODEM ADVIR DE SEU USO NORMAL OU EM CONSEQUÊNCIA DE ABUSO RAZOAVELMENTE PREVISÍVEL. NBR 16108:2012 — CANETA ESFEROGRÁFICA, GEL E ROLLER — COMPRIMENTO DE ESCRITA MÉTODO DE ENSAIO. PORTARIA INMETRO Nº 423, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021— APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA ARTIGOS ESCOLARES.	1	
		26	GIZÃO DE CERA TIPO JUMBO – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, PADRÃO GRANDE/LONGO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA, NÃO PERECÍVEL, RESISTENTE. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES – PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, ROXO, MARROM. DIMENSÕES MÍNIMAS PARA CADA GIZÃO – 120MM DE COMPRIMENTO, DE 12 MM DE DIÂMETRO. APONTADO EM UMA DAS PONTAS, SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR 14725-2. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações; CONTEM 12 UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; PESO LÍQUIDO; VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CADA GIZ DEVERÁ SER ENVOLVIDO EM UMA PELÍCULA DE PAPEL NA SUA RESPECTIVA COR COM MÍNIMO DE 50GRS/M ² CONTENDO A INSCRIÇÃO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA /VENDA PROIBIDA.	2	
		27	TINTA GUACHE ESCOLAR 20 ML , CAIXA COM 6 CORES VIVAS E DIFERENTES, SENDO: VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO, BRANCO E PRETO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CARGA INERTE, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM EM CARTÃO CONTENDO 6 FRASCOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES INQUEBRÁVEIS, COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM PINCEL AVULSO. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações: QUANTIDADE, PRODUTO ATÓXICO, COMPOSIÇÃO, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NOME DO FORNECEDOR, SELO DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE	1	

			ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO TEOR DE METAIS PESADOS CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.		
28			PINCEL REDONDO Nº 08. VIROLA DE ALUMÍNIO, PELO DE PÔNEI, CABO DE MADEIRA COM CERTIFICADO FSC, ACABAMENTO DA PINTURA NA COR AMARELA, PARA PINTURA EM AQUARELA OU GUACHE. A NUMERAÇÃO E O NOME DO FABRICANTE DEVERÃO SER IMPRESSOS NO CABO, AS CERDAS DEVERÃO SER FIXADAS FIRMEMENTE PARA QUE NÃO SE DESPRENDAM DURANTE O MANUSEIO.	1	
29			RÉGUA PLÁSTICA 30 CM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS * MATÉRIA PRIMA - POLIESTIRENO CRISTAL VIRGEM. * CARACTERÍSTICAS - TRANSPARENTE; - DIVISÃO EM MILÍMETROS; DESTAQUES A CADA 5 MM; - MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; - ESCALA EXTERNA CHANFRADA; COM CANAL CENTRAL REBAIXADO DE 250 MM DE COMPRIMENTO POR 10 MM DE LARGURA PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO DA RÉGUA COM A PONTA DOS DEDOS; BORDA GRADUADA REBAIXADA, RETILÍNEA E LIVRE DE REBARBAS. * DIMENSÕES MÍNIMAS - COMPRIMENTO: 310 MM;- LARGURA: 35 MM;- ESPESSURA: 3 MM. DAS CONDIÇÕES GERAIS . * DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO - AS DEMARCAÇÕES DEVERÃO SER CLARAS E PRECISAS, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS, OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS; - DEVERÁ APRESENTAR A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES. DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NORMA - ABNT NBR 15236:2020 - ESTA NORMA ESPECIFICA OS REQUISITOS DE SEGURANÇA DOS ARTIGOS ESCOLARES DESTINADOS A CRIANÇAS MENORES DE 14 ANOS E REFERE-SE A POSSÍVEIS RISCOS QUE NÃO PODEM SER IDENTIFICADOS PRONTAMENTE PELOS USUÁRIOS, MAS QUE PODEM ADVIR DE SEU USO NORMAL OU EM CONSEQUÊNCIA DE ABUSO RAZOAVELMENTE PREVISÍVEL. - PORTARIA INMETRO Nº 423, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021 — APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA ARTIGOS ESCOLARES.	1	
30			ESQUADRO 45º: PLÁSTICO COM GRAVAÇÃO - 45GRAUS - 21 CM. MATÉRIA- PRIMA: RESINA PLÁSTICA; GRADUAÇÃO 45º. CARACTERÍSTICAS: TRANSPARENTE; DIVISÃO EM MILÍMETROS; DESTAQUES A CADA 5MM; MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; ESCALA EXTERNA CHANFRADA NOS LADOS; BORDA GRADUADA REBAIXADA E LIVRES DE REBARBAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA MÍNIMA: 30MM; ESPESSURA MÍNIMA: 3MM; DAS CONDIÇÕES GERAIS. DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO: AS DEMARCAÇÕES DEVERÃO SER CLARAS E PRECISAS, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS, OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS. ABNT NBR 15236:2016 OU VERSÃO VIGENTE. PORTARIA INMETRO Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010 OU NORMA VIGENTE. PORTARIA INMETRO Nº 262, DE 18 DE MAIO DE 2012 OU NORMA VIGENTE. PORTARIA INMETRO Nº 69, DE 28 DE MARÇO DE 2017 OU NORMA VIGENTE.	1	
31			TRANSFERIDOR 360º: PARA DESENHO, EM PLÁSTICO, 360º, MEDINDO 12 CM. DEFINIÇÕES: TRANSFERIDOR 360º, DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MATÉRIA- PRIMA; PLÁSTICO 100% POLIESTIRENO CRISTAL VIRGEM; GRADUAÇÃO: DE 0º A 360º COM DIVISÕES DE GRAU EM GRAU; NUMERADOS A CADA 10º; CARACTERÍSTICAS: TRANSPARENTE; DIVISÃO EM MILÍMETROS; DESTAQUES A CADA 5MM; MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; ESCALA EXTERNA CHANFRADA NOS LADOS; BORDA GRADUADA REBAIXADA E LIVRES DE REBARBAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA MÍNIMA DA COROA E DA BASE: 20 MM; ESPESSURA: 3 MM, DAS CONDIÇÕES GERAIS. DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO: AS DEMARCAÇÕES DEVERÃO SER CLARAS E PRECISAS, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS, OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS. DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES; ABNT NBR 15236:2016 OU VERSÃO VIGENTE. PORTARIA INMETRO Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010 OU NORMA VIGENTE. PORTARIA INMETRO Nº 262, DE 18 DE MAIO DE 2012 OU NORMA VIGENTE. PORTARIA INMETRO Nº 69, DE 28 DE MARÇO DE 2017 OU NORMA VIGENTE.	1	
32			ESQUADRO 60º: DIMENSÃO MÍNIMA 21 CM, EM PLÁSTICO. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; MATÉRIA PRIMA: RESINA PLÁSTICA; GRADUAÇÃO 60º. CARACTERÍSTICAS: TRANSPARENTE; DIVISÃO EM MILÍMETROS; DESTAQUES A CADA 5MM; MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; ESCALA EXTERNA CHANFRADA NOS LADOS; BORDA GRADUADA REBAIXADA E LIVRES DE REBARBAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA MÍNIMA: 30MM; ESPESSURA MÍNIMA: 3MM. DAS CONDIÇÕES GERAIS. DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO: AS DEMARCAÇÕES DEVERÃO SER CLARAS E PRECISAS, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS, OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS. ABNT NBR 15236:2016 OU VERSÃO VIGENTE. PORTARIA INMETRO Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010 OU NORMA VIGENTE. PORTARIA INMETRO Nº 262, DE 18 DE MAIO DE 2012 OU NORMA VIGENTE. PORTARIA INMETRO Nº 69, DE 28 DE MARÇO DE 2017 OU NORMA VIGENTE.	1	
33			COMPASSO ESCOLAR SIMPLES SEM TIRA LINHA – DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 40 MM X 8 MM, COMPOSTO POR PONTA SECA EM FORMA DE AGULHA FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA DETERMINAR UM PONTO FIXO NO PAPEL, E NA OUTRA PONTA, SISTEMA DE ACOPLAMENTO, QUE PERMITA A FIXAÇÃO DE LÁPIS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6MM. AS DUAS HASTES DEVERÃO SER FIXADAS POR PARAFUSOS DE AÇO INOXIDÁVEL QUE PERMITAM À MÃO LIVRE EXERCER PRESSÃO ADEQUADA PARA REGULAGEM MILIMÉTRICA DA ABERTURA COM RAIO MÍNIMO DE 320 MM E DEVERÁ SER CONFECCIONADO ATRAVÉS DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, LIVRE DE REBARBAS. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO. ELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR 15236:2020.	1	
34			COLA LÍQUIDA – COLA BRANCA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO RESISTENTE COM BICO APLICADOR, CONTENDO NO MÍNIMO 90GR DO PRODUTO. VISCOSIDADE DE 4000 A 6000 CP. (CENTIPOISE). TEOR SÓLIDOS A PARTIR DE 20%. RÓTULO E FRASCOS DE ACORDO COM OS PADRÕES DO FABRICANTE E COM AS INFORMAÇÕES A SEGUIR RELACIONADAS: PESO LÍQUIDO 40G, PRODUTO ATÓXICO, COLA PARA USO ESCOLAR, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, UTILIZAÇÃO/INDICAÇÃO, NOME DO FABRICANTE E SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR 14725-2. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2	
35			TESOURA DE PONTA ARREDONDADA - CABO 100% POLIPROPILENO COLORIDO E LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL; ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA – 1,2MM. DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO. LÂMINAS, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. COM MOLA, TRAVA, CAPA PARA LAMINA E TAG CONTENDO ESPAÇO PARA NOME DO ALUNO, A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COM RÉGUA NA LÂMINA. COMPRIMENTO MÍNIMO 130MM. CERTIFICADO CONFORMIDADE DO INMETRO.	1	
36			CALCULADORA SOLAR CALCULADORA ELETRÔNICA DE BOLSO;VISOR LCD COM 8 DÍGITOS, CÁLCULO DE RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, ALÉM DE 4 OPERAÇÕES BÁSICAS. MEMÓRIA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; MEDIDAS APROXIMADAS: 68 X 106 X 19MM ALIMENTAÇÃO: SOLAR / PILHA PESO: 50G.	1	
37			MALETA DIMENSÕES MINIMAS FECHADA: 360 MM DE LARGURA X 280 MM DE ALTURA. 100 MM ESPESSURA PAPEL GUARDA: PAPEL OFFSET BRANCO GRAMATURA 120G/M ² ; COM ACABAMENTO EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO ADESIVADO 20 MÍCRO. PAPEL E PAPELÃO CAPA: PAPELÃO RECICLADO 940G/ M ² COM REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÉ COM GRAMATURA DE 115 G/M ² COM IMPRESSÃO 4X0 COM ACABAMENTO EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO ADESIVADO 20 MICRON. ACABAMENTO: CORTE E VINCO DE 6 PONTOS PARA DOBRA E FURO PARA ACESSÓRIO MAIS COLAGEM COM COLA HOT MELT ACESSÓRIO: 2 MOEDAS DE VELCRO ADESIVAS G/A DE 21MM BRANCA E 1 ALÇA PARA CAIXAS COM REFORÇO CONTÍNUO.	1	

KIT ESCOLAR MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ITEM	CATMAT	ORDEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
3	30165	38	CADERNO ARGOLADO CONTENDO 200 FOLHAS PAUTADAS; DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 200MM; LARGURA: 275MM; MIOLO: PAPEL OFF WHITE NACIONAL, EM QUE O PERCENTUAL DE FIBRAS TERMOMECÂNICAS DE ALTO RENDIMENTO SEJA MAIOR OU IGUAL A 80% EM SUA COMPOSIÇÃO, NA GRAMATURA DE 56G/M ² , COM ALVURA ENTRE 71 E 75 ISO 2470, D 65/10° E BRANÇURA ENTRE 35 E 45 ISO 11476, C2°, SEM ADIÇÃO DE APARAS; MÍNIMO DE 32 PAUTAS POR PÁGINA; CABEÇALHO COM DATA E RODAPÉ;; DIVISÓRIA: GRAMATURA MÍNIMA DE 63G/M ² PAPEL OFF-WHITE ECOLÓGICO A CADA 20 FOLHAS; NA QUARTA FACE DEVERÁ CONSTAR AS SEQUITES INFORMAÇÕES; CADERNO ARGOLADO 10X1; FORMATO 200MM X 275MM NBR 15733:2012; NOME DO FABRICANTE; FSC OU CERFLOR; DIMENSÕES MINIMAS FECHADA: 245 MM DE LARGURA X 300 MM DE ALTURA. 65 MM ESPESSURA; DIMENSÕES MINIMAS BOLSA INTERNA ABERTA: 650 MM ALTURA X 325 MM LARGURA; PAPEL GUARDA: PAPEL OFFSET BRANCO GRAMATURA 120G/M ² ; COM ACABAMENTO EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO ADESIVADO 20 MÍCRO. PAPEL E PAPELÃO BASE FICHÁRIO: PAPELÃO RECICLADO 940 G/ M ² COM REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÉ COM GRAMATURA DE 115 G/M ² COM	2	16.819

	IMPRESSÃO 4X0 COM ACABAMENTO EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO ADESIVADO 20 MICRON. PAPEL E PAPELÃO BOLSA INTERNA : PAPELÃO RECICLADO 680 G/ M ² COM REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÉ COM GRAMATURA DE 115 G/M ² COM IMPRESSÃO 4X0 ACABAMENTO EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO ADESIVADO 20 MICRON. ACABAMENTO: CORTE E VINCO DE 6 PONTOS PARA DOBRA E FURO PARA ACESSÓRIO MAIS COLAGEM COM COLA HOT MELT ACESSÓRIO: 4 MOEDAS DE VELCRO ADESIVAS G/A DE 21MM BRANCA , 1 FERRAGEM 287-40-25(20) E 2 REBITE Nº2 FERRO NIQUELADO A CONTRATADA DEVERÁ OFERECER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. A DATA PARA CÁLCULO DA GARANTIA SERÁ CONTADA A PARTIR DA EFETIVA ENTREGA AO CONTRATANTE. NORMA NBR 15733:2012 - ESTA NORMA ESTABELECE OS REQUISITOS QUANTO AO FORMATO DE CADERNOS ESCOLARES INFORMAÇÕES; CADERNO BROCHURÃO 80 FOLHAS; FORMATO 200MM X 275MM; NBR 15733:2012; NOME DO FABRICANTE; FSC OU CERFLOR	
39	PACK CONTENDO 200 FOLHAS PAUTADAS; DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 200MM; LARGURA: 275MM; MIOLO: PAPEL OFF WHITE NACIONAL, EM QUE O PERCENTUAL DE FIBRAS TERMOMECÂNICAS DE ALTO RENDIMENTO SEJA MAIOR OU IGUAL A 80% EM SUA COMPOSIÇÃO, NA GRAMATURA DE 56G/M ² , COM ALVURA ENTRE 71 E 75 ISO 2470, D 65/10° E BRANCURA ENTRE 35 E 45 ISO 11476, C2°, SEM ADIÇÃO DE APARAS; MÍNIMO DE 30 PAUTAS POR PÁGINA; CABEÇALHO COM DATA E RODAPÉ; PACK ENVOLTO EM PAPEL TERMO ENCOLHIVEL	4
40	LAPISEIRA DE INOX COM BORRACHA PARA APAGAR ESCRITA ;COM GRIP EMBORRACHADO; DIMENSÕES 140MMX8MM; ACOMPANHA 2 TUBOS DE GRAFITE CONTENDO 20 GRAFITOS EM CADA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO NORMA - ABNT NBR 15236:2020 - ESTA NORMA ESPECIFICA OS REQUISITOS DE SEGURANÇA DOS ARTIGOS ESCOLARES DESTINADOS A CRIANÇAS MENORES DE 14 ANOS E REFERE-SE A POSSÍVEIS RISCOS QUE NÃO PODEM SER IDENTIFICADOS PRONTAMENTE PELOS USUÁRIOS, MAS QUE PODEM ADVIR DE SEU USO NORMAL OU EM CONSEQUÊNCIA DE ABUSO RAZOAVELMENTE PREVISÍVEL- PORTARIA INMETRO Nº 423, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021 — APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA ARTIGOS ESCOLARES.	2
41	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR LÁPIS, MACIA (DUREZA = 50 SHORE A), FLEXÍVEL, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA COM FACILIDADE E SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, COMPOSTA DE BORRACHA RESINA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, ÓLEO, PIGMENTO BRANCO E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO. DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 45 MM; • LARGURA: 23 MM; • ESPESSURA: 10 MM. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2020 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES	3
42	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA: MÉDIA, COR: AZUL, CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSLÚCIDO NA COR DA TINTA, COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO DE 1MM, TAMPA : COM FURO ANTIFIXANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA , A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA(MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO DE 145MM, VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. RENDIMENTO MÍNIMO: DE 1.500 METROS DE ESCRITA, COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO DE DESEMPENHO VÁLIDO FORNECIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR 15236:2020	3
43	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ESCRITA: MÉDIA, COR: PRETA, CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSLÚCIDO NA COR DA TINTA, COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO DE 1MM, TAMPA : COM FURO ANTIFIXANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA , A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA(MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO DE 145MM, VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. RENDIMENTO MÍNIMO: DE 1.500 METROS DE ESCRITA, COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO DE DESEMPENHO VÁLIDO FORNECIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR 15236:2020.	3
44	COLA LÍQUIDA – COLA BRANCA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO RESISTENTE COM BICO APLICADOR, CONTENDO NO MÍNIMO 90GR DO PRODUTO. VISCOSIDADE DE 4000 A 6000 CP. (CENTIPOISE). TEOR SÓLIDOS A PARTIR DE 20%. RÓTULO E FRASCOS DE ACORDO COM OS PADRÕES DO FABRICANTE E COM AS INFORMAÇÕES A SEGUIR RELACIONADAS: PESO LÍQUIDO 40G, PRODUTO ATÓXICO, COLA PARA USO ESCOLAR, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, UTILIZAÇÃO/INDICAÇÃO, NOME DO FABRICANTE E SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR 14725-2. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2
45	CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS ESPIRALADO. CARACTERÍSTICAS: CAPA PET FLEXIVEL PERSONALIZADA, CAPA E CONTRA CAPA EM LÂMINA TRANSPARENTE DE PET RECICLADO, ESPESSURA 0,25MM COM IMPRESSÃO OFF SET 4 CORES NO VERSO(EFEITO ESPELHO); DIMENSÕES DE (275 MM X 200)MM, COM MIOLO DE PAPEL OFF SET DE 56G/M ² . CERTIFICAÇÃO FSC PARA MIOLO PARA TODA A CADEIA .. NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES; CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS; FORMATO 275MM X 200MM; NBR 15732:2012; NOME DO FABRICANTE; FSC OU CERFLOR	2
46	LÁPIS DE COR – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, MADEIRA, SEXTAVADO. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES – PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: • CONTEM 12 UNIDADES; • PRODUTO ATÓXICO; • COMPOSIÇÃO MADEIRA REFLORESTADA; NOME DO FABRICANTE; • SELO DO INMETRO DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15236. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CERTIFICAÇÃO FSC PARA TODA A CADEIA.	2
47	APONTADOR PARA LÁPIS – CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COM UM FURO CÔNICO (DIÂMETRO DE 8MM) E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL. DEPOSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA OS RESÍDUOS RESULTANTES DO APONTAMENTO, MEDIDAS MÍNIMAS 40MM ALTURA X 22MM COMPRIMENTO X 16MM LARGURA. NO DEPOSITO DEVERÁ CONSTAR A MARCA DO FABRICANTE. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR15236:2020.	2
48	CANETA HIDROGRÁFICA (12 CORES) DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS * CORPO MATÉRIA PRIMA: POLÍMERO PLÁSTICO; O CORPO DA CANETINHA DEVERÁ SER EM POLÍMERO PLÁSTICO NA COR DA ESCRITA. * PONTA POROSA SISTEMA VAI E VOLTA. DIÂMETRO 11MM, COMPRIMENTO 145MM, DIÂMETRO PONTA 3 MM. * BARRA INTERNA DA CANETINHA CONSTITUIÇÃO UNIFORME; BOA PIGMENTAÇÃO; MACIA; ALTO PODER DE COBERTURA; ATÓXICA; TINTA LAVÁVEL; ISENTA DE IMPUREZAS. * TAMPA INFERIOR FIXADA DE FORMA QUE NÃO SEJA FACILMENTE RETIRADA PELO USUÁRIO. * CORES 12 CORES DIFERENTES; CORES OBRIGATÓRIAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL E DOIS TONS DE VERDE. * EMBALAGEM (CAIXA) MATÉRIA PRIMA: PAPEL CARTÃO DUPLEX; GRAMATURA MÍNIMA: 250 G/M ² IMPRESSÃO OFFSET 4X0; JANELA PARA VISUALIZAÇÃO DAS CORES; INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM: *"CONTÉM 12 UNIDADES"; * "PRODUTO ATÓXICO"; * PRAZO DE VALIDADE; * COMPOSIÇÃO;* NOME DO FABRICANTE * SELO DO INMETRO; DAS CONDIÇÕES GERAIS . * DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO CADA CANETINHA DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. O PRODUTO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. AS CANETINHAS PRECISÃO TER ESCRITA DE 900 METROS. DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NORMA ABNT NBR 15236:2020 ESTA NORMA ESPECIFICA OS REQUISITOS DE SEGURANÇA DOS ARTIGOS ESCOLARES DESTINADOS A CRIANÇAS MENORES DE 14 ANOS E REFERE-SE A POSSÍVEIS RISCOS QUE NÃO PODEM SER IDENTIFICADOS PRONTAMENTE PELOS USUÁRIOS, MAS QUE PODEM ADVIR DE SEU USO NORMAL OU EM CONSEQUÊNCIA DE ABUSO RAZOAVELMENTE PREVISÍVEL. NBR 16108:2012 — CANETA ESFEROGRÁFICA, GEL E ROLLER — COMPRIMENTO DE ESCRITA MÉTODO DE ENSAIO. PORTARIA INMETRO Nº 423, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021 — APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA ARTIGOS ESCOLARES.	2

49	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA - CABO 100% POLIPROPILENO COLORIDO E LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL; ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA – 1,2MM. DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO. LÂMINAS, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. COM MOLA, TRAVA, CAPA PARA LAMINA E TAG CONTENDO ESPAÇO PARA NOME DO ALUNO, A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COM RÉGUA NA LÂMINA. COMPRIMENTO MÍNIMO 130MM. CERTIFICADO CONFORMIDADE DO INMETRO.	1
50	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS * MATERIA PRIMA - POLIESTIRENO CRISTAL VIRGEM. * CARACTERÍSTICAS - TRANSPARENTE; - DIVISÃO EM MILÍMETROS; DESTAQUES A CADA 5 MM; - MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; - ESCALA EXTERNA CHANFRADA; COM CANAL CENTRAL REBAIXADO DE 250 MM DE COMPRIMENTO POR 10 MM DE LARGURA PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO DA REGUA COM A PONTA DOS DEDOS; BORDA GRADUADA REBAIXADA, RETILÍNEA E LIVRE DE REBARBAS. * DIMENSÕES MÍNIMAS - COMPRIMENTO: 310 MM; - LARGURA: 35 MM; - ESPESSURA: 3 MM. DAS CONDIÇÕES GERAIS. * DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO - AS DEMARCAÇÕES DEVERÃO SER CLARAS E PRECISAS, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS, OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS; - DEVERÁ APRESENTAR A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES. DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NORMA - ABNT NBR 15236:2020 - ESTA NORMA ESPECIFICA OS REQUISITOS DE SEGURANÇA DOS ARTIGOS ESCOLARES DESTINADOS A CRIANÇAS MENORES DE 14 ANOS E REFERE-SE A POSSÍVEIS RISCOS QUE NÃO PODEM SER IDENTIFICADOS PRONTAMENTE PELOS USUÁRIOS, MAS QUE PODEM ADVIR DE SEU USO NORMAL OU EM CONSEQUÊNCIA DE ABUSO RAZOAVELMENTE PREVISÍVEL. - PORTARIA INMETRO Nº 423, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021 — APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA ARTIGOS ESCOLARES.	1
51	ESQUADRO 60º: DIMENSÃO MÍNIMA 21 CM, EM PLÁSTICO. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; MATÉRIA PRIMA: RESINA PLÁSTICA; GRADUAÇÃO 60°. CARACTERÍSTICAS: TRANSPARENTE; DIVISÃO EM MILÍMETROS; DESTAQUES A CADA 5MM; MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; ESCALA EXTERNA CHANFRADA NOS LADOS; BORDA GRADUADA REBAIXADA E LIVRES DE REBARBAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA MÍNIMA: 30MM; ESPESSURA MÍNIMA: 3MM. DAS CONDIÇÕES GERAIS. DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO: AS DEMARCAÇÕES DEVERÃO SER CLARAS E PRECISAS, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS, OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS. ABNT NBR 15236:2016 OU VERSÃO VIGENTE. PORTARIA INMETRO Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010 OU NORMA VIGENTE. PORTARIA INMETRO Nº 262, DE 18 DE MAIO DE 2012 OU NORMA VIGENTE. PORTARIA INMETRO Nº 69, DE 28 DE MARÇO DE 2017 OU NORMA VIGENTE.	1
52	ESQUADRO 45º: PLÁSTICO COM GRAVAÇÃO - 45GRAUS - 21 CM. MATÉRIA- PRIMA: RESINA PLÁSTICA; GRADUAÇÃO 45°. CARACTERÍSTICAS: TRANSPARENTE; DIVISÃO EM MILÍMETROS; DESTAQUES A CADA 5MM; MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; ESCALA EXTERNA CHANFRADA NOS LADOS; BORDA GRADUADA REBAIXADA E LIVRES DE REBARBAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA MÍNIMA: 30MM; ESPESSURA MÍNIMA: 3MM; DAS CONDIÇÕES GERAIS. DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO: AS DEMARCAÇÕES DEVERÃO SER CLARAS E PRECISAS, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS, OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS. ABNT NBR 15236:2016 OU VERSÃO VIGENTE. PORTARIA INMETRO Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010 OU NORMA VIGENTE. PORTARIA INMETRO Nº 262, DE 18 DE MAIO DE 2012 OU NORMA VIGENTE. PORTARIA INMETRO Nº 69, DE 28 DE MARÇO DE 2017 OU NORMA VIGENTE.	1
53	COMPASSO ESCOLAR SIMPLES SEM TIRA LINHA – DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 40 MM X 8 MM, COMPOSTO POR PONTA SECA EM FORMA DE AGULHA FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA DETERMINAR UM PONTO FIXO NO PAPEL, E NA OUTRA PONTA, SISTEMA DE ACOPLAMENTO, QUE PERMITA A FIXAÇÃO DE LÁPIS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6MM. AS DUAS HASTES DEVERÃO SER FIXADAS POR PARAFUSOS DE AÇO INOXIDÁVEL QUE PERMITAM À MÃO LIVRE EXERCER PRESSÃO ADEQUADA PARA REGULAGEM MILIMÉTRICA DA ABERTURA COM RAIOS MÍNIMOS DE 320 MM E DEVERÁ SER CONFECCIONADO ATRAVÉS DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, LIVRE DE REBARBAS. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO. ELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR 15236:2020	1
54	TRANSFERIDOR 360º: PARA DESENHO, EM PLÁSTICO, 360º, MEDINDO 12 CM. DEFINIÇÕES: TRANSFERIDOR 360º, DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MATÉRIA- PRIMA; PLÁSTICO 100% POLIESTIRENO CRISTAL VIRGEM; GRADUAÇÃO: DE 0° A 360° COM DIVISÕES DE GRAU EM GRAU; NUMERADOS A CADA 10°; CARACTERÍSTICAS: TRANSPARENTE; DIVISÃO EM MILÍMETROS; DESTAQUES A CADA 5MM; MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; ESCALA EXTERNA CHANFRADA NOS LADOS; BORDA GRADUADA REBAIXADA E LIVRES DE REBARBAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA MÍNIMA DA COROA E DA BASE: 20 MM; ESPESSURA: 3 MM, DAS CONDIÇÕES GERAIS. DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO: AS DEMARCAÇÕES DEVERÃO SER CLARAS E PRECISAS, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS, OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS. DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES; ABNT NBR 15236:2016 OU VERSÃO VIGENTE. PORTARIA INMETRO Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010 OU NORMA VIGENTE. PORTARIA INMETRO Nº 262, DE 18 DE MAIO DE 2012 OU NORMA VIGENTE. PORTARIA INMETRO Nº 69, DE 28 DE MARÇO DE 2017 OU NORMA VIGENTE.	1
55	CALCULADORA SOLAR CALCULADORA ELETRÔNICA DE BOLSO; VISOR LCD COM 8 DÍGITOS, CÁLCULO DE RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, ALÉM DE 4 OPERAÇÕES BÁSICAS. MEMÓRIA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; MEDIDAS APROXIMADAS: 68 X 106 X 19MM ALIMENTAÇÃO: SOLAR /PILHA, PESO: 50G	1

KIT ESCOLAR MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEMESTRAL PRISONAL

ITEM	CATMAT	ORDEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
4	30165		CADERNO BROCHURÃO PERSONALIZADA COM 96 FOLHAS COSTURADO CAPA FLEXIVEL CARTÃO TRIPLEX GRAMATURA 300 G/M ² , LOMBADA QUADRADA REVESTIDA COM FITA ADESIVA COLORIDA 4CM DE LARGURA , DIMENSÕES DE 200MM X 275MM, COM MIOLO DE PAPEL OFF WHITE NACIONAL, EM QUE O PERCENTUAL DE FIBRAS TERMOMECÂNICAS DE ALTO RENDIMENTO SEJA MAIOR OU IGUAL A 80% EM SUA COMPOSIÇÃO, NA GRAMATURA DE 56G/M ² , COM ALVURA ENTRE 71 E 75 ISO 2470, D 65/10° E BRANCA ENTRE 35 E 45 ISO 11476, C2°, SEM ADIÇÃO DE APARAS, PÁGINAS COM CANTOS ARREDONDADOS. CERTIFICAÇÃO FSC PARA MIOLO PARA TODA A CADEIA. NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES; CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS; FORMATO 200MM X 275MM; NBR 15733:2012; NOME DO FABRICANTE; FSC OU CERFLOR.		1.172
		56	LÁPIS GRAFITE PRETO HB (Nº 2), CORPO EM MADEIRA NATURAL PINTADO, IMPRESSA A MARCA E SUAS CARACTERÍSTICAS (DUREZA), MEDINDO 175 MM DE COMPRIMENTO 7 MM DE DIÂMETRO E 2 MM. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010.CERTIFICAÇÃO INMETRO FSC PARA TODA A CADEIA.	4	
		57	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR LÁPIS, MACIA (DUREZA = 50 SHORE A), FLEXÍVEL, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA COM FACILIDADE E SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, COMPOSTA DE BORRACHA RESINA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, ÓLEO, PIGMENTO BRANCO E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO. DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 45 MM; • LARGURA: 23 MM; • ESPESSURA: 10 MM. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2020 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	5	
		58	APONTADOR PARA LÁPIS – CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COM UM FURO CÔNICO (DIÂMETRO DE 8MM) E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL. DEPOSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA OS RESÍDUOS RESULTANTES DO APONTAMENTO, MEDIDAS MÍNIMAS 40MM ALTURA X 22MM COMPRIMENTO X 16MM LARGURA. NO DEPOSITO DEVERÁ CONSTAR A MARCA DO FABRICANTE. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR15236:2020.	3	
		59	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA: MÉDIA, COR: AZUL, CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSLÚCIDO NA COR DA TINTA, COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO DE 1MM, TAMPA : COM FURO ANTIFIXANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA , A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA(MEDIDA DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO DE 145MM, VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. RENDIMENTO MÍNIMO: DE 1.500 METROS DE ESCRITA, COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO DE DESEMPENHO VÁLIDO FORNECIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR 15236:2020.	2	
		60	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA: MÉDIA, COR: AZUL, CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSLÚCIDO NA COR DA TINTA, COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO DE 1MM, TAMPA : COM FURO ANTIFIXANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA , A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA(MEDIDA DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO DE 145MM, VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. RENDIMENTO MÍNIMO: DE 1.500 METROS DE ESCRITA, COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO DE DESEMPENHO VÁLIDO FORNECIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR 15236:2020.	2	

61	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ESCRITA: MÉDIA, COR: PRETA, CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSLÚCIDO NA COR DA TINTA, COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO DE 1MM, TAMPA : COM FURO ANTIFIXANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA , A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA(MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO DE 145MM, VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. RENDIMENTO MÍNIMO: DE 1.500 METROS DE ESCRITA, COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO DE DESEMPENHO VÁLIDO FORNECIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR 15236:2020.	2
62	CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS BROCHURA. CARACTERÍSTICAS: CAPA PET FLEXÍVEL PERSONALIZADA, ESPESSURA 0,25MM COM IMPRESSÃO OFF SET 4 CORES NO VERSO(EFEITO ESPELHO); DIMENSÕES DE (275 MM X 200)MM, COM MIOLO DE PAPEL OFF SET DE 56G/M ² . CERTIFICAÇÃO FSC PARA MIOLO PARA TODA A CADEIA. NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações; CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS; FORMATO 275MM X 200MM; NBR 15732:2012; NOME DO FABRICANTE; FSC OU CERFLOR.	2
63	LÁPIS DE COR – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, MADEIRA, SEXTAVADO. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. SÃO OBRIGATORIAS AS CORES – PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações: • CONTEM 12 UNIDADES; • PRODUTO ATÓXICO; • COMPOSIÇÃO MADEIRA REFLORESTADA; NOME DO FABRICANTE; • SELO DO INMETRO DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15236. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CERTIFICAÇÃO FSC PARA TODA A CADEIA.	2
64	CANETA HIDROGRÁFICA (12 CORES) EM CORES DIFERENTES) DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS * CORPO MATÉRIA PRIMA: POLÍMERO PLÁSTICO; O CORPO DA CANETINHA DEVERÁ SER EM POLÍMERO PLÁSTICO NA COR DA ESCRITA. PONTA POROSA SISTEMA VAI E VOLTA. DIÂMETRO 11MM, COMPRIMENTO 145MM, DIÂMETRO PONTA 3 MM. * BARRA INTERNA DA CANETINHA CONSTITUIÇÃO UNIFORME; BOA PIGMENTAÇÃO; MACIA; ALTO PODER DE COBERTURA; ATÓXICA; TINTA LAVÁVEL; ISENTA DE IMPUREZAS. * TAMPA INFERIOR FIXADA DE FORMA QUE NÃO SEJA FACILMENTE RETIRADA PELO USUÁRIO. * CORES 12 CORES DIFERENTES; CORES OBRIGATORIAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL E DOIS TONS DE VERDE. * EMBALAGEM (CAIXA) MATÉRIA PRIMA: PAPEL CARTÃO DUPLEX; GRAMATURA MÍNIMA: 250 G/M. IMPRESSÃO OFFSET 4X0; JANELA PARA VISUALIZAÇÃO DAS CORES; INFORMações NA EMBALAGEM: * “CONTÉM 12 UNIDADES”; * “PRODUTO ATÓXICO”; * PRAZO DE VALIDADE; * COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE * SELO DO INMETRO; DAS CONDIÇÕES GERAIS . * DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO CADA CANETINHA DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. O PRODUTO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. AS CANETINHAS PRECISÃO TER ESCRITA DE 900 METROS. DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NORMA ABNT NBR 15236:2020 ESTA NORMA ESPECIFICA OS REQUISITOS DE SEGURANÇA DOS ARTIGOS ESCOLARES DESTINADOS A CRIANÇAS MENORES DE 14 ANOS E REFERE-SE A POSSÍVEIS RISCOS QUE NÃO PODEM SER IDENTIFICADOS PRONTAMENTE PELOS USUÁRIOS, MAS QUE PODEM ADVIR DE SEU USO NORMAL OU EM CONSEQUÊNCIA DE ABUSO RAZOAVELMENTE PREVISÍVEL. NBR 16108:2012 — CANETA ESFEROGRÁFICA, GEL E ROLLER — COMPRIMENTO DE ESCRITA MÉTODO DE ENSAIO. PORTARIA INMETRO Nº 423, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021 — APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA ARTIGOS ESCOLARES.	2
65	GIZÃO DE CERA TIPO JUMBO – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, PADRÃO GRANDE/LONGO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA, NÃO PERECÍVEL, RESISTENTE. SÃO OBRIGATORIAS AS CORES – PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, ROXO, MARROM. DIMENSÕES MÍNIMAS PARA CADA GIZÃO – 120MM DE COMPRIMENTO, DE 12 MM DE DIÂMETRO. APONTADO EM UMA DAS PONTAS, SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR 14725-2. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações; CONTEM 12 UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; PESO LÍQUIDO; VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CADA GIZ DEVERÁ SER ENVOLVIDO EM UMA PELÍCULA DE PAPEL NA SUA RESPECTIVA COR COM MÍNIMO DE 50GRS/M ² CONTENDO A INSCRIÇÃO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA /VENDA PROIBIDA.	2
66	TINTA GUACHE ESCOLAR 20 ML, CAIXA COM 6 CORES VIVAS E DIFERENTES, SENDO: VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO, BRANCO E PRETO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CARGA INERTE, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM EM CARTÃO CONTENDO 6 FRASCOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES INQUEBRÁVEIS, COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM PINCEL AVULSO. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações: QUANTIDADE, PRODUTO ATÓXICO, COMPOSIÇÃO, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NOME DO FORNECEDOR, SELO DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO TEOR DE METAIS PESADOS CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	2
67	PINCEL REDONDO Nº 08. VIROLA DE ALUMÍNIO, PELO DE PÔNEI, CABO DE MADEIRA COM CERTIFICADO FSC, ACABAMENTO DA PINTURA NA COR AMARELA, PARA PINTURA EM AQUARELA OU GUACHE. A NUMERAÇÃO E O NOME DO FABRICANTE DEVERÃO SER IMPRESSOS NO CABO, AS CERDAS DEVERÃO SER FIXADAS FIRMEMENTE PARA QUE NÃO SE DESPRENDAM DURANTE O MANUSEIO.	2
68	COLA LÍQUIDA – COLA BRANCA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO RESISTENTE COM BICO APLICADOR, CONTENDO NO MÍNIMO 90GR DO PRODUTO. VISCOSIDADE DE 4000 A 6000 CP. (CENTIPOSE). TEOR SÓLIDOS A PARTIR DE 20%. RÓTULO E FRASCOS DE ACORDO COM OS PADRÕES DO FABRICANTE E COM AS INFORMações A SEGUIR RELACIONADAS: PESO LÍQUIDO 40G, PRODUTO ATÓXICO, COLA PARA USO ESCOLAR, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, UTILIZAÇÃO/INDICAÇÃO, NOME DO FABRICANTE E SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR 14725-2. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2
69	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS * MATÉRIA PRIMA - POLIESTIRENO CRISTAL VIRGEM. * CARACTERÍSTICAS - TRANSPARENTE; - DIVISÃO EM MILÍMETROS; DESTAQUES A CADA 5 MM; - MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; - ESCALA EXTERNA CHANFRADA; COM CANAL CENTRAL REBAIXADO DE 250 MM DE COMPRIMENTO POR 10 MM DE LARGURA PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO DA RÉGUA COM A PONTA DOS DEDOS; BORDA GRADUADA REBAIXADA, RETILÍNEA E LIVRE DE REBARBAS. * DIMENSÕES MÍNIMAS - COMPRIMENTO: 310 MM; - LARGURA: 35 MM; - ESPESSURA: 3 MM. DAS CONDIÇÕES GERAIS . * DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO - AS DEMARCAÇÕES DEVERÃO SER CLARAS E PRECISAS, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS, OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS; - DEVERÁ APRESENTAR A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES. DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NORMA - ABNT NBR 15236:2020 - ESTA NORMA ESPECIFICA OS REQUISITOS DE SEGURANÇA DOS ARTIGOS ESCOLARES DESTINADOS A CRIANÇAS MENORES DE 14 ANOS E REFERE-SE A POSSÍVEIS RISCOS QUE NÃO PODEM SER IDENTIFICADOS PRONTAMENTE PELOS USUÁRIOS, MAS QUE PODEM ADVIR DE SEU USO NORMAL OU EM CONSEQUÊNCIA DE ABUSO RAZOAVELMENTE PREVISÍVEL. - PORTARIA INMETRO Nº 423, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021 — APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA ARTIGOS ESCOLARES.	1
70	CALCULADORA SOLAR CALCULADORA ELETRÔNICA DE BOLSO; VISOR LCD COM 8 DÍGITOS, CÁLCULO DE RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, ALÉM DE 4 OPERAÇÕES BÁSICAS. MEMÓRIA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; MEDIDAS APROXIMADAS: 68 X 106 X 19MM ALIMENTAÇÃO: SOLAR / PILHA PESO: 50G.	1
71	MALETA DIMENSÕES MÍNIMAS FECHADA: 360 MM DE LARGURA X 280 MM DE ALTURA. 100 MM ESPESSURA PAPEL GUARDA: PAPEL OFFSET BRANCO GRAMATURA 120G/M ² ; COM ACABAMENTO EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO ADESIVADO 20 MICRÓN. PAPEL E PAPELÃO CAPA: PAPELÃO RECICLADO 940G/ M ² COM REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÉ COM GRAMATURA DE 115 G/M ² COM IMPRESSÃO 4X0 COM ACABAMENTO EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO ADESIVADO 20 MICRÓN. ACABAMENTO: CORTE E VINCO DE 6 PONTOS PARA DOBRA E FURO PARA ACESSÓRIO MAIS COLAGEM COM COLA HOT MELT ACESSÓRIO: 2 MOEDAS DE VELCRO ADESIVAS G/A DE 21MM BRANCA E 1 ALÇA PARA CAIXAS COM REFORÇO CONTÍNUO.	1

3.2.1. As especificações do objeto descritas acima, têm precedência sobre os códigos extraídos do Catálogo de Materiais (CATMAT) do ComprasGov.

3.2.2. Em caso de qualquer inconsistência ou discordância entre as duas fontes, as especificações fornecidas devem ser consideradas como as corretas e prevalecerão para todos os fins contratuais e procedimentos relacionados.

3.3. Da Forma de Apresentação do Produto

3.3.1. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, entregues acondicionados nas embalagens originais da fábrica e devidamente lacrados.

3.3.2. As embalagens deverão estar firmes e adequadas para proteger o conteúdo contra a ação da luz, poeira, umidade e contra possíveis danos durante o armazenamento e transporte, garantindo que os produtos sejam entregues em perfeito estado de conservação.

3.3.3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas aplicáveis, especialmente àquelas de caráter compulsório, estabelecidas pelo INMETRO.

3.4. Da Garantia do Objeto

3.4.1. A garantia dos objetos desta aquisição está descrita em cada item, devendo ser contada a partir da data de recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante se o prazo for superior, devendo o licitante, em sua proposta, descrever os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante;

3.4.2. A garantia do produto, no prazo mínimo estipulado no item anterior, não desonera a Contratada de cumprir as obrigações previstas na Lei nº 8.078 de 11/09/90, e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos neste instrumento;

3.4.3. Os demais itens, sem prazo definido no descritivo técnico, aplica-se o disposto no art. 26, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor – CDC, conforme a natureza do objeto.

3.4.4. Caso o prazo de garantia oferecida pelo fabricante seja superior, prevalecerá a original do fabricante, devendo o licitante arrematante, em sua proposta ou anexo, descrever os termos da garantia adicional pelo fabricante.

3.4.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante, devendo descrever os termos da garantia em sua proposta ou anexo.

3.4.6. No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratado relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas, no prazo de até 15(quinze) dias, contado da notificação, podendo, caso haja concordância expressa da unidade requisitante, este prazo ser estendido até o limite inicialmente para o prazo de entrega.

4. NATUREZA DO FORNECIMENTO:

4.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem(ns) comum(ns), nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/21 e em conformidade com o art. 181, do Decreto Estadual nº 28.874, de 25/01/2024.

4.2. **Quantidade mínima para cotação:** Não será facultado para o objeto em tela, conforme previsto no art. 82, da Lei nº 14.133/2021, a cotação de quantidade inferior ao total estabelecido no quadro do subitem 3.2, por entender que não há viabilidade técnica.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A fundamentação da contratação, do objeto pretendido e de seus quantitativos encontram-se pormenorizadas no Estudo Técnico Preliminar 135 (SEI nº 0064455974), apêndice deste Termo de Referência.

5.2. O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações 2024 (0047155250), conforme consta das informações básicas deste termo de referência, podendo ser consultado no https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2024/03/PLANO-DE-CONTRATAcoes-ANUAL_SEDUC-2024.pdf.

5.3. O presente instrumento objetiva apresentar regramento acerca da aquisição proposta pela unidade requisitante, por meio do estudo Técnico Preliminar 135 (SEI nº 0064455974), restando preservados na íntegra, aspectos relativos à definição técnica, quantitativos, destinação e outras informações relativas ao objeto, sendo de competência desta SEDUC-CCOM/GEA, tão somente os aspectos relativos às normas de enquadramento da modalidade.

5.4. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar correta execução do contrato.

5.5. No caso em tela, trata-se de aquisição que dar-se-á por meio do Sistema de Registro de Preços e tal opção fundamenta-se por se enquadrar nos incisos de I a IV, do art. 116, do Decreto nº 28.874/2024.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO BEM

6.1. Dentre as opções disponíveis no mercado, a aquisição de **Kits de Material Escolar**, a fim de atender às demandas apresentadas pela Coordenadoria de Educação Básica e Coordenadoria de Articulação com os Municípios, é a mais viável para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia (SEDUC).

6.2. Diante das características específicas do objeto, diversas alternativas foram consideradas para atender à demanda.

6.3. Inicialmente, considerou-se a possibilidade de dispensa de licitação. No entanto, esta opção encontrou restrições legais específicas e limites definidos por lei, o que poderia comprometer sua aplicabilidade e flexibilidade para a pretensa contratação.

6.4. A inexigibilidade de licitação foi também avaliada. Esta modalidade ocorre quando há impossibilidade de competição, como nos casos de exclusividade do objeto sendo licitado (quando existe apenas um fornecedor) ou pela falta de empresas concorrentes. Contudo, essa circunstância não se enquadra ao objeto em questão.

6.5. Outra opção considerada foi a adesão a Atas vigentes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública. Porém, a dependência da disponibilidade de itens na ata e das condições previamente estabelecidas tornaria o processo burocrático e poderia dificultar o atendimento da demanda de maneira eficiente.

6.6. Logo, a solução mais viável para atender a necessidade em tela, é por meio de processo licitatório, conforme a legislação pertinente, para garantir o princípio da isonomia, a igualdade de condições, a seleção da proposta mais vantajosa, o desenvolvimento nacional sustentável.

6.7. Ademais, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto nº 28.874/2024, as modalidades de licitação abrangem as seguintes modalidades:

Modalidade	Características	
Concorrência	● Utilizada para contratações de maior vulto e complexidade. ● Aberta a qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital. ● Processo mais rigoroso e transparente.	● Obras e serviços
Concurso	● Voltada para a seleção de trabalhos técnicos, científicos ou artísticos. ● Julgamento baseado em critérios técnicos ou artísticos.	● Contratação de
Leilão	● Destinada à venda de bens móveis inservíveis, produtos apreendidos ou penhorados e imóveis cuja contratação tenha derivado de procedimentos judiciais ou de dação em pagamento. ● Baseada no maior lance ofertado.	● Alie
Pregão	● Utilizado para aquisição de bens e serviços comuns. ● Pode ser realizado na forma eletrônica ou presencial. ● Processo ágil e simplificado.	● Com
Diálogo Competitivo	● Utilizado para contratações em que a Administração Pública não pode definir sozinho os meios técnicos para atender suas necessidades. ● Envolve uma fase de diálogo com licitantes para definir soluções.	● Projetos de al

6.8. Dentre as modalidades apresentadas, a que atenderá a demanda perfaz a modalidade de Pregão Eletrônico como a melhor opção. O critério de julgamento será o Menor Preço por item, desde que atendidas as exigências estabelecidas. O modo de disputa será aberto, conforme a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

6.9. No modo de disputa aberto, a fase de lances é realizada eletronicamente por todos os licitantes. Durante essa etapa, os valores são registrados pelo sistema, e o lance vencedor é aquele que apresenta o melhor preço em razão do desconto ofertado, obtido no encerramento da disputa.

6.10. A escolha desse modo de disputa baseia-se no estímulo contínuo da competição de preços, com lances sucessivos e públicos. Isso minimiza o risco de empresas inexperientes ou novas no mercado apresentarem lances fora do valor de mercado em uma etapa fechada e sigilosa. Em uma disputa aberta, os preços são transparentes, promovendo uma melhor competição entre os participantes. Evitar esses riscos na contratação contribui para uma licitação que atinge os resultados desejados de forma mais eficiente. Além disso, não foi possível identificar vantagens significativas em optar por um modo de disputa diferente do "modo aberto", tampouco qualquer simplificação do processo ou aumento de celeridade nos resultados da licitação.

6.11. Considerando a demanda com quantidades variáveis e a forma de entrega parcelada, o Sistema de Registro de Preços é a opção mais adequada. Ele permite à Administração Pública obter os bens de forma eficiente e econômica, com preços competitivos e conformidade com os princípios de economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos. Os preços registrados serão utilizados como referência para as futuras aquisições, garantindo a manutenção da economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos. A prorrogação do registro de preços só ocorrerá se houver comprovação efetiva de vantajosidade para a Administração, mediante a verificação da compatibilidade dos preços registrados com os praticados pelo mercado correlato.

6.12. Os fornecedores selecionados devem ser empresas idôneas, que cumpram todas as exigências legais e possuam certificações de qualidade e conformidade com as normas vigentes. Isso garante a confiabilidade dos produtos adquiridos e a segurança na prestação dos serviços.

6.13. Por fim, é fundamental que a empresa fornecedora garanta o cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos, assegurando a disponibilidade dos materiais dentro do período necessário para a sua utilização. Essa abordagem oferece flexibilidade e agilidade no processo de compra, garantindo que a Administração atenda às demandas das escolas de forma eficiente e em conformidade com os princípios de economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

6.14. Da Justificativa do Agrupamento em Kits

Conforme Justificativa (SEI nº 0053489270), relativamente ao agrupamento dos itens em kits, tem-se que:

"A licitação conjunta dos kits é uma estratégia fundamental para evitar atrasos na entrega, assegurando que os alunos recebam kits completos. Além disso, a unificação dos itens em um único contrato simplifica a administração, evitando a necessidade de múltiplos contratos que exigiriam fiscalização individual e poderiam aumentar a carga de trabalho, gerando inconsistências na entrega."

Destaca-se ainda, como motivação para o agrupamento dos itens, os benefícios com otimização e organização dos materiais escolares tanto no recebimento pelo Almoxarifado quanto na entrega, pois do contrário acarretaria dispêndio de tempo na separação de cada item, que no primeiro momento seria realizado pelo Almoxarifado e, posteriormente, por parte dos servidores das unidades escolares na entrega para os estudantes, considerando que cada escola tem um quantitativo diferente de estudantes por turmas, somado a insuficiência de pessoal para realizar esse tipo de serviço, o agrupamento prévio e a entrega na forma de kits, confere maior viabilidade gerencial.

6.15. Do Parcelamento ou não da solução

6.15.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar nº 135 (SEI nº 0064455974), concluiu que:

"A justificativa para o parcelamento ou não da solução baseia-se na necessidade de garantir a competitividade no processo licitatório e otimizar a participação de licitantes. O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto da solução ou perda da economia de escala. Essa abordagem visa propiciar a ampla participação de licitantes, permitindo que aqueles que não dispõem de capacidade para execução da totalidade do objeto possam fazê-lo em relação a partes ou unidades autônomas."

6.16. Da Necessidade da Contratação

6.16.1. Conforme Item 6, do Estudo Técnico Preliminar, temos que:

[...]

6.3. Com base nesse arcabouço legal e pedagógico, a SEDUC propõe a aquisição de **289.750 kits escolares** para atender às redes estadual e municipal de ensino. Deste total, estão previstos **113.262 kits** para o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, sendo **12.848 kits** destinados aos estudantes da rede estadual (incluindo a população indígena) e **100.414 kits** para estudantes da rede municipal, conforme projeção para 2025. Para os anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e o Ensino Médio (1º ao 3º ano), serão adquiridos **158.497 kits**, contemplando 87.237 estudantes dos anos finais e 88.816 do Ensino Médio da rede estadual. Além disso, serão fornecidos **16.819 kits** para a modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) e **1.172 kits** para a modalidade EJA Semestral Prisional.

6.4. Adicionalmente, com a instituição do **Programa de Alfabetização do Estado de Rondônia (PROALFA RONDÔNIA)**, pela Lei Estadual nº 5.735/2024, e em conformidade com o **Eixo 2** do programa, que contempla a infraestrutura física e pedagógica, bem como com a ação orçamentária nº 4101 do **PPA 2024/2027**, a ampliação do atendimento às redes municipais nos anos iniciais torna-se medida necessária e estratégica. De acordo com o Censo Escolar 2023, o quantitativo atual de **91.285 estudantes** matriculados nessa etapa tende a crescer, com projeção de **100.414 estudantes em 2025**.

6.5. Portanto, a presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento de insumos escolares padronizados para estudantes das redes estadual e municipal, fortalecendo a política educacional, promovendo igualdade de oportunidades e assegurando a efetividade do direito constitucional à educação. As despesas decorrentes serão custeadas com recursos consignados à Secretaria de Estado da Educação, conforme previsto no planejamento plurianual.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Da qualidade dos produtos

7.1.1. Os materiais ofertado devem atender no mínimo, os seguintes requisitos:

a) Compatibilidade e Adequação: Os materiais adquiridos devem ser compatíveis com as necessidades específicas dos alunos atendidos pelo AEE, incluindo aqueles com deficiência visual, auditiva, física, intelectual, transtornos globais do desenvolvimento (como autismo) e altas habilidades/superdotação.

b) Qualidade e Durabilidade: Os produtos devem ser de alta qualidade, duráveis e resistentes ao uso constante em ambientes escolares.

c) A aceitação dos produtos estão condicionados a aprovação de amostra.

7.2. Sustentabilidade

7.2.1. Preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis e materiais eco-friendly.

7.2.2. Consideração de aspectos de responsabilidade social, como a inclusão de fornecedores locais e a promoção de práticas comerciais éticas.

7.2.3. Aplica-se, no que couber, a legislação pertinente aos critérios de sustentabilidade ambiental, pela empresa contratada, as disposições constantes nos Artigos 6º e 7º do Decreto Estadual nº. 21.264/2016, conforme segue:

(...)

"Art. 6º Quando da aquisição de bens poder-se-á exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável;

II - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, e que utilize material reciclável de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

III - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada.

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por Instituição Pública Oficial ou Instituição Credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do Edital.

§ 2º O Edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do Contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a

adequação, o Órgão ou Entidade contratante poderá realizar diligências a fim de verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O Edital deve, ainda, prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

Art. 7º Os Editais para a contratação de serviços deverão prever, quando couber, que as empresas contratadas adotem as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços:

I - usem produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados seguros e atóxicos;

II - evitem o uso de equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

III - realizem um programa interno de treinamento de seus empregados, nos 3 (três) primeiros meses de execução contratual, para a redução de consumo de energia elétrica, de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

IV - realizem a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às Associações e Cooperativas dos Catadores de Materiais Recicláveis que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber; e

V - prevejam a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não impede que os Órgãos ou Entidades contratantes estabeleçam nos Editais e Contratos a exigência de observância de outras práticas de sustentabilidade ambiental."

(...)

7.2.2. Recomenda-se que, preferencialmente, os produtos sejam entregues acondicionados, preferencialmente, em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, visando promover o desenvolvimento nacional sustentável e perseguindo o que dispõe a Instrução Normativa nº 01/2010 do MPOG.

7.2.3. Deve-se dar preferência a fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como exemplo os processos de produção eco-friendly e certificações ambientais reconhecidas;

7.2.4. A Contratada deve ter compromisso com a sustentabilidade, visando atender às diretrizes gerais de sustentabilidade definidas neste Estudo, no Termo de Referência, Edital e seus anexos, tais como a origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras (Decreto 7.746/2012, Art. 4º, VII) e o controle da produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente (art. 225, inciso V, da Constituição Federal).

7.2.5. Todos os materiais devem estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, garantindo sua adequação aos padrões de segurança e qualidade estabelecidos.

7.3. Subcontratação

7.3.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto contratual, considerando a natureza do objeto e por não haver necessidade de atividades acessórias que requeira lançar mão de outros fornecedores/prestadores de serviços, salvo àquelas já intrínsecas da garantia e assistência técnica, já devidamente prevista nos autos.

7.4. Garantia da Contratação

7.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão do vulto e da natureza do objeto.

7.5. Da Contratação por Lote e Eventual Aquisição Individual de Itens

7.5.1. A licitação será realizada na forma de **pregão eletrônico**, do tipo **menor preço por lote**, observando-se o agrupamento dos itens de forma justificada, conforme subitem 6.2, acima, com base em critérios técnicos, operacionais ou econômicos, visando à obtenção da proposta mais

vantajosa para a Administração.

7.5.2. Fica expressamente consignado que a eventual contratação posterior de item específico constante de determinado lote, de forma individual e desvinculada do conjunto de itens, somente poderá ocorrer mediante a realização de prévia pesquisa de mercado, acompanhada de justificativa técnica que demonstre a vantajosidade dessa contratação isolada para o órgão ou entidade contratante, nos termos do § 2º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Local de Entrega

8.1.1. Os materiais, deverão ser entregues, em conformidade com os quantitativos solicitados, mediante prévio agendamento nos seguintes locais:

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Local: Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio/SEDUC-CAP

Endereço: Rua Uruguai, nº 3457, Bairro Industrial, CEP: 76.821-010, em Porto Velho-RO.

Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, no horário das 07h30 às 13h30.

Telefone: (69) 3212-8215 e (69) 3212-8216 - Gerente de Apoio, Logística e Distribuição (SEDUC-GALD/CAP).

E-mail: gald@seduc.ro.gov.br

8.1.2. As entregas sem agendamento somente serão aceitas, excepcionalmente, desde que não prejudique os demais serviços/fornecimentos, a critério da Contratante.

8.1.3. Em atendimento ao disposto no art. 121, inciso IV, do Decreto nº 28.874/2024, a solicitação de fornecimento poderá ser de no mínimo 1(uma) unidade(kit).

8.1.4. Em atendimento ao disposto no art. 82, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a quantidade máxima a ser adquirida, durante a vigência da ARP, encontra-se definida no subitem 3.2, deste Termo.

8.2. Condições de entrega

8.2.1. O prazo de entrega dos bens é de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única.

8.2.2. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos materiais/bens.

b) Eventual atraso na entrega, deverá ser comunicado à Administração com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência, relatando os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

c) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

8.2.3. Não se admitirá prorrogação se:

a) o atraso ocorrer por culpa da contratada;

b) se não cumprir os requisitos do item 8.2.2; ou

c) houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

8.2.4. Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no "Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitare e Contratar com a Administração Pública Estadual".

8.2.5. Qualquer solicitação por parte da Contratada deverá ser dirigida ou entregue à Secretaria requisitante, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

8.2.6. O bem deverá ser entregue, conforme ordem de fornecimento ou documento equivalente.

8.2.7. Todos os produtos deverão ser novos e estar em perfeito estado de uso e sem avarias.

8.2.8. A arte gráfica a ser utilizada na personalização dos produtos, cuja descrição assim requer, será fornecida juntamente com a respectiva Nota de Empenho – NE ou outro documento equivalente.

8.2.8.1. Fica vedada a utilização da arte fornecida para aplicação em produtos alheios ao objeto deste Processo, sem que haja prévia autorização da SEDUC.

8.2.9. Os produtos deverão vir embalados em caixa de papelão do tipo corte e vinco, confeccionada em cartão duplex, em tamanho adequado para acondicionamento, *shirincada* individualmente em filme termo encolhível, ou a critério do fornecedor, desde que seja em material capaz de suportar o peso do seu conteúdo, bem como o empilhamento, condições do transporte e demais intempéries, que são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

8.2.10. Deverão estar **identificados com etiqueta visível**, na parte externa conforme modelo a seguir:

KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	
Superintendência:	
Unidade Escolar:	

KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO E ENSINO MÉDIO 1º AO 3º ANO	
Superintendência:	
Unidade Escolar:	

MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Superintendência:	
Unidade Escolar:	

MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEMESTRAL PRISIONAL	
Superintendência:	
Unidade Escolar:	

8.2.11. Os produtos a serem fornecidos deverão ser os das marcas informadas na proposta.

8.2.11.1. Eventual substituição de marca, em razão de fato superveniente, devidamente justificado pelo proponente, poderá ou não ser aceito pelo solicitante, mediante análise e manifestação expressa e desde que o produto seja de qualidade igual ou superior ao inicialmente proposto e sem que haja nenhum acréscimo ao preço registrado e/ou contratado.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O prazo de vigência do(s) contrato(s), oriundo(s) do Registro de Preços, será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a necessidade da Contratante, na forma dos art. 105 a 107 da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 28.874/2024.

9.2. A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, para no local indicado, **assinar** o instrumento de Contrato, no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contado da data da ciência ao chamamento, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência, Instrumento Convocatório e anexo sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, da Lei n.º 14.133/2021.

9.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

9.2.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

9.2.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, da Lei nº 14.133, de 2021, subsidiariamente pela Lei nº 14.382/22 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial que tratará, no que couber, da apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, da transferência de posse e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. Fiscalização

9.6.1. De acordo com o art. 22, do Decreto nº 28.874/2021, a função de fiscal de contrato caberá as seguintes atribuições:

- conhecer o termo de contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas;
- confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;
- informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; e

9.7. Fiscalização Técnica

9.7.1. Compete ao Fiscal Técnico:

- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, sob coordenação do gestor do contrato;

- i) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- j) realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- k) verificar se estão sendo atendidas as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico, termo de referência, assim como os prazos de execução e de conclusão, devendo solicitar ao preposto da contratada a correção de imperfeições detectadas;
- l) verificar a execução do objeto contratual, proceder a sua medição e recebê-lo, pela formalização da atestação;
- m) recusar serviço ou fornecimento irregular ou em desacordo com as condições previstas no edital de licitação, na proposta da contratada e no instrumento de contrato e seus Anexos;
- n) averiguar se é a contratada quem executa o contrato e certificar-se de que não existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas no contrato;
- o) dar ciência ao gestor, com antecedência razoável, da possibilidade de não haver a conclusão do objeto na data aprazada, com as justificativas pertinentes;
- p) comunicar ao gestor de contratos, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vistas à economicidade e à eficiência na execução contratual;
- q) confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

9.8. Fiscalização Administrativa

9.8.1. O fiscal administrativo do contrato tem como competência:

- a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- b) certificar-se de que a contratada mantém, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na contratação, solicitando quando julgar necessário, os documentos necessários a esta constatação;
- c) examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- e) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, sob coordenação do gestor do contrato;
- f) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- g) realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo;
- h) receber e conferir a nota fiscal emitida pela contratada, atestando a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento das faturas correspondentes;
- i) nos casos de requerimento de revisão contratual, exigir a comprovação dos custos suportados pelo contratado através de notas fiscais, realizando análise crítica da compatibilidade dos preços com a realidade de mercado constatada junto a outras fontes;
- j) receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o gestor do contrato que, após conferência, remeterá a documentação para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

9.9. Gestor do Contrato

9.9.1. Assim, de acordo com o art. 21 do Decreto n.º 28.874/2024, caberá ao gestor do contrato as seguintes atribuições:

- a) instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais, inclusive controlando os limites aplicáveis, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;
- b) encaminhar o requerimento de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada;
- c) controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, instruindo o processo com a documentação necessária;
- d) prover o fiscal do contrato das informações e dos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização e supervisionar as atividades relacionadas ao adimplemento do objeto contratado;
- e) comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;
- f) adotar as medidas preparatórias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e a decisão final;
- g) promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor;

h) propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;

i) receber as notas fiscais atestadas pelo(s) fiscal(is) do contrato e encaminhá-las para o setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;

j) manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica;

k) documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo;

l) registrar as informações necessárias nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Estado de Rondônia, inclusive inserindo os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP, e mantê-los atualizados;

m) diligenciar para o acompanhamento de situações que possam impactar nos preços contratados, como a criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais que repercutam no contrato, na forma do art. 134 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

n) elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

o) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

p) realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

q) receber os pedidos de reajuste, repactuação e revisão de contratos, devendo emitir parecer quanto ao cabimento.

9.10. Por ocasião da execução contratual, deverá a equipe de fiscalização observar e adotar, naquilo que couber, as ações sugeridas na Mapa de Risco 305 (SEI nº 0064482646) e Matriz de Risco nº 8 (SEI nº 0064456073).

10. CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. Recebimento

10.1.1. O recebimento do bem se dará da seguinte forma:

a) Provisoriamente, em até 05(cinco) dias úteis, de forma sumária, por comissão instituída, conforme definição requisitante, por meio de Portaria, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial, mediante termo circunstanciado; e

b) Definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, pela comissão instituída pela requisitante, por meio de Portaria, após a verificação da quantidade, qualidade e, data de validade dos produtos, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.1.2. O recebimento provisório NÃO liquida a despesa e NÃO se presta para autorizar o pagamento do bem.

10.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

10.1.4. O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando por ocasião de vistoria realizada no prazo de recebimento provisório, o bem se mostrar em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser reparado, corrigido, reconstruído no prazo formalmente acordado entre as partes, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, podendo, caso haja concordância expressa da unidade requisitante, este prazo ser estendido até o limite inicialmente estabelecido. Nesse caso, será suspenso o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

10.1.5. Se a Contratada realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, adequando o objeto aos termos pactuados, será recebido provisoriamente e, após constatar a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, pela comissão designada.

10.1.6. Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto deste Termo de Referência ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 104, II e art. 138 da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

10.2. Liquidação

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, em 2 (duas) vias, acompanhado do Termo de Recebimento Definitivo, o setor competente deverá verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade, a data da emissão, os dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar, eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

10.2.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CNPJ: 04.564.530/0001-13 – Endereço: Rua Padre Chiquinho, Bairro Pedrinhas – CEP 76.801-468 – Porto Velho/ RO - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 01.

10.2.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou a sítios eletrônicos para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.2.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por

igual período, a critério do contratante.

10.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.2.9. Em caso de não comprovação da habilitação fiscal perante a Fazenda Estadual, o contratado será instado a se manifestar sobre a possibilidade de compensação do crédito com o débito existente, caso em que os autos deverão ser remetidos ao órgão fazendário para as providências cabíveis, com prévia oitiva da Procuradoria Geral do Estado em caso de débito inscrito em dívida ativa, conforme dispõe o § 3º, do art. 188, do Decreto nº 28.874/2024.

10.2.10. O imposto de renda, incidente sobre os pagamentos efetuados pela Administração, referente ao objeto deste Termo, será retido na fonte, conforme orienta a Informação nº 80/2024/PGE-PA (Id. 0051051075), aprovada por meio do Id. 0055089783.

10.3. Prazo de pagamento

10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de **até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, conforme art. 190, do Decreto nº 28.874/2024, após a liquidação da despesa, conforme seção anterior e, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades.

10.3.2. No caso da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) \\ 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10.3.3. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos deverão ser instruídos com as justificativas e motivos e, ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

10.3.4. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

10.3.5. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal ou instrumento equivalente, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

10.4. Forma de pagamento

10.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.4.3. Quando do pagamento, se aplicável, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme o caso.

10.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.4.3.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.4.3.3. A comprovação da condição para fazer jus ao Tratamento Favorecido, acima citado, se dará através do extrato do Simples Nacional outro documento hábil instituído pela Receita Federal.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** por lote, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório pela Comissão de Licitação, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto N° 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

11.1.2. A proposta, além de outras informações requeridas no formulário de proposta, deverá indicar:

- validade da proposta** de no mínimo 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame.
- preços unitários do item e do kit em algarismos arábicos, com no máximo duas casas decimais.
- Preço total expresso em algarismos arábicos e por extenso, em moeda corrente Nacional;

d) Indicação da marca do item proposto;

d) Indicação do CNPJ e os Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

11.1.3. Modo de Disputa: No modo de disputa aberto, a fase de lances é realizada eletronicamente por todos os licitantes. Durante essa etapa, os valores são registrados pelo sistema, e o lance vencedor é aquele que apresenta o melhor preço em razão do desconto ofertado, obtido no encerramento da disputa.

11.1.3.1. A escolha desse modo de disputa baseia-se no estímulo contínuo da competição de preços, com lances sucessivos e públicos. Isso minimiza o risco de empresas inexperientes ou novas no mercado apresentarem lances fora do valor de mercado em uma etapa fechada e sigilosa. Em uma disputa aberta, os preços são transparentes, promovendo uma melhor competição entre os participantes. Evitar esses riscos na contratação contribui para uma licitação que atinge os resultados desejados de forma mais eficiente. Além disso, não foi possível identificar vantagens significativas em optar por um modo de disputa diferente do "modo aberto", tampouco qualquer simplificação do processo ou aumento de celeridade nos resultados da licitação.

11.1.4. As proponentes poderão apresentar, juntamente com a proposta, folder/catálogo/prospecto, referente aos produtos, objetivando auxiliar e dar agilidade na análise das propostas.

11.1.5. Não será admitida a oferta de proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste TR, conforme dispõe o art. 82, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, sendo que tal permissão poderá incorrer no acréscimo do volume de contratos, por conseguinte, influenciando negativamente no gerenciamento.

11.1.6. Relativamente a oferta de preços, conforme dispõe o art. 82, inciso III, não serão admitidos preços diferentes, uma vez que as entregas se darão em um único local.

11.1.7. Nos preços propostos deverá estar incluso todos os custos necessários e aplicáveis ao produto, inclusive os de personalização, quando a descrição assim exigir.

11.2. DA AMOSTRA

11.2.1. A aceitação das propostas fica condicionada a apresentação de amostra, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar 135 (SEI nº 0064455974), tal exigência justifica-se por "...ser a forma ideal para certificar a qualidade dos itens que integram os Kits de Material Escolar e assim satisfazer o interesse público além da finalidade de padronizar a distribuição dos itens. Para que todos os discentes recebam materiais no mesmo padrão de qualidade.", e deverá observar os seguintes critérios:

7.1.1.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor e à regularidade da documentação de habilitação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar AMOSTRA [01 (um) kit completo], no prazo máximo 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à convocação realizada pelo pregoeiro, sem hipótese de prorrogação, sob pena de desclassificação.

7.1.1.3. As amostras deverão ser apresentadas à Coordenadoria de Educação Básica - CEB no endereço Rua Padre Chiquinho s/n, Bairro Pedrinhas, palácio Rio Madeira, Edifício Reto 1, 1º Andar, CEP: 76.801-468 – Porto Velho/RO, no horário das 7h30min às 13h30min, mediante agendamento através do e-mail ceb@seduc.ro.gov.br.

7.1.1.4. Caso os prazos definidos acima não sejam cumpridos pelo LICITANTE, será feita a convocação do licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente.

7.1.1.5. A(s) amostra(s) deverá(ão) obrigatoriamente estar identificadas com os seguintes dados:

7.1.1.6. a) Número do Processo Licitatório;

7.1.1.7. b) Número correspondente ao(s) Kit (s) da licitação para o qual foi exigida a amostra, com sua(s) respectiva(s) descrição(ões);

7.1.1.8. c) Razão social, endereço completo e número do telefone do licitante;

7.1.1.9. d) Nome completo e número do telefone do representante do licitante.

7.1.1.10. A amostra consistirá em 01 (um) kit completo, conforme descrições do tópico: 7.2 e 10. (ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS), conforme segue:

Item	DESCRIÇÃO
1	KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
2	KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO E ENSINO MÉDIO 1º AO 3º ANO
3	KIT ESCOLAR MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
4	KIT ESCOLAR MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEMESTRAL PRISONAL

7.1.1.11. Deverão ser apresentadas amostras para o(s)Kit(s) relacionado(s) acima, devendo ser observados os seguintes critérios objetivos na análise, respectivamente:

ITEM 1 - KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO

KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	
ORDEM	ITEM

1	CADERNO BROCHURÃO PERSONALIZADA COM 96 FOLHAS <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico 7.2 e 10 do ETP.</i>
2	LÁPIS GRAFITE PRETO HB (Nº 2) <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico 7.2 e 10 do ETP.</i>
3	BORRACHA BRANCA <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico 7.2 e 10 do ETP.</i>
4	APONTADOR PARA LÁPIS <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico 7.2 e 10 do ETP.</i>
5	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA: MÉDIA, COR: AZUL <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico 7.2 e 10 do ETP.</i>
6	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ESCRITA: MÉDIA, COR: PRETA <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico 7.2 e 10 do ETP.</i>
7	CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO COM 96 FOLHAS ESPIRALADO <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico 7.2 e 10 do ETP.</i>
8	LÁPIS DE COR (12 CORES DIFERENTES) <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico 7.2 e 10 do ETP.</i>
9	CANETA HIDROGRÁFICA (12 CORES DIFERENTES) <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico 7.2 e 10 do ETP.</i>
10	GIZÃO DE CERA TIPO JUMBO (12 CORES DIFERENTES) <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico 7.2 e 10 do ETP.</i>
11	TINTA GUACHE ESCOLAR 20 ML <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico 7.2 e 10 do ETP.</i>
12	PINCEL REDONDO Nº 08 <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico 7.2 e 10 do ETP.</i>
13	COLA BRANCA LÍQUIDA <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico 7.2 e 10 do ETP.</i>
14	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico 7.2 e 10 do ETP.</i>
15	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico 7.2 e 10 do ETP.</i>
16	MALETA <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico 7.2 e 10 do ETP.</i>

ITEM 2 - KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO E ENSINO MÉDIO 1º AO 3º ANO

KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO E ENSINO MÉDIO 1º AO 3º ANO	
ORDEM	ITEM
1	CADERNO UNIVERSITÁRIO PERSONALIZADO, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico 7.2 e 10 do ETP.</i>
2	LÁPIS GRAFITE PRETO HB (Nº 2) <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico 7.2 e 10 do ETP.</i>
3	BORRACHA BRANCA

	<i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico7.2 e 10 do ETP.</i>
4	APONTADOR PARA LÁPIS <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico7.2 e 10 do ETP.</i>
5	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA: MÉDIA, COR: AZUL <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico7.2 e 10 do ETP.</i>
6	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ESCRITA: MÉDIA, COR: PRETA <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico7.2 e 10 do ETP.</i>
7	CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO COM 96 FOLHAS ESPIRALADO <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico7.2 e 10 do ETP.</i>
8	LÁPIS DE COR (12 CORES DIFERENTES) <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico7.2 e 10 do ETP.</i>
9	CANETA HIDROGRÁFICA (12 CORES DIFERENTES) <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico7.2 e 10 do ETP.</i>
10	GIZÃO DE CERA TIPO JUMBO (12 CORES DIFERENTES) <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico7.2 e 10 do ETP.</i>
11	TINTA GUACHE ESCOLAR 20 ML <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico7.2 e 10 do ETP.</i>
12	PINCEL REDONDO Nº 08 <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico7.2 e 10 do ETP.</i>
13	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico7.2 e 10 do ETP.</i>
14	ESQUADRO 45º <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico7.2 e 10 do ETP.</i>
15	TRANSFERIDOR 360º <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico7.2 e 10 do ETP.</i>
16	ESQUADRO 60º <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico7.2 e 10 do ETP.</i>
17	COMPASSO ESCOLAR MALETA SIMPLES SEM TIRA LINHA <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico7.2 e 10 do ETP.</i>
18	COLA BRANCA LÍQUIDA <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico7.2 e 10 do ETP.</i>
19	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico7.2 e 10 do ETP.</i>
20	CALCULADORA ELETRÔNICA DE BOLSO (SOLAR) <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico7.2 e 10 do ETP.</i>
21	MALETA <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico7.2 e 10 do ETP.</i>

ITEM 3 - KIT ESCOLAR MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

KIT ESCOLAR MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
ORDEM	ITEM
1	CADERNO ARGOLADO <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico7.2 e 10 do ETP.</i>
2	PACK CONTENDO 200 FOLHAS PAUTADAS <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico7.2 e 10 do ETP.</i>
3	LAPISEIRA DE INOX <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico7.2 e 10 do ETP.</i>
4	BORRACHA BRANCA <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico7.2 e 10 do ETP.</i>

5	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA: MÉDIA, COR: AZUL <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico7.2 e 10 do ETP.</i>
6	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ESCRITA: MÉDIA, COR: PRETA <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico7.2 e 10 do ETP.</i>
7	COLA BRANCA LÍQUIDA <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico7.2 e 10 do ETP.</i>
8	CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO COM 96 FOLHAS ESPIRALADO <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico7.2 e 10 do ETP.</i>
9	LÁPIS DE COR (12 CORES DIFERENTES) <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico7.2 e 10 do ETP.</i>
10	APONTADOR PARA LÁPIS <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico7.2 e 10 do ETP.</i>
11	CANETA HIDROGRÁFICA (12 CORES DIFERENTES) <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico7.2 e 10 do ETP.</i>
12	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico7.2 e 10 do ETP.</i>
13	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico7.2 e 10 do ETP.</i>
14	ESQUADRO 60º <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico7.2 e 10 do ETP.</i>
15	ESQUADRO 45º <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico7.2 e 10 do ETP.</i>
16	COMPASSO ESCOLAR SIMPLES SEM TIRA LINHA <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico7.2 e 10 do ETP.</i>
17	TRANSFERIDOR 360º <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico7.2 e 10 do ETP.</i>
18	CALCULADORA ELETRÔNICA DE BOLSO (SOLAR) <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico7.2 e 10 do ETP.</i>

ITEM 4 - KIT ESCOLAR MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEMESTRAL PRISONAL

KIT ESCOLAR MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEMESTRAL PRISONAL	
ORDEM	DESCRIÇÃO
1	CADERNO BROCHURÃO <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico7.2 e 10 do ETP.</i>
2	LÁPIS GRAFITE PRETO HB (Nº 2) <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico7.2 e 10 do ETP.</i>
3	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR LÁPIS <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico7.2 e 10 do ETP.</i>
4	APONTADOR PARA LÁPIS <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico7.2 e 10 do ETP.</i>
5	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA: MÉDIA, COR: AZUL <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico7.2 e 10 do ETP.</i>
6	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ESCRITA: MÉDIA, COR: PRETA <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico7.2 e 10 do ETP.</i>
8	CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS BROCHURA <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico7.2 e 10 do ETP.</i>
9	LÁPIS DE COR – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico7.2 e 10 do ETP.</i>
10	CANETA HIDROGRÁFICA (12 CORES) EM CORES DIFERENTES <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico7.2 e 10 do ETP.</i>

11	GIZÃO DE CERA TIPO JUMBO – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico 7.2 e 10 do ETP.</i>
12	TINTA GUACHE ESCOLAR 20 ML <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico 7.2 e 10 do ETP.</i>
13	PINCEL REDONDO Nº 08 <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico 7.2 e 10 do ETP.</i>
14	COLA LÍQUIDA – COLA BRANCA <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico 7.2 e 10 do ETP.</i>
16	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico 7.2 e 10 do ETP.</i>
17	CALCULADORA SOLAR CALCULADORA ELETRÔNICA DE BOLSO <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico 7.2 e 10 do ETP.</i>
18	MALETA <i>Obs. Será observado a matéria prima utilizada, as dimensões mínimas e se as características correspondem ao descrito descrições do tópico 7.2 e 10 do ETP.</i>

7.1.1.12. Será observado a características e as condições gerais;

7.1.2. Os produtos apresentados como amostras serão abertos e submetidos aos testes necessários e servirão como referência para o momento do recebimento do objeto.

7.1.3. Será admitida a presença dos demais licitantes na apresentação da amostra, sendo vedada a manifestação escrita ou oral dos licitantes durante este procedimento.

7.1.4. Os produtos que servirem de AMOSTRAS para classificação das empresas participantes do processo de licitação não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue.

7.1.5. A amostra será examinada e avaliada por uma comissão composta pelos técnicos a serem designados pela Coordenadoria de Educação Básica - CEB, sendo de sua exclusiva responsabilidade a análise e APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO, quais sejam:

NOME:	Valena Caldeira Belém
CPF:	***.***.**2-68
MATRÍCULA:	*****125
FUNÇÃO:	Técnica Pedagógica

NOME:	Martha Vieira Soares
CPF:	***.***.**2-59
MATRÍCULA:	*****236
FUNÇÃO:	Técnica Pedagógica

NOME:	Claudenice Ambrósio Lima de Brito
CPF:	***.***.**4-91
MATRÍCULA:	*****379
FUNÇÃO:	Técnica Pedagógica

NOME:	Cesiane Camargo Maia Ribeiro
CPF:	***.***.**2-68
MATRÍCULA:	*****420
FUNÇÃO:	Técnica Pedagógica

7.1.6. Após a entrega, a comissão de avaliação responsável pela análise, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, emitirá parecer técnico de conformidade com o objeto solicitado, informando expressamente se APROVA ou REPROVA a amostra apresentada.

7.1.7. No caso da APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO da amostra, o parecer técnico deverá apresentar as justificativas que fundamentaram a decisão, em conformidade com as especificações e os critérios objetivos para análise definidos no Termo de Referência, identificando, em caso de reprovação, as exigências não atendidas.

7.1.8. Durante a análise técnica, poderão ser solicitados esclarecimentos ou complementos necessários para avaliação, os quais deverão ser apresentados, em até 3 (três) dias úteis da data da notificação formal (e-mail), sob pena de desclassificação do licitante pelo não cumprimento.

7.1.9. Depois de vencido o prazo de apresentação da amostra, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência e seus Anexos, não será permitida nova apresentação por parte do licitante.

7.1.10. No caso de eliminação do licitante, será chamado o segundo colocado e, assim sucessivamente, até que seja encontrado licitante aprovado ou não haja mais licitantes a serem avaliados.

7.1.11. Os custos com a amostra serão de responsabilidade exclusiva do licitante.

7.1.12. A APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO da amostra é de responsabilidade exclusiva da Comissão de Avaliação da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

7.1.13. Após a conclusão do processo licitatório, a licitante terá um prazo de 15 (quinze) dias úteis para fazer a retirada das amostras, sem ônus para o contratante, que serão devolvidas no estado em que se encontrem. Caso não sejam recolhidas, o órgão/entidade isenta-se da guarda do objeto, ficando este sujeito à destinação a que a Administração Pública entender adequada."

11.2.2. Salvo os testes eventualmente realizados por organismos oficiais, tais como INMETRO e seus credenciados, os quais possuem normas específicas, as sessões de análises/avaliação das amostras poderão ser acompanhadas por representantes das empresas participantes do certame e outros interessados, desde que devidamente identificados junto a Comissão de Análise.

11.2.3. A exigência de amostras encontra fundamento em critérios objetivos e específicos delineados no item 7 do Estudo Técnico Preliminar 135 (SEI nº 0064455974) constante nos autos, que justificam a necessidade de avaliação prática e concreta dos produtos ofertados. Esta prática assegura que os itens adquiridos atendam plenamente às necessidades da Administração, conforme especificações técnicas detalhadas no edital, minimizando riscos de não conformidade.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar, conforme o caso, os seguintes requisitos:

12.1. Da Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
 - c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP- P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.802, de 28/11/2023.
 - g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.
 - h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 12.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

12.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal;
- d) Prova de regularidade Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

13.2.1. Será admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

12.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de feitos sobre falência – Lei nº. 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano), de 5% (cinco por cento) do valor estimado do item/lote que o licitante estiver participando

i. No caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

ii. Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

iii. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

iv. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

12.3.1. As regras descritas nos incisos “i” e “ii”, deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

12.3.2. Eventuais contratos com a Administração Pública e /ou iniciativa privada, vigentes na data da apresentação da proposta, não constituem fato impeditivo para a execução do contrato, objeto deste Termo de Referência.

12.3.3. As empresas em recuperação judicial, poderão participar da licitação, desde que apresentado o seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58, da Lei nº 11.101/2005.

12.3.4. A exigência de qualificação econômico-financeira encartada acima é usual de mercado e estão em harmonia com o que prevê o art. 69, bem como, utiliza-se do que faculta o art. 70, inciso III, da Lei 14.133/21, sendo necessário, para garantir que a (s) vencedora (as) detenha (am) condições econômicas para executar o futuro contrato.

12.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.4.1. Para fins de aferimento da qualificação técnica, os licitantes interessados em participar do certame, deverão apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

12.4.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, o(s) Atestado (s) de Capacidade Técnica deverão ser compatíveis em características e quantidade, com o(s) item(s)/lote(s), cujo valor econômico for igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor estimado para contratação, considerando o valor estimado informado no Quadro Comparativo elaborado pela SUPEL, conforme segue:

a) compatível em **características** - o (s) atestado (s) que em sua individualidade ou soma, contemple o fornecimento de materiais condizentes com o objeto desta licitação, qual seja material escolar, assim considerado o item/lote para o qual ofertar proposta;

b) Compatível em **quantidade** o (s) atestado (s) que em sua individualidade ou soma contemple o fornecimento de materiais condizentes com o percentual de **5% (cinco por cento)** do item/lote que a empresa apresentar proposta.

12.4.3. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade ou valor.

12.4.4. Na ausência dos dados indicados, antecipa-se a diligência prevista no artigo 64 da Lei Federal 14.133/2021 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam cópias de contratos, notas de empenho, dentre outros.

12.4.5. Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado.

12.4.6. As exigências acima, se mostram razoáveis, diante do montante estimado e se prestam a verificar se o potencial fornecedor possui capacidade suficiente para executar o contrato, sem comprometer a continuidade e a qualidade do fornecimento do objeto, bem como, avaliar a experiência prévia do fornecedor na execução de serviços similares ao objeto da licitação. São ferramentas básicas, no entanto, fundamentais para garantir a eficiência e a eficácia das contratações públicas, uma vez que, permitir que empresas sem a devida capacidade técnica ou financeira participem poderia resultar em falhas na execução dos contratos, atrasos, custos adicionais e, potencialmente, na necessidade de relicitação, o que poderia ser prejudicial para o interesse público.

12.4.7. Fica facultado à Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, quando cabível, dispensar a comprovação de qualificação técnico-operacional, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis ao caso.

12.5. DAS DECLARAÇÕES

12.5.1. Em conformidade com o disposto no art. 63, da Lei nº 14.133/2021, as proponentes deverão apresentar, juntamente com os documentos de habilitação acima elencados:

a) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 62, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021;

b) Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos **para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal**, nas **leis trabalhistas**, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

c) Declaração de Fato Superveniente Impeditivo;

d) Declaração de ME/EPP;

e) Declaração de Ciência do Edital;

f) Declaração Independente de Proposta;

g) Declaração de Acessibilidade;

h) Declaração de Cota de Aprendizagem;

i) Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.

12.5.2. Das declarações acima, àquelas já previstas e ratificadas em campo próprio do Sistema de Compras, ficam dispensadas de nova apresentação formal.

12.5.3. É facultada a Administração, no decorrer do certame, bem como, previamente a formalização contratual, efetuar **consulta a cadastros informativos oficiais**, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

d) Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP emitido pela Controladoria Geral do Estado.

13. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS CONSTITUÍDAS EM FORMA DE CONSÓRCIO

13.1. Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 15, fica **vedada** a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços, bem como, busca incentivar a participação de empresas locais, especialmente às de pequeno e médio porte. Deve-se isso, a busca pela integridade e transparência do processo licitatório, bem como pela garantia de condições iguais de concorrência entre os participantes, uma vez que, tal vedação tende a garantir a competição plena e a igualdade de condições, prevenir conflitos de interesse, reduzir a complexidade na gestão do contrato, bem como, comprometer a equidade entre os participantes.

14. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

14.1. A participação de cooperativas, será permitida desde que seu objeto seja compatível com definido neste Termo, a constituição e o funcionamento observem, conforme o caso, as regras estabelecidas no artigo 16, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

15. ESTIMATIVAS

15.1. DAS QUANTIDADES

15.1.1. As quantidade estimadas tem como parâmetro o Documento de Formalização de Demanda - DFD 50 (SEI nº 0047784355), conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar 135 (SEI nº 0064455974).

15.2. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.2.1. Para fins de tomada de decisão orçamentária, por sua demanda, a SEDUC, tomou como base o valor estimado constante no Quadro Comparativo de Preços (68272874) que reflete a importância de **R\$ 50.051.161,63 (Cinquante milhões)**.

15.2.2. Os preços unitários e global que dará base a tomada de decisão para seleção de proposta, por ocasião do certame licitatório, considerando os quantitativos adicionados em razão das manifestações de Interesse de Participação, será apurado pela Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, em atendimento a competência designativa.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. O objeto deste estudo encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual, desta Secretaria de Estado de Educação, bem como, no Plano Plurianual - PPA 2024-2027, conforme Informação nº 663/2024/SEDUC-GEO (SEI nº 0052117109).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
12.361.2156.4036 - ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.32 - Material de distribuição gratuita	1.500.0.01001- Recursos não vinculados de impostos - Ensino
12.362.2157.4041 - ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.500.0.01001- Recursos não vinculados de impostos - Ensino
12.366.2158.4049 - ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	3.3.90.32 - Material de distribuição gratuita	1.500.0.01001- Recursos não vinculados de impostos - Ensino
12.361.2158.4053 - ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.32 - Material de distribuição gratuita	1.500.0.01001- Recursos não vinculados de impostos - Ensino
12.362.2158.4057 - ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO MÉDIO	3.3.90.32 - Material de distribuição gratuita	1.500.0.01001- Recursos não vinculados de impostos - Ensino
12.361.2176.4101 - REALIZAR AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE SUPORTE PEDAGÓGICO	3.3.90.32 - Material de distribuição gratuita	1.500.0.01001- Recursos não vinculados de impostos - Ensino

17. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. Da Contratante

17.1.1. Efetuar o recebimento dos bens, verificando se os mesmos estão em conformidade com o Termo de Referência.

- 17.1.2. Acompanhar e fiscalizar por meio de um servidor especialmente designado, como representante da Administração, nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 28.874/2024, exigindo seu fiel e total cumprimento.
- 17.1.3. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.
- 17.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Contratada a qualquer tempo.
- 17.1.5. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 17.1.6. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.
- 17.1.7. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços/fornecimento, dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência.
- 17.1.8. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no presente Termo de Referência.

17.2. Da Contratada

- 17.2.1. Além daquelas exigidas na Lei nº 14.133/2021, deverá:
- 17.2.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento das condições informadas nas declarações requeridas, conforme subitem 12.5, deste Termo, inclusive àquelas firmadas no Sistema de Compras.
- 17.2.3. Assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 17.2.4. Retirar o Contrato, nota de empenho ou documento equivalente, nos termos constantes neste Termo de Referência;
- 17.2.5. Fornecer os bens objeto da licitação, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
- 17.2.6. Fornecer os bens objeto da licitação, de acordo com os preços, formas e prazos estipulados na proposta.
- 17.2.7. Fornecer os bens nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada nota de empenho, da qual constarão: data de expedição, especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total.
- 17.2.8. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada.
- 17.2.9. Entregar os bens, objetos da licitação no local, prazo e condições determinados neste Termo de Referência e seus anexos.
- 17.2.10. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive locomoção, quaisquer outras que forem devidas, quer em relação à execução do fornecimento, quer em relação aos empregados.
- 17.2.11. Transportar os bens com segurança, para garantir a integridade e a qualidades dos mesmos, utilizando-se para tanto, de todos os acessórios necessários para a boa e perfeita execução contratual.
- 17.2.12. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os custos necessários, inclusive os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.
- 17.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, no concernente ao objeto do presente termo de referência, inclusive documentação e atos praticados até o recebimento definitivo e cujas reclamações formalmente realizadas obriga-se a atender prontamente.
- 17.2.14. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar á Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culpa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 17.2.15. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 17.2.16. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 17.2.17. Indenizar terceiros e/ou a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 17.2.18. O licitante vencedor se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria de Estado da Educação, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e nº de telefone móvel e fixo para contato, mantendo-os atualizados.
- 17.2.19. Quando da permanência nas dependências da Contratante, por ocasião das entregas, manter seu pessoal identificado, preferencialmente através de crachás com foto e/ou uniformes.
- 17.2.20. Sujeitar-se a fiscalização da **CONTRATANTE**, no tocante ao fornecimento, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo de imediato às reclamações fundamentadas, caso venham a ocorrer;
- 17.2.21. O licitante se obriga a acompanhar, permanentemente, os meios de comunicação informados e responder as comunicações encaminhadas, sob pena de revelia.
- 17.2.22. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 17.2.23. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

17.2.24. A contratada deve oferecer um serviço de atendimento ao cliente, eficiente e ágil, garantindo o suporte necessário, em caso de dúvidas, solicitações ou problemas relacionado ao produto fornecido.

17.2.25. A contratada deve estar em conformidade com as leis, regulamentações e normas éticas vigentes, garantindo transparência, integridade e ética em todas as etapas do processo de contratação.

17.2.26. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.3. Multa: A aplicação da sanção prevista na alínea "b" observará os seguintes parâmetros:

- a) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na entrega dos bens, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 0,5% (meio por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- e) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante da tabela abaixo; e
- f) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- g) Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

INFRAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, as entregas dos produtos, objeto do contrato, por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% ao dia sobre o valor total do contrato
2	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% ao dia sobre o valor total do contrato
3	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
4	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
5	Recusar prestar os serviços/fornecimentos nos locais indicados pela Administração,	07	6% ao dia sobre o valor total do contrato
Para os itens a seguir, deixar de:			
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato

6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço/entrega, por funcionário e por dia;	01	0,2% ao dia sobre o valor total do contrato
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03	0,8% ao dia sobre o valor total do contrato
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

***Incidirá sobre a parte inadimplida.**

18.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.6.. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

18.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

18.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

18.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

18.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

19. DO REAJUSTE CONTRATUAL

19.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data orçamento estimado definitivo da Administração, conforme previsto no § 2º, do art. 154, do Decreto nº 28.874/2024.

19.2. Ocorrendo a hipótese de reajuste contratual, desde que requerido e comprovado documentalmente pela contratada, observados os termos dos artigos 152 a 154, do Decreto nº 28.874/2024, poderá ser concedido revisão contratual dos valores inicialmente pactuados, utilizando algum índice oficial de inflação tais como: IPCA/IBGE, bem como, outro índice que vier a substituí-los.

19.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, quando cabível, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Art. 154. O reajuste em sentido estrito, espécie de reajuste nos contratos de obra, fornecimento ou serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, consiste na aplicação de índice de correção monetária estabelecido no contrato, que retratará a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices combinados, específicos ou setoriais.

§ 1º Nas hipóteses em que o valor dos contratos de serviços continuados sejam preponderantemente formados pelos custos dos insumos, poderá ser adotado o reajuste de que trata este artigo.

§ 2º O reajustamento deverá observar o índice específico ou setorial previsto no contrato, bem como o interregno mínimo de 1 (um) ano a contar do orçamento estimado definitivo da Administração, ou, de forma justificada, o Edital pode prever outra data-base, como a data da apresentação da proposta ou a data do orçamento a que essa proposta se referir, ou do último reajustamento levado a efeito no contrato.

§ 3º Caso haja a prorrogação do contrato, o contratado deverá ressaltar expressamente sua pretensão ao reajustamento de preços previamente à prorrogação do contrato ou em termo aditivo, sob pena de preclusão.

§ 4º Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, esta deverá ser levada em consideração quando da análise técnica acerca do reajuste, de modo a evitar a sobreposição indevida dos institutos.

§ 5º Deverão ser excluídos do cálculo do efeito financeiro do reajustamento eventuais parcelas cuja execução ou fornecimento se encontrem atrasadas por culpa do contratado.

§ 6º Em caso de paralisação ou aditamento de prazo em obras públicas, que venha a ultrapassar o prazo previsto em contrato para a execução, ter-se-á que as parcelas contratuais excedentes ao prazo original serão reajustadas pelo índice previsto no instrumento convocatório, desde que devidamente justificado pela contratante e que o contratado não tenha dado causa ao atraso na execução.

§ 7º O registro do reajustamento de preços poderá ser formalizado por simples apostila, conforme o art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observada a minuta padronizada aprovada pela Procuradoria-Geral do Estado, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverá ser formalizado por termo aditivo.

§ 8º É nula qualquer estipulação de reajuste com periodicidade inferior a um ano.

Art. 155. O pedido de reajuste do contrato deverá ser devidamente fundamentado e instruído, além daqueles constante no art. 152, com os seguintes documentos:

I - planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato, quando esta já não constar do processo licitatório; e

II - planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato, a qual deverá demonstrar a variação do preço, levando em consideração o índice de reajuste pré-fixado no instrumento convocatório e no contrato.

19.5. Alterações correspondentes a reequilíbrio ou revisão contratual devem seguir, no que for aplicável, o disposto no Decreto nº 28.874/2024.

20. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

20.1. O Termo de Contrato poderá ser extinto, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

20.2. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

21. APLICAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº 21.675/2017

21.1. Poderá, quando aplicável, ser concedido o Tratamento Favorecido, Diferenciado e Simplificado às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedores Individuais – MEI e equiparadas, conforme disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2016, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e no Decreto Estadual nº. 21.675/2017, em atendimento ao disposto no art. 42, inciso XII, do Decreto nº 28.874/2024.

22. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamenta-se a metodologia adotada para a pretendida contratação ou aquisição, qual seja, a adoção do Sistema de Registro de preços, no disposto na Seção IV, do Decreto Estadual nº 28.874/2024, de 25 de janeiro de 2024.

A Lei nº 14.133/2021, especificamente em seu artigo 40, diz que o planejamento deverá considerar:

“II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;”

O sistema de registro de preços consiste em um Procedimento Auxiliar, assim previsto no art. 78, da Lei nº 14.133/2021, cujos procedimentos encontram-se definidos no art. 82, da citada Lei.

Marçal Justen Filho, comentando o tema, assevera que:

“O sistema de Registro de Preços (SRP) é uma das mais úteis e interessantes alternativas de gestão de contratações colocada à disposição da Administração Pública. (...) A sistemática do registro de preços possibilita uma atuação rápida e imediata da Administração Pública, com observância ao princípio da isonomia e garantindo a persecução objetiva da contratação mais vantajosa.”^[1]

O procedimento de registro de preços tem vistas a reduzir os custos procedimentais da aquisição, por meio da racionalização da aquisição. Salutar, neste momento, renovar a consulta à sede doutrinária, quando expressa:

“Consiste num procedimento especial a ser adotado, que agiliza as aquisições na área pública, permitindo que os fornecimentos sejam feitos sem grandes entraves burocráticos, adaptados às contingências da vida moderna, eliminando uma série de medidas supérfluas e desnecessárias.

A licitação, nesse caso, destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante certo período, por repetidas vezes, quantas vezes a administração o desejar.”^[2]

Dentre os diversos argumentos que justificam a adoção dessa estratégia de compras, ressalta-se a redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios, sendo que a execução conjunta culmina em um único certame. Tal fato implica, **diretamente**, redução dos custos operacionais da Administração e na redução dos custos operacionais dos sistemas de controle da administração, sem prejuízo dos ditames do ordenamento acerca das contratações públicas, tal qual o sistema *just in time*, utilizado por grandes empresas e fábricas e recomendada pela Administração.

Além disso, cumpre propor menção especial ao ganho de economia de escala, que retorna em economia de recursos para os cofres públicos. Ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria se o certamente fosse de forma isolada.

Em nosso Estado, por força dos incisos I a IV e § 1º, do art. 3º, do Decreto nº 28.874/2024, o Registro de Preços deve ser utilizado de forma preferencial em relação ao rito tradicional das contratações, sempre que:

I - quando, pelas características do objeto, houver a necessidade de contratações sucessivas;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços a serem remunerados por unidade de medida ou por meio de regime de tarefa;

III - quando for conveniente a contratação de determinado objeto para atendimento a mais de um órgão ou entidade;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração Estadual.

Evidenciadas as hipóteses acima, a **não utilização** do Registro de Preços como forma de contratação, **deverá ser justificada** nos autos do processo como condição de validade dos atos (§3º, do art. 116, do Decreto nº 28.874/2021), ou seja, **utilizar o sistema é a obrigação legal**, salvo, quando evidente a inviabilidade.

No presente caso, a aquisição dos materiais de consumo, em sua maioria, não se faz possível definir com exatidão o quantitativo a ser utilizado (**Inciso IV**), podendo variar em razão de eventos imprevisíveis, ensejando várias contratações, por isso, caso a contratação não se prover via registro de preços, teríamos que reprisá-la várias vezes ao ano, o que demonstraria ineficiência na eleição da forma de contratação em afronta ao princípio da eficiência (**inciso I**). São condições que fazem com que a contratação via registro de preços, seja a mais vantajosa pois permite que a aquisição para suprir demandas com abastecimento de materiais seja de **forma parcelada (inciso II)**, somente quando surgir a necessidade real.

O sistema de registro de preços permite que a Administração Pública obtenha vantagens ao adquirir os bens necessários de forma mais eficiente e econômica. Isso é possível através da definição de preços registrados para os produtos, os quais serão utilizados como referência para as futuras aquisições.

Dessa forma, o registro de preços confere flexibilidade e agilidade às contratações públicas porque a aquisição dele decorrente não é obrigatória, permitindo que a administração não seja compelida a repetir os procedimentos de seleção do mesmo objeto durante o evento e, conferindo ainda o poder decisão em curto espaço para resposta, no melhor momento da contratação, em conformidade com os princípios de economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, razão pela qual a SEDUC opta pela formação de Registro de Preços.

23. DA PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, sendo que os fornecedores classificados serão divulgados através da publicação da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, data a partir da qual passará a vigorar o compromisso pactuado entre as partes, conforme proposta apresentada e, por conseguinte, iniciar-se-á a sua vigência.

23.2. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **até 12 (doze) meses**, contados de sua publicação, podendo ser prorrogada, por igual período, conformidade com o disposto no art. 125, do Decreto nº 28.874/2024.

23.2. A prorrogação do registro de preços será realizada somente se houver comprovação efetiva de vantajosidade para a Administração, através da verificação da compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados pelo mercado correlato.

23.3. A prorrogação da vigência da Ata gera uma renovação tanto do prazo quanto dos quantitativos, por se tratar de uma nova contratação, onde é necessária a verificação de vantajosidade na contratação, não se confundindo com uma alteração na Ata e, portanto, não incidindo na vedação imposta no art. 132 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

23.4. Os quantitativos da ata de registro de preços poderão ser renovados, em consonância com o entendimento da Procuradoria-Geral do Estado, por meio da manifestação exarada no Despacho de ID (0053945147), em hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, e desde que:

- a) o preço seja comprovadamente mais vantajoso;
- b) a possibilidade de renovação seja tratada na fase de planejamento da contratação (ETP);
- c) haja previsão expressa no edital e na ata de registro de preços;
- d) a prorrogação da ata de registro de preços ocorra dentro do prazo de sua vigência.

24. DO GERENCIAMENTO DA ATA

24.1. O Gerenciamento da ATA de Registro de Preço decorrente do presente Termo de Referência será exercida pela Superintendência Estadual de Licitações, a quem compete o controle de uso da referida ATA e demais atribuições definidas no art. 122, do Decreto nº 28.874/2024.

24.2. Em atendimento ao disposto no art. 117 e 122, inciso IV, do Decreto nº 28.874/2024, poderá o Gerenciador, caso julgue viável, promover a publicação de Intenção de Registro de Preços – IRP.

25. DO USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1. Conforme prevê o art. 83, a Lei nº 14.133/2021 e art. 127, do Decreto nº 28.874/2024, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que demonstrada a vantagem e permitida em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenizações de qualquer espécie à empresa detentora da Ata, sendo assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

25.2. Unidade(s) participante(s)

- a) Coordenadoria de Educação Básica/SEDUC-CEB
- b) Coordenadoria de Articulação com os Municípios/SEDUC-CAM

25.3. Considerando a forma de julgamento, qual seja, menor preço por grupo/lote, eventual contratação posterior de item isolado, pertencente a grupo de itens, exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade, conforme previsto no § 2º, art. 82, da Lei n. 14.133/2021, inclusive nos casos de fornecimento adicional.

26. DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR E DA DETENTORA**26.1. DO GERENCIADOR**

26.1.1. Compete ao Gerenciador, dentre outras atividades estabelecidas na ata de registro de preços:

- a) A condução do conjunto de procedimentos para o registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dela decorrente.
- b) Informar aos demais órgãos da administração pública sobre a sua intenção de registrar preços dos itens previamente definidos.
- c) A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

26.2. DA DETENTORA

26.2.2. Além de outras obrigações definidas na Ata de Registro de Preços, a detentora da Ata deverá:

- a) Estar devidamente licenciada junto aos órgãos de fiscalização do objeto licitado, podendo ser fiscalizada, a qualquer tempo, pelo Órgão Gerenciador.
- b) Efetuar a entrega dos produtos nas quantidades, prazos e locais estabelecidos no Instrumento Convocatório.

27. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DO FORNECIMENTO ADICIONAL - "CARONA"

27.1. Nos termos do Artigo 124, do Decreto Estadual nº 28.874/2024, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia autorização do Órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 28.874/2024, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preço.

27.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da Ata, assumidas com o Órgão gerenciador e Órgãos participantes.

27.3. As aquisições ou contratações adicionais de que trata este item, não poderá exceder, por Órgão ou entidade 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório, registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e Órgãos participantes, em conformidade com o § 4º, do art. 86, da Lei nº 14.133/2021.

27.4. Conforme § 5º, do art. 86, da Lei nº 14.133/2021, as aquisições ou contratações adicionais, decorrentes das adesões à ata de registro de preço, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

27.5. Caberá ao Órgão ou Entidade que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

28. DAS ALTERAÇÕES

28.1. As eventuais alterações da ata de registro de preços não poderão acarretar aumento dos quantitativos registrados, inclusive, nas hipóteses previstas no art. 124, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como do art. 126, inciso VII, do Decreto nº 28.874/2024.

28.2. Os eventuais contratos decorrentes do registro de preços poderão ser alterados de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observando-se, quanto aos acréscimos e supressões, a aplicação do limite legal relativo ao contrato individualmente considerado, e não à ata de registro de preços.

29. DOS PREÇOS

29.1. Em conformidade com disposto no art. 132 a 135, do Decreto nº 28.874/2024, os preços registrados poderão ser alterados, conforme segue:

29.2. O preço registrado poderá ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva.

29.3. A eventual revisão de preços será promovida pelo órgão gerenciador da ata junto aos fornecedores.

29.4. Os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, já firmados anteriormente, não serão alterados automaticamente em decorrência da alteração dos preços registrados de que trata o subitem 29.2., acima, para tais, deverão ser observadas as disposições legais incidentes e pactuadas no correspondente instrumento.

29.5. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

29.6. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

29.7. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

29.8. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

29.9. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante requerimento devidamente instruído com a comprovação de fato superveniente que tenha ensejado a elevação dos preços que inviabilize o cumprimento das obrigações contidas na ata, desde que observados os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

29.10. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

29.11. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas no instrumento convocatório, podendo a administração convocar fornecedores do cadastro reserva e/ou remanescentes, nos termos do art. 131, do Decreto nº 28.784/2024.

29.12. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

30. DO CADASTRO RESERVA

30.1. Após a definição do preço final do licitante vencedor, conforme previsto no art. 131, do Decreto nº 28.874/2024, será procedida a consulta juntos aos demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, quanto ao interesse em ofertar preços iguais aos do licitante vencedor, para formação de cadastro reserva, fazendo constar de anexo que integrará a ata.

30.2. O cadastro reserva poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

I - impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

II - descumprimento das condições da ata pelo compromitente;

III - recusa do vencedor em assinar a ata de registro de preços, o contrato ou o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado no edital, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

IV - liberação do compromisso por razões admitidas no mencionado Decreto.

30.3. A documentação dos licitantes constantes no cadastro reserva serão conferidas e atualizadas quando da sua convocação para fornecimento.

30.4. Inexistindo interessados para formação de cadastro reserva e havendo a necessidade de contratação, a Administração poderá proceder com a convocação nos termos do § 3º, art. 131, do Decreto nº 28.874/2024.

31. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO E PREÇOS

31.1. O registro de preço de fornecedor ou prestador de serviço será cancelado quando:

I - for atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços;

II - o contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração;

III - o fornecedor ou prestador de serviço registrado não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos preços praticados no mercado;

IV - estiverem presentes razões de interesse público; e

V - restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior.

31.2. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro, é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. CONDIÇÕES GERAIS

32.1. O presente instrumento objetiva apresentar regramento acerca da aquisição proposta pela unidade requisitante, restando preservados na íntegra, aspectos relativos à definição técnica, quantitativos, destinação e outras informações relativas ao objeto, sendo de competência desta SEDUC-GEA, tão somente os aspectos relativos às normas de enquadramento da modalidade.

32.2. A Administração utilizar-se-á da aplicação de juízo arbitral para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis, conforme disposto na Lei Estadual 4.007/2017 e Lei n. 9.307/1996, alterada pela Lei Federal n. 13.129/2015. Tal medida visa o cumprimento ao Art. 11 da Lei Estadual 4.007, de 28 de março de 2017.

32.3. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

32.4. Para solução de prováveis controvérsias da contratação, ficou definido como cláusula compromissória, a forma estatal, conforme consta em cláusula na Minuta de Contrato, anexo deste Termo de Referência.

32.5. Demais normas relacionadas ao Sistema de Registro de Preços, serão definidas no instrumento de formalização da Ata de Registro de Preços.

32.6. Ao ofertar proposta, tacitamente o fornecedor declara estar ciente das condições da relação jurídica, que assume a responsabilidade pela entrega de produtos de 1ª qualidade, fabricados em conformidade com as normas regulamentadoras e pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e, que fornecerá, quando solicitado, quaisquer informações complementares solicitadas pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações e Secretaria de Estado da Educação.

32.7. A publicação dos atos deverá se dar no Diário Oficial do Estado e demais meios usualmente adotados pela SUPEL.

33. ANEXOS

Anexo I — Minuta de Contrato (0064837604)

Anexo II — SAMS (SEI nº 0059679872)

Anexo III — Modelo de Artes CADERNO COM ESPIRAL (SEI nº 0053465898)

Anexo IV — Modelo CADERNO DESENHO (SEI nº 0053465915)

Anexo V — Modelo CADERNO GRAMPEADO (SEI nº 0053465941)

Anexo VI — Matriz de Risco 8 (SEI nº 0064456073)

APROVAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE:

Na forma do que dispõe o Art. 6º, VI da Lei nº 14.133/21, autorizo, aprovo, declaro e dou fé as laudas do presente Termo de Referência e Anexos.

Nota: Documento assinado digitalmente pelos elaboradores e autoridade competente.

Elaborado por:
ANDERSON MAR DE OLIVEIRA CRISTO
Assessor(a) da Gerência de Aquisições
Secretaria Estadual de Educação - SEDUC/RO

Analisado por:
CAROLINE RÊGO BECKMANN
Gerente de Aquisições
Secretaria Estadual de Educação - SEDUC/RO

Revisado por:
IGOR RIBEIRO LACERDA
Coordenador de Compras (CCOM-SEDUC)
Secretaria Estadual de Educação - SEDUC/RO

Aprovado por:
ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE REGO BECKMANN, Gerente**, em 19/02/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Mar Oliveira Cristo, Assessor(a)**, em 19/02/2026, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 19/02/2026, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro Lacerda, Coordenador(a)**, em 20/02/2026, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064833195** e o código CRC **30D80B99**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPF (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL COTA ME/EPF (F) [B x D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL (F + G)	
KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO																		
1	CADERNO BROCHURÃO PERSONALIZADA COM 96 FOLHAS COSTURADO CAPA FLEXÍVEL CARTÃO TRIPLEX GRAMATURA 300 G/M², LOMBADA QUADRADA REVESTIDA COM FITA ADESIVA COLORIDA 4CM DE LARGURA, DIMENSÕES DE 200MM X 275MM, COM MIOLO DE PAPEL OFF WHITE NACIONAL, EM QUE O PERCENTUAL DE FIBRAS TERMOMECÂNICAS DE ALTO RENDIMENTO SEJA MAIOR OU IGUAL A 80% EM SUA COMPOSIÇÃO, NA GRAMATURA DE 56G/M², COM ALVURA ENTRE 71 E 75 ISO 2470, D 65/10° E BRANCURA ENTRE 35 E 45 ISO 11476, C2°. (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	5	566.310	141.577	424.733	R\$ 14,50	R\$ 10,50	R\$ 9,99	R\$ 9,99	R\$ 11,66	R\$ 10,50	2,47	21,18%	MÉDIO	R\$ 1.650.787,82	R\$ 4.952.386,78	R\$ 6.603.174,60
2	LÁPIS GRÁFITE PRETO HB (Nº 2), CORPO EM MADEIRA NATURAL PINTADO, IMPRESSA A MARCA E SUAS CARACTERÍSTICAS (DUREZA), MEDINDO 175 MM DE COMPRIMENTO 7 MM DE DIÂMETRO E 2 MM. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010. CERTIFICAÇÃO INMETRO FSC PARA TODA A CADEIA.	UND	5	566.310	141.577	424.733	R\$ 0,70	R\$ 0,80	R\$ 0,70	R\$ 0,70	R\$ 0,73	R\$ 0,70	0,06	7,91%	MÉDIO	R\$ 103.351,21	R\$ 310.055,09	R\$ 413.406,30
3	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR LÁPIS, MACIA (DUREZA = 50 SHORE A), FLEXÍVEL, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA COM FACILIDADE E SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, COMPOSTA DE BORRACHA RESINA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, ÓLEO, PIGMENTO BRANCO E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO. DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 45 MM • LARGURA: 23 MM; • ESPESURA: 10 MM. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2020 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UND	3	339.786	84.946	254.840	R\$ 0,50	R\$ 0,42	R\$ 0,48	R\$ 0,42	R\$ 0,47	R\$ 0,48	0,04	8,86%	MÉDIO	R\$ 39.924,62	R\$ 119.774,80	R\$ 159.699,42
4	APONTADOR PARA LÁPIS – CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COM UM FURO CÔNICO (DIÂMETRO DE 8MM) E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL. DEPOSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA OS RESÍDUOS RESULTANTES DO APONTAMENTO. MEDIDAS MÍNIMAS 40MM ALTURA X 22MM COMPRIMENTO X 16MM LARGURA. NO DEPOSITO DEVERÁ CONSTAR A MARCA DO FABRICANTE. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR15236:2020.	UND	2	226.524	56.631	169.893	R\$ 0,26	R\$ 0,31	R\$ 0,25	R\$ 0,25	R\$ 0,27	R\$ 0,26	0,03	11,91%	MÉDIO	R\$ 15.290,37	R\$ 45.871,11	R\$ 61.161,48
5	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA: MÉDIA, COR: AZUL, CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSLÚCIDO NA COR DA TINTA, COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO DE 1MM, TAMPA : COM FURO ANTISFXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA. (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	2	226.524	56.631	169.893	R\$ 0,55	R\$ 0,94	R\$ 0,81	R\$ 0,55	R\$ 0,77	R\$ 0,81	0,20	25,79%	MÉDIO	R\$ 43.605,87	R\$ 130.817,61	R\$ 174.423,48
6	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ESCRITA: MÉDIA, COR: PRETA, CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSLÚCIDO NA COR DA TINTA, COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO DE 1MM, TAMPA : COM FURO ANTISFXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO. (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	2	226.524	56.631	169.893	R\$ 0,55	R\$ 0,94	R\$ 0,81	R\$ 0,55	R\$ 0,77	R\$ 0,81	0,20	25,79%	MÉDIO	R\$ 43.605,87	R\$ 130.817,61	R\$ 174.423,48
7	CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS ESPIRALADO. CARACTERÍSTICAS: CAPA PET FLEXÍVEL PERSONALIZADA, CAPA E CONTRA CAPA EM LÂMINA TRANSPARENTE DE PET RECICLADO, ESPESURA 0,25MM COM IMPRESSÃO OFF SET 4 CORES NO VERSO(EFEITO ESPELHO); DIMENSÕES DE (275 MM X 200)MM, COM MIOLO DE PAPEL OFF SET DE 56G/M². CERTIFICAÇÃO FSC PARA MIOLO PARA TODA A CADEIA . NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações; CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS; FORMATO 275MM X 200MM; NBR 15732:2012; NOME DO FABRICANTE; FSC OU CERFLOR.	UND	2	226.524	56.631	169.893	R\$ 5,10	R\$ 4,90	R\$ 5,03	R\$ 4,90	R\$ 5,01	R\$ 5,03	0,10	2,03%	MÉDIO	R\$ 283.721,31	R\$ 851.163,93	R\$ 1.134.885,24

8	LÁPIS DE COR – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, MADEIRA, SEXTAVADO. A BARRA INTERNA DO GRÁFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. SÃO OBRIGATORIAS AS CORES – PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações: • CONTEM 12 UNIDADES; (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	2	226.524	56.631	169.893	R\$ 12,20	R\$ 8,00	R\$ 10,00	R\$ 8,00	R\$ 10,07	R\$ 10,00	2,10	20,86%	MÉDIO	R\$ 570.274,17	R\$ 1.710.822,51	R\$ 2.281.096,68
9	CANETA HIDROGRÁFICA (12 CORES) EM CORES DIFERENTES) DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS * CORPO MATÉRIA PRIMA: POLÍMERO PLÁSTICO; O CORPO DA CANETINHA DEVERÁ SER EM POLÍMERO PLÁSTICO NA COR DA ESCRITA. * PONTA POROSA SISTEMA VAI E VOLTA, DIÂMETRO 11MM, COMPRIMENTO 145MM, DIÂMETRO PONTA 3 MM. * BARRA INTERNA DA CANETINHA CONSTITUIÇÃO UNIFORME; BOA PIGMENTAÇÃO; MACIA; ALTO PODER DE COBERTURA; ATÓXICA; TINTA LAVÁVEL; ISENTA DE IMPUREZAS. (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	2	226.524	56.631	169.893	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	0,00	0,00%	MÉDIO	R\$ 396.417,00	R\$ 1.189.251,00	R\$ 1.585.668,00
10	GIZÃO DE CERA TIPO JUMBO – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, PADRÃO GRANDE/LONGO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA, NÃO PERECÍVEL, RESISTENTE. SÃO OBRIGATORIAS AS CORES – PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, ROXO, MARROM. DIMENSÕES MÍNIMAS PARA CADA GIZÃO; (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	2	226.524	56.631	169.893	R\$ 6,90	R\$ 7,39	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,76	R\$ 6,90	0,71	10,45%	MÉDIO	R\$ 382.825,56	R\$ 1.148.476,68	R\$ 1.531.302,24
11	TINTA GUACHE ESCOLAR 20 ML, CAIXA COM 6 CORES VIVAS E DIFERENTES, SENDO: VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO, BRANCO E PRETO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CARGA INERTE, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM EM CARTÃO CONTENDO 6 FRASCOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES INQUEBRÁVEIS, COM TAMPAS ROSQUEÁVEL COM PINCEL AVULSO. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações: QUANTIDADE, PRODUTO ATÓXICO, COMPOSIÇÃO, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NOME DO FORNECEDOR, SELO DO INMETRO. (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	2	226.524	56.631	169.893	R\$ 4,60	R\$ 3,70	R\$ 4,17	R\$ 3,70	R\$ 4,16	R\$ 4,17	0,45	10,82%	MÉDIO	R\$ 235.584,96	R\$ 706.754,88	R\$ 942.339,84
12	PINCEL REDONDO Nº 08, VIROLA DE ALUMÍNIO, PELO DE PÔNEI, CABO DE MADEIRA COM CERTIFICADO FSC, ACABAMENTO DA PINTURA NA COR AMARELA, PARA PINTURA EM AQUARELA OU GUACHE. A NUMERAÇÃO E O NOME DO FABRICANTE DEVERÃO SER IMPRESSOS NO CABO, AS CERDAS DEVERÃO SER FIXADAS FIRMEMENTE PARA QUE NÃO SE DESPRENDAM DURANTE O MANUSEIO.	UND	2	226.524	56.631	169.893	R\$ 1,70	R\$ 1,29	R\$ 1,25	R\$ 1,25	R\$ 1,41	R\$ 1,29	0,25	17,66%	MÉDIO	R\$ 79.849,71	R\$ 239.549,13	R\$ 319.398,84
13	COLA LÍQUIDA – COLA BRANCA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INOCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO RESISTENTE COM BICO APLICADOR, CONTENDO NO MÍNIMO 90GR DO PRODUTO. VISCOSIDADE DE 4000 A 6000 CP. (CENTIPOSE). (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	2	226.524	56.631	169.893	R\$ 3,19	R\$ 3,91	R\$ 3,65	R\$ 3,19	R\$ 3,58	R\$ 3,65	0,36	10,18%	MÉDIO	R\$ 202.738,98	R\$ 608.216,94	R\$ 810.955,92
14	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA - CABO 100% POLIPROPILENO COLORIDO E LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL; ESPESURA MÍNIMA DE CHAPA – 1,2MM. DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÓMICO. LÂMINAS, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	1	113.262	28.315	84.947	R\$ 1,73	R\$ 2,30	R\$ 2,03	R\$ 1,73	R\$ 2,02	R\$ 2,03	0,29	14,12%	MÉDIO	R\$ 57.196,30	R\$ 171.592,94	R\$ 228.789,24
15	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS * MATÉRIA PRIMA - POLIESTIRENO CRISTAL VIRGEM. * CARACTERÍSTICAS - TRANSPARENTE, - DIVISÃO EM MILÍMETROS; DESTAQUES A CADA 5 MM; - MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; - ESCALA EXTERNA CHANFRADA; COM CANAL CENTRAL REBAIXADO DE 250 MM DE COMPRIMENTO POR 10 MM DE LARGURA PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO DA RÉGUA COM A PONTA DOS DEDOS; BORDA GRADUADA REBAIXADA, RETILÍNEA E LIVRE DE REBARBAS. * DIMENSÕES MÍNIMAS - COMPRIMENTO: 310 MM;- LARGURA: 35 MM; (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	1	113.262	28.315	84.947	R\$ 0,76	R\$ 0,75	R\$ 0,78	R\$ 0,75	R\$ 0,76	R\$ 0,76	0,02	2,01%	MÉDIO	R\$ 21.519,40	R\$ 64.559,72	R\$ 86.079,12

113.262

16	MALETA DIMENSÕES MÍNIMAS FECHADA: 360 MM DE LARGURA X 280 MM DE ALTURA. 100 MM ESPESSURA PAPEL GUARDA: PAPEL OFFSET BRANCO GRAMATURA 120G/M²; COM ACABAMENTO EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO ADESIVADO 20 MICRON. PAPEL E PAPELÃO CAPA: PAPELÃO RECICLADO 940G/ M² COM REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÉ COM GRAMATURA DE 115 G/M² COM IMPRESSÃO 4X0 COM ACABAMENTO EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO ADESIVADO 20 MICRON. (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	1	113.262	28.315	84.947	R\$ 20,50	R\$ 31,50	R\$ 28,00	R\$ 20,50	R\$ 26,67	R\$ 28,00	5,62	21,07%	MÉDIO	R\$ 755.161,05	R\$ 2.265.536,49	R\$ 3.020.697,54
VALOR UNITÁRIO DO KIT (SOMA DO VALOR TOTAL DO ITEM 1 AO 16):											VALOR TOTAL KIT				R\$ 4.881.854,20	R\$ 14.645.647,22	R\$ 19.527.501,42	
KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO E ENSINO MÉDIO 1º AO 3º ANO																		
17	CADERNO UNIVERSITÁRIO PERSONALIZADO. 200 FOLHAS (NÃO CONTADO AS DIVISÓRIAS). 10 MATÉRIAS. MIOLO CONFECCIONADO EM PAPEL OFF WHITE NACIONAL, EM QUE O PERCENTUAL DE FIBRAS TERMOMECÂNICAS DE ALTO RENDIMENTO SEJA MAIOR OU IGUAL A 80% EM SUA COMPOSIÇÃO, NA GRAMATURA DE 56G/M²; COM ALVURA ENTRE 71 E 75 ISO 2470, D 65/10° E BRANCURA ENTRE 35 E 45 ISO 11476, C2°, SEM ADIÇÃO DE APARAS, DIVISÓRIAS EM 63G/M², FORMATO(200 X 275) MM, COM PÁGINAS COM CANTOS ARREDONDADOS, ESPIRAL ARAME GALVANIZADO 1.0 REVESTIDO PRETO. (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	4	633.988	158.497	475.491	R\$ 14,76	R\$ 19,50	R\$ 14,79	R\$ 14,76	R\$ 16,35	R\$ 14,79	2,73	16,69%	MÉDIO	R\$ 2.591.425,95	R\$ 7.774.277,85	R\$ 10.365.703,80
18	LÁPIS GRAFITE PRETO HB (Nº 2), CORPO EM MADEIRA NATURAL PINTADO, IMPRESSA A MARCA E SUAS CARACTERÍSTICAS (DUREZA), MEDINDO 175 MM DE COMPRIMENTO 7 MM DE DIÂMETRO E 2 MM. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010. CERTIFICAÇÃO INMETRO FSC PARA TODA A CADEIA.	UND	5	792.485	188.121	594.364	R\$ 0,70	R\$ 0,80	R\$ 0,70	R\$ 0,70	R\$ 0,73	R\$ 0,70	0,06	7,91%	MÉDIO	R\$ 144.628,33	R\$ 433.885,72	R\$ 578.514,05
19	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR LÁPIS, MACIA (DUREZA = 50 SHORE A), FLEXÍVEL, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA COM FACILIDADE E SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, COMPOSTA DE BORRACHA RESINA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, ÓLEO, PIGMENTO BRANCO E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO. DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 45 MM; • LARGURA: 23 MM; • ESPESSURA: 10 MM. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2020 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UND	3	475.491	118.872	356.619	R\$ 0,50	R\$ 0,42	R\$ 0,48	R\$ 0,42	R\$ 0,47	R\$ 0,48	0,04	8,68%	MÉDIO	R\$ 55.869,84	R\$ 167.610,93	R\$ 223.480,77
20	APONTADOR PARA LÁPIS – CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COM UM FURO CÔNICO (DIÂMETRO DE 8MM) E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL. DEPOSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA OS RESÍDUOS RESULTANTES DO APONTAMENTO, MEDIDAS MÍNIMAS 40MM ALTURA X 22MM COMPRIMENTO X 16MM LARGURA. NO DEPOSITO DEVERÁ CONSTAR A MARCA DO FABRICANTE, SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR15236:2020.	UND	2	316.994	79.248	237.746	R\$ 0,26	R\$ 0,31	R\$ 0,25	R\$ 0,25	R\$ 0,27	R\$ 0,26	0,03	11,91%	MÉDIO	R\$ 21.396,96	R\$ 64.191,42	R\$ 85.588,38
21	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA: MÉDIA, COR: AZUL, CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSLÚCIDO NA COR DA TINTA, COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL. ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO DE 1MM, TAMPA : COM FURO ANTIFISXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA , A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS; (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	3	475.491	118.872	356.619	R\$ 0,55	R\$ 0,94	R\$ 0,81	R\$ 0,55	R\$ 0,77	R\$ 0,81	0,20	25,79%	MÉDIO	R\$ 91.531,44	R\$ 274.596,63	R\$ 366.128,07
22	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ESCRITA: MÉDIA, COR: PRETA, CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSLÚCIDO NA COR DA TINTA, COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL. ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO DE 1MM, TAMPA : COM FURO ANTIFISXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA , A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS; (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	3	475.491	118.872	356.619	R\$ 0,55	R\$ 0,94	R\$ 0,81	R\$ 0,55	R\$ 0,77	R\$ 0,81	0,20	25,79%	MÉDIO	R\$ 91.531,44	R\$ 274.596,63	R\$ 366.128,07
23	CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS ESPIRALADO. CARACTERÍSTICAS: CAPA PET FLEXÍVEL PERSONALIZADA, CAPA E CONTRA CAPA EM LÂMINA TRANSPARENTE DE PET RECICLADO, ESPESSURA 0,25MM COM IMPRESSÃO OFF SET 4 CORES NO VERSO(EFEITO ESPELHO); DIMENSÕES DE (275 MM X 200)MM, COM MIOLO DE PAPEL OFF SET DE 56G/M²; CERTIFICAÇÃO FSC PARA MIOLO PARA TODA A CADEIA . NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS; FORMATO 275MM X 200MM; NBR 15732:2012; NOME DO FABRICANTE; FSC OU CERFLOR.	UND	1	158.497	39.624	118.873	R\$ 5,10	R\$ 4,90	R\$ 5,03	R\$ 4,90	R\$ 5,01	R\$ 5,03	0,10	2,03%	MÉDIO	R\$ 198.516,24	R\$ 595.553,73	R\$ 794.069,97

24	LÁPIS DE COR – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, MADEIRA, SEXTAVADO. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. SÃO OBRIGATORIAS AS CORES – PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações: - CONTEM 12 UNIDADES; - PRODUTO ATÓXICO; (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	1	158.497		39.624	118.873	R\$ 12,20	R\$ 10,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 10,07	R\$ 10,00	2,10	20,86%	MÉDIO	R\$ 399.013,68	R\$ 1.197.051,11	R\$ 1.596.064,79
25	CANETA HIDROGRÁFICA (12 CORES) EM CORES DIFERENTES) DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS * CORPO MATERIA PRIMA: POLÍMERO PLÁSTICO; O CORPO DA CANETINHA DEVERÁ SER EM POLÍMERO PLÁSTICO NA COR DA ESCRITA. * PONTA POROSA SISTEMA VAI E VOLTA. DIÂMETRO 11MM, COMPRIMENTO 145MM, DIÂMETRO PONTA 3 MM. * BARRA INTERNA DA CANETINHA CONSTITUIÇÃO UNIFORME; BOA PIGMENTAÇÃO; MACIA; ALTO PODER DE COBERTURA; ATÓXICA; TINTA LAVÁVEL; ISENTA DE IMPUREZAS; *TAMPA INFERIOR FIXADA DE FORMA QUE NÃO SEJA FACILMENTE RETIRADA PELO USUÁRIO. (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAM).	UND	1	158.497	158.497	39.624	118.873	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	0,00	0,00%	MÉDIO	R\$ 277.368,00	R\$ 832.111,00	R\$ 1.109.479,00
26	GIZÃO DE CERA TIPO JUMBO – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, PADRÃO GRANDE/LONGO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA, NÃO PERCEÍVEL, RESISTENTE. SÃO OBRIGATORIAS AS CORES – PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, ROXO, MARROM. (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	2	316.994		79.248	237.746	R\$ 6,90	R\$ 7,39	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,76	R\$ 6,90	0,71	10,43%	MÉDIO	R\$ 535.716,48	R\$ 1.607.162,96	R\$ 2.142.879,44
27	TINTA GUACHE ESCOLAR 20 ML, CAIXA COM 6 CORES VIVAS E DIFERENTES, SENDO: VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO, BRANCO E PRETO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CARGA INERTE, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM EM CARTÃO CONTENDO 6 FRASCOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES INQUEBRÁVEIS, COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM PINCEL AVULSO. (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	1	158.497		39.624	118.873	R\$ 4,60	R\$ 3,70	R\$ 4,17	R\$ 3,70	R\$ 4,16	R\$ 4,17	0,45	10,92%	MÉDIO	R\$ 164.835,84	R\$ 494.511,68	R\$ 659.347,52
28	PINCEL REDONDO Nº 08, VIROLA DE ALUMÍNIO, PELO DE PÔNEI, CABO DE MADEIRA COM CERTIFICADO FSC, ACABAMENTO DA PINTURA NA COR AMARELA, PARA PINTURA EM AQUARELA OU GUACHE. A NUMERAÇÃO E O NOME DO FABRICANTE DEVERÃO SER IMPRESSOS NO CABO, AS CERDAS DEVERÃO SER FIXADAS FIRMEMENTE PARA QUE NÃO SE DESPRENDAM DURANTE O MANUSEIO.	UND	1	158.497		39.624	118.873	R\$ 1,70	R\$ 1,29	R\$ 1,25	R\$ 1,25	R\$ 1,41	R\$ 1,29	0,25	17,66%	MÉDIO	R\$ 55.869,84	R\$ 167.610,93	R\$ 223.480,77
29	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS * MATÉRIA PRIMA - POLIESTIRENO CRISTAL VIRGEM. * CARACTERÍSTICAS - TRANSPARENTE; - DIVISÃO EM MILÍMETROS; DESTAQUES A CADA 5 MM; - MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; - ESCALA EXTERNA CHANFRADA; COM CANAL CENTRAL REBAIXADO DE 250 MM DE COMPRIMENTO POR 10 MM DE LARGURA PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO DA RÉGUA COM A PONTA DOS DEDOS; BORDA GRADUADA REBAIXADA, RETILÍNEA E LIVRE DE REBARBAS. (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	1	158.497		39.624	118.873	R\$ 0,94	R\$ 1,07	R\$ 1,00	R\$ 0,94	R\$ 1,00	R\$ 1,00	0,07	6,51%	MÉDIO	R\$ 39.624,00	R\$ 118.873,00	R\$ 158.497,00
30	ESQUADRO 45º: PLÁSTICO COM GRAVAÇÃO - 45GRAUS - 21 CM. MATÉRIA- PRIMA: RESINA PLÁSTICA; GRADUAÇÃO 45º. CARACTERÍSTICAS: TRANSPARENTE; DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5MM; MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; ESCALA EXTERNA CHANFRADA NOS LADOS; BORDA GRADUADA REBAIXADA E LIVRES DE REBARBAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA MÍNIMA: 30MM; ESPESURA MÍNIMA: 3MM. (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	1	158.497		39.624	118.873	R\$ 0,88	R\$ 0,77	R\$ 1,23	R\$ 0,77	R\$ 0,96	R\$ 0,88	0,24	25,02%	MÉDIO	R\$ 38.039,04	R\$ 114.118,08	R\$ 152.157,12
31	TRANSFERIDOR 360º: PARA DESENHO, EM PLÁSTICO, 360º, MEDINDO 12 CM. DEFINIÇÕES: TRANSFERIDOR 360º, DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MATÉRIA - PRIMA: PLÁSTICO 100%; POLIESTIRENO CRISTAL VIRGEM; GRADUAÇÃO: DE 0º A 360º COM DIVISÕES DE GRAU EM GRAU; NUMERADOS A CADA 10º; CARACTERÍSTICAS: TRANSPARENTE; DIVISÃO EM MILÍMETROS; DESTAQUES A CADA 5MM; (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	1	158.497		39.624	118.873	R\$ 0,90	R\$ 1,00	R\$ 1,05	R\$ 0,90	R\$ 0,98	R\$ 1,00	0,08	7,79%	MÉDIO	R\$ 38.831,52	R\$ 116.495,54	R\$ 155.327,06
32	ESQUADRO 60º: DIMENSÃO MÍNIMA 21 CM, EM PLÁSTICO. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATÉRIA PRIMA: RESINA PLÁSTICA; GRADUAÇÃO 60º. CARACTERÍSTICAS: TRANSPARENTE; DIVISÃO EM MILÍMETROS; DESTAQUES A CADA 5MM; MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; ESCALA EXTERNA CHANFRADA NOS LADOS; BORDA GRADUADA REBAIXADA E LIVRES DE REBARBAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA MÍNIMA: 30MM; ESPESURA MÍNIMA: 3MM. (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	1	158.497		39.624	118.873	R\$ 0,88	R\$ 0,80	R\$ 1,23	R\$ 0,80	R\$ 0,97	R\$ 0,88	0,23	23,56%	MÉDIO	R\$ 38.435,28	R\$ 115.306,81	R\$ 153.742,09
33	COMPASSO ESCOLAR SIMPLES SEM TIRA LINHA – DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 40 MM X 8 MM, COMPOSTO POR PONTA SECA EM FORMA DE AGULHA FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA DETERMINAR UM PONTO FIXO NO PAPEL, E NA OUTRA PONTA, SISTEMA DE ACOPLAMENTO, QUE PERMITA A FIXAÇÃO DE LÁPIS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6MM. (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	1	158.497		39.624	118.873	R\$ 5,80	R\$ 5,08	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,29	R\$ 5,08	0,44	6,33%	MÉDIO	R\$ 209.610,96	R\$ 628.838,17	R\$ 838.449,13
34	COLA LÍQUIDA – COLA BRANCA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, ISENTA DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO RESISTENTE COM BICO APLICADOR, CONTENDO NO MÍNIMO 90GR DO PRODUTO. VISCOSIDADE DE 4000 A 6000 CP. (CENTIPOISE). (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	2	316.994		79.248	237.746	R\$ 3,19	R\$ 3,91	R\$ 3,65	R\$ 3,19	R\$ 3,58	R\$ 3,65	0,36	10,16%	MÉDIO	R\$ 283.707,84	R\$ 851.130,68	R\$ 1.134.838,52

35	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA - CABO 100% POLIPROPILENO COLORIDO E LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL; ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA - 1,2MM. DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO. LÂMINAS, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	1	158.497	39.624	118.873	R\$	3,05	R\$	4,42	R\$	3,24	R\$	3,05	R\$	3,57	R\$	3,24	0,74	20,79%	MÉDIO	R\$ 141.457,68	R\$ 424.376,61	R\$ 565.834,29
36	CALCULADORA SOLAR CALCULADORA ELETRÔNICA DE BOLSO:VISOR LCD COM 8 DÍGITOS, CÁLCULO DE RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, ALEM DE 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, MEMÓRIA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; MEDIDAS APROXIMADAS: 88 X 106 X 19MM ALIMENTAÇÃO: SOLAR / PILHA PESO: 50G.	UND	1	158.497	39.624	118.873	R\$	6,50	R\$	6,90	R\$	6,75	R\$	6,50	R\$	6,72	R\$	6,75	0,20	3,01%	MÉDIO	R\$ 266.273,28	R\$ 798.826,56	R\$ 1.065.099,84
37	MALETA DIMENSÕES MÍNIMAS FECHADA: 360 MM DE LARGURA X 280 MM DE ALTURA. 100 MM ESPESSURA PAPEL GUARDA: PAPEL OFFSET BRANCO GRAMATURA 120G/M²; COM ACABAMENTO EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO ADESIVADO 20 MICRON. PAPEL E PAPELÃO CAPA: PAPELÃO RECICLADO 940G/ M² COM REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÉ COM GRAMATURA DE 115 G/M² COM IMPRESSÃO 4X0 COM ACABAMENTO EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO ADESIVADO 20 MICRON. (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	1	158.497	39.624	118.873	R\$	20,50	R\$	31,50	R\$	28,00	R\$	20,50	R\$	26,67	R\$	28,00	5,62	21,07%	MÉDIO	R\$ 1.056.772,08	R\$ 3.170.342,91	R\$ 4.227.114,99
VALOR UNITÁRIO DO KIT (SOMA DO VALOR TOTAL DO ITEM 17 AO 37):																	VALOR TOTAL KIT			R\$ 6.740.455,72	R\$ 20.221.468,95	R\$ 26.961.924,67		
KIT ESCOLAR MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS																								
38	CADERNO ARGOLADO CONTENDO 200 FOLHAS PAUTADAS; DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 200MM; LARGURA: 275MM; MILO: PAPEL OFF WHITE NACIONAL EM QUE O PERCENTUAL DE FIBRAS TERMOMECÂNICAS DE ALTO RENDIMENTO SEJA MAIOR OU IGUAL A 80% EM SUA COMPOSIÇÃO, NA GRAMATURA DE 56G/M²; COM ALVURA ENTRE 71 E 75 ISO 2470, D 65/10° E BRANCURA ENTRE 35 E 45 ISO 11476, C2°, SEM ADIÇÃO DE APARAS; MÍNIMO DE 32 PAUTAS POR PÁGINA; CABEÇALHO COM DATA E RODAPÉ.; DIVISÓRIA: GRAMATURA MÍNIMA DE 63G/M² PAPEL OFF-WHITE ECOLÓGICO A CADA 20 FOLHAS; (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	2	33.638	8.409	25.229	R\$	22,00	R\$	19,62	R\$	23,16	R\$	19,62	R\$	21,59	R\$	22,00	1,80	8,36%	MÉDIO	R\$ 181.550,31	R\$ 544.694,11	R\$ 726.244,42
39	PACK CONTENDO 200 FOLHAS PAUTADAS; DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 200MM; LARGURA: 275MM; MILO: PAPEL OFF WHITE NACIONAL EM QUE O PERCENTUAL DE FIBRAS TERMOMECÂNICAS DE ALTO RENDIMENTO SEJA MAIOR OU IGUAL A 80% EM SUA COMPOSIÇÃO, NA GRAMATURA DE 56G/M²; COM ALVURA ENTRE 71 E 75 ISO 2470, D 65/10° E BRANCURA ENTRE 35 E 45 ISO 11476, C2°, SEM ADIÇÃO DE APARAS; MÍNIMO DE 30 PAUTAS POR PÁGINA; CABEÇALHO COM DATA E RODAPÉ; PACK ENVOLTO EM PAPEL TERMO ENCOLHÍVEL	UND	4	67.276	16.819	50.457	R\$	15,50	R\$	17,00	R\$	19,30	R\$	15,50	R\$	17,27	R\$	17,00	1,91	11,08%	MÉDIO	R\$ 290.464,13	R\$ 871.392,39	R\$ 1.161.856,52
40	LAPISEIRA DE INOX COM BORRACHA PARA APAGAR ESCRITA ;COM GRIP EMBORRACHADO; DIMENSÕES 140MMX8MM; ACOMPANHA 2 TUBOS DE GRAFITE CONTENDO 20 GRAFITES EM CADA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO NORMA - ABNT NBR 15236:2020 - ESTA NORMA ESPECIFICA OS REQUISITOS DE SEGURANÇA DOS ARTIGOS ESCOLARES DESTINADOS A CRIANÇAS MENORES DE 14 ANOS E REFERE-SE A POSSÍVEIS RISCOS QUE NÃO PODEM SER IDENTIFICADOS PRONTAMENTE PELOS USUÁRIOS, MAS QUE PODEM ADVIR DE SEU USO NORMAL OU EM CONSEQUÊNCIA DE ABUSO RAZOAVELMENTE PREVISÍVEL. (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	2	33.638	8.409	25.229	R\$	5,00	R\$	6,49	R\$	4,50	R\$	4,50	R\$	5,33	R\$	5,00	1,04	19,42%	MÉDIO	R\$ 44.819,97	R\$ 134.470,57	R\$ 179.290,54
41	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR LÁPIS, MACIA (DUREZA = 50 SHORE A), FLEXÍVEL, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA COM FACILIDADE E SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, COMPOSTA DE BORRACHA RESINA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, ÓLEO, PIGMENTO BRANCO E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO. DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 45 MM; LARGURA: 23 MM; ESPESSURA: 10 MM. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2020 - SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES	UND	3	50.457	12.614	37.843	R\$	0,50	R\$	0,42	R\$	0,48	R\$	0,42	R\$	0,47	R\$	0,48	0,04	8,86%	MÉDIO	R\$ 5.928,58	R\$ 17.786,21	R\$ 23.714,79
42	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA: MÉDIA, COR: AZUL, CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSLÚCIDO NA COR DA TINTA, COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO DE 1MM, TAMPA : COM FURO ANTIASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA , A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA(MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA). (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	3	50.457	12.614	37.843	R\$	0,55	R\$	0,94	R\$	0,81	R\$	0,55	R\$	0,77	R\$	0,81	0,20	25,79%	MÉDIO	R\$ 9.712,78	R\$ 29.139,11	R\$ 38.851,89
43	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ESCRITA: MÉDIA, COR: PRETA, CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSLÚCIDO NA COR DA TINTA, COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO DE 1MM, TAMPA : COM FURO ANTIASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA , A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA(MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA). (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	3	50.457	12.614	37.843	R\$	0,55	R\$	0,94	R\$	0,81	R\$	0,55	R\$	0,77	R\$	0,81	0,20	25,79%	MÉDIO	R\$ 9.712,78	R\$ 29.139,11	R\$ 38.851,89
44	COLA LÍQUIDA - COLA BRANCA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO RESISTENTE COM BICO APLICADOR, CONTENDO NO MÍNIMO 90GR DO PRODUTO. VISCOSIDADE DE 4000 A 6000 CP. (CENTIPOISE); TEOR SÓLIDOS A PARTIR DE 20%. RÓTULO E FRASCOS DE ACORDO COM OS PADRÕES DO FABRICANTE E COM AS INFORMAÇÕES A SEGUIR RELACIONADAS: PESO LÍQUIDO 40G; (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	2	33.638	8.409	25.229	R\$	3,19	R\$	3,91	R\$	3,65	R\$	3,19	R\$	3,58	R\$	3,65	0,36	10,16%	MÉDIO	R\$ 30.104,22	R\$ 90.319,82	R\$ 120.424,04
45	CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS ESPIRALADO. CARACTERÍSTICAS: CAPA PET FLEXÍVEL PERSONALIZADA, CAPA E CONTRA CAPA EM LÂMINA TRANSPARENTE DE PET RECICLADO, ESPESSURA 0,25MM COM IMPRESSÃO OFF SET 4 CORES NO VERSO(EFEITO ESPELHO); DIMENSÕES DE (275 MM X 200)MM, COM MILO DE PAPEL OFF SET DE 56G/M². CERTIFICAÇÃO FSC PARA MILO PARA TODA A CADEIA . NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS; FORMATO 275MM X 200MM; NBR 15732:2012; NOME DO FABRICANTE; FSC OU CERFLOR	UND	2	33.638	8.409	25.229	R\$	5,10	R\$	4,90	R\$	5,03	R\$	4,90	R\$	5,01	R\$	5,03	0,10	2,03%	MÉDIO	R\$ 42.129,09	R\$ 126.397,29	R\$ 168.526,38

54	TRANSFERIDOR 360º: PARA DESENHO, EM PLÁSTICO, 360º, MEDINDO 12 CM. DEFINIÇÕES: TRANSFERIDOR 360º, DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MATERIA- PRIMA; PLÁSTICO 100% POLIESTIRENO CRISTAL VIRGEM; GRADUAÇÃO: DE 0º A 360º COM DIVISÕES DE GRAU EM GRAU; NUMERADOS A CADA 10º; CARACTERÍSTICAS: TRANSPARENTE; DIVISÃO EM MILÍMETROS; DESTAQUES A CADA 5MM; MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; ESCALA EXTERNA CHANFRADA NOS LADOS; BORDA GRADUADA REBAIXADA E LIVRES DE REBARBAS. (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	1	16.819	4.204	12.615	R\$ 0,90	R\$ 1,00	R\$ 1,05	R\$ 0,90	R\$ 0,98	R\$ 1,00	0,08	7,79%	MÉDIO	R\$ 4.119,92	R\$ 12.362,70	R\$ 16.482,62
55	CALCULADORA SOLAR CALCULADORA ELETRÔNICA DE BOLSO; VISOR LCD COM 8 DÍGITOS, CÁLCULO DE RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, ALÉM DE 4 OPERAÇÕES BÁSICAS. MEMÓRIA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; MEDIDAS APROXIMADAS: 68 X 106 X 19MM ALIMENTAÇÃO: SOLAR /PILHA, PESO: 50G	UND	1	16.819	4.204	12.615	R\$ 6,50	R\$ 6,90	R\$ 6,75	R\$ 6,50	R\$ 6,72	R\$ 6,75	0,20	3,01%	MÉDIO	R\$ 28.250,88	R\$ 84.772,80	R\$ 113.023,68
VALOR UNITÁRIO DO KIT (SOMA DO VALOR TOTAL DO ITEM 38 AO 55):											VALOR TOTAL KIT				R\$ 841.833,56	R\$ 2.525.666,62	R\$ 3.367.500,18	
KIT ESCOLAR MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEMESTRAL PRISONAL																		
56	CADERNO BROCHURÃO PERSONALIZADA COM 96 FOLHAS COSTURADO CAPA FLEXIVEL CARTÃO TRIPLEX GRAMATURA 300 G/M². LOMBADA QUADRADA REVESTIDA COM FITA ADESIVA COLORIDA 4CM DE LARGURA. DIMENSÕES DE 200MM X 275MM, COM MIOLO DE PAPEL OFF WHITE NACIONAL, EM QUE O PERCENTUAL DE FIBRAS TERMOMECÂNICAS DE ALTO RENDIMENTO SEJA MAIOR OU IGUAL A 80% EM SUA COMPOSIÇÃO. NA GRAMATURA DE 56G/M², COM ALVURA ENTRE 71 E 75 ISO 2470, D 65/10º E BRANQUURA ENTRE 35 E 45 ISO 11476, C2º, SEM ADIÇÃO DE APARAS, PÁGINAS COM CANTOS ARREDONDADOS. CERTIFICAÇÃO FSC PARA MIOLO PARA TODA A CADEIA. (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	4	4.688	1.172	3.516	R\$ 10,00	R\$ 14,50	R\$ 10,50	R\$ 10,00	R\$ 11,67	R\$ 10,50	2,47	21,13%	MÉDIO	R\$ 13.677,24	R\$ 41.031,72	R\$ 54.708,96
57	LÁPIS GRAFITE PRETO HB (Nº 2), CORPO EM MADEIRA NATURAL PINTADO, IMPRESSA A MARCA E SUAS CARACTERÍSTICAS (DUREZA), MEDINDO 175 MM DE COMPRIMENTO 7 MM DE DIÂMETRO E 2 MM. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010.CERTIFICAÇÃO INMETRO FSC PARA TODA A CADEIA.	UND	5	5.860	1.465	4.395	R\$ 0,70	R\$ 0,70	R\$ 0,80	R\$ 0,70	R\$ 0,73	R\$ 0,70	0,06	7,91%	MÉDIO	R\$ 1.069,45	R\$ 3.208,35	R\$ 4.277,80
58	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR LÁPIS, MACIA (DUREZA = 50 SHORE A), FLEXÍVEL, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA COM FACILIDADE E SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, COMPOSTA DE BORRACHA RESINA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, ÓLEO, PIGMENTO BRANCO E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO. DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 45 MM; • LARGURA: 23 MM; • ESPESSURA: 10 MM. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2020 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UND	3	3.516	879	2.637	R\$ 0,50	R\$ 0,42	R\$ 0,48	R\$ 0,42	R\$ 0,47	R\$ 0,48	0,04	6,86%	MÉDIO	R\$ 413,13	R\$ 1.239,39	R\$ 1.652,52
59	APONTADOR PARA LÁPIS – CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COM UM FURO CÔNICO (DIÂMETRO DE 8MM) E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, DEPOSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA OS RESÍDUOS RESULTANTES DO APONTAMENTO. MEDIDAS MÍNIMAS 40MM ALTURA X 22MM COMPRIMENTO X 18MM LARGURA. NO DEPOSITO DEVERÁ CONSTAR A MARCA DO FABRICANTE. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR15236:2020.	UND	2	2.344	586	1.758	R\$ 0,26	R\$ 0,31	R\$ 0,25	R\$ 0,25	R\$ 0,27	R\$ 0,26	0,03	11,91%	MÉDIO	R\$ 158,22	R\$ 474,66	R\$ 632,88
60	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA: MÉDIA, COR: AZUL, CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSLÚCIDO NA COR DA TINTA, COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO DE 1MM, TÂMPA : COM FURO ANTIFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA , A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA (MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA); (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	2	2.344	586	1.758	R\$ 0,55	R\$ 0,94	R\$ 0,81	R\$ 0,55	R\$ 0,77	R\$ 0,81	0,20	25,79%	MÉDIO	R\$ 451,22	R\$ 1.353,66	R\$ 1.804,88
61	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ESCRITA: MÉDIA, COR: PRETA, CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSLÚCIDO NA COR DA TINTA, COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO DE 1MM, TÂMPA : COM FURO ANTIFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA , A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA(MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA); (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	2	2.344	586	1.758	R\$ 0,55	R\$ 0,94	R\$ 0,81	R\$ 0,55	R\$ 0,77	R\$ 0,81	0,20	25,79%	MÉDIO	R\$ 451,22	R\$ 1.353,66	R\$ 1.804,88
62	CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS BROCHURA. CARACTERÍSTICAS: CAPA PET FLEXIVEL PERSONALIZADA, ESPESSURA 0,25MM COM IMPRESSÃO OFF SET 4 CORES NO VERSO(EFEITO ESPELHO); DIMENSÕES DE (275 MM X 200)MM, COM MIOLO DE PAPEL OFF SET DE 56G/M². CERTIFICAÇÃO FSC PARA MIOLO PARA TODA A CADEIA. NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS; FORMATO 275MM X 200MM; NBR 15732:2012; NOME DO FABRICANTE; FSC OU CERFLOR.	UND	2	2.344	586	1.758	R\$ 5,10	R\$ 4,90	R\$ 5,03	R\$ 4,90	R\$ 5,01	R\$ 5,03	0,10	2,03%	MÉDIO	R\$ 2.935,86	R\$ 8.807,58	R\$ 11.743,44
63	LÁPIS DE COR – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, MADEIRA, SEXTAVADO, A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA, SÃO OBRIGATORIAS AS CORES – PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: • CONTEM 12 UNIDADES; • PRODUTO ATÓXICO; (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	2	2.344	586	1.758	R\$ 12,20	R\$ 10,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 10,07	R\$ 10,00	2,10	20,86%	MÉDIO	R\$ 5.901,02	R\$ 17.703,06	R\$ 23.604,08

1.172

64	CANETA HIDROGRÁFICA (12 CORES) EM CORES DIFERENTES) DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS * CORPO MATERIA PRIMA: POLÍMERO PLÁSTICO; O CORPO DA CANETINHA DEVERÁ SER EM POLÍMERO PLÁSTICO NA COR DA ESCRITA. PONTA POROSA SISTEMA VAI E VOLTA. DIÂMETRO 11MM, COMPRIMENTO 145MM, DIÂMETRO PONTA 3 MM. * BARRA INTERNA DA CANETINHA CONSTITUIÇÃO UNIFORME; BOA PIGMENTAÇÃO; MACIA; ALTO PODER DE COBERTURA; ATÓXICA; TINTA LAVÁVEL; ISENTA DE IMPUREZAS. * TAMPA INFERIOR FIXADA DE FORMA QUE NÃO SEJA FACILMENTE RETIRADA PELO USUÁRIO. * CORES 12 CORES DIFERENTES. (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	2	2.344	586	1.758	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	0,00	0,00%	MÉDIO	R\$ 4.102,00	R\$ 12.306,00	R\$ 16.408,00
65	GIZÃO DE CERA TIPO JUMBO – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, PADRÃO GRANDE/LONGO COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA, NÃO PERECÍVEL, RESISTENTE, SÃO OBRIGATORIAS AS CORES – PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, ROXO, MARROM. DIMENSÕES MÍNIMAS PARA CADA GIZÃO – 120MM DE COMPRIMENTO, DE 12 MM DE DIÂMETRO. (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	2	2.344	586	1.758	R\$ 6,90	R\$ 7,39	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,90	0,71	10,45%	MÉDIO	R\$ 3.961,36	R\$ 11.884,08	R\$ 15.845,44
66	TINTA GUACHE ESCOLAR 20 ML, CAIXA COM 6 CORES VIVAS E DIFERENTES, SENDO: VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO, BRANCO E PRETO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CARGA INERTE, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM EM CARTÃO CONTENDO 6 FRASCOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES INQUEBRÁVEIS, COM TAMPAS ROSQUEÁVEL COM PINCEL AVULSO. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações: QUANTIDADE, PRODUTO ATÓXICO, COMPOSIÇÃO, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NOME DO FORNECEDOR, SELO DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	2	2.344	586	1.758	R\$ 4,60	R\$ 3,70	R\$ 4,17	R\$ 3,70	R\$ 3,70	R\$ 3,70	R\$ 4,17	0,45	10,82%	MÉDIO	R\$ 2.437,76	R\$ 7.313,28	R\$ 9.751,04
67	PINCEL REDONDO Nº 08, VIROLA DE ALUMÍNIO, PELO DE PÓNEI, CABO DE MADEIRA COM CERTIFICADO FSC, ACABAMENTO DA PINTURA NA COR AMARELA, PARA PINTURA EM AQUARELA OU GUACHE. A NUMERAÇÃO E O NOME DO FABRICANTE DEVERÃO SER IMPRESSOS NO CABO, AS CERDAS DEVERÃO SER FIXADAS FIRMEMENTE PARA QUE NÃO SE DESPRENDAM DURANTE O MANUSEIO.	UND	2	2.344	586	1.758	R\$ 1,70	R\$ 1,25	R\$ 1,29	R\$ 1,25	R\$ 1,25	R\$ 1,25	R\$ 1,29	0,25	17,66%	MÉDIO	R\$ 826,26	R\$ 2.478,78	R\$ 3.305,04
68	COLA LÍQUIDA – COLA BRANCA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO RESISTENTE COM BICO APLICADOR, CONTENDO NO MÍNIMO 90GR DO PRODUTO, VISCOSIDADE DE 4000 A 6000 CP. (CENTIPOSE). TEOR SÓLIDOS A PARTIR DE 20%, RÓTULO E FRASCOS DE ACORDO COM OS PADRÕES DO FABRICANTE E COM AS INFORMAÇÕES A SEGUIR RELACIONADAS: PESO LÍQUIDO 40G. (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	2	2.344	586	1.758	R\$ 3,19	R\$ 3,91	R\$ 3,65	R\$ 3,19	R\$ 3,19	R\$ 3,19	R\$ 3,65	0,36	10,18%	MÉDIO	R\$ 2.097,88	R\$ 6.293,64	R\$ 8.391,52
69	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS * MATÉRIA PRIMA - POLIESTIRENO CRISTAL VIRGEM. * CARACTERÍSTICAS - TRANSPARENTE; - DIVISÃO EM MILÍMETROS; DESTAQUES A CADA 5 MM; - MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; - ESCALA EXTERNA CHANFRADA; COM CANAL CENTRAL REBAIXADO DE 250 MM DE COMPRIMENTO POR 10 MM DE LARGURA PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO DA RÉGUA COM A PONTA DOS DEDOS; BORDA GRADUADA REBAIXADA, RETILÍNEA E LIVRE DE REBARBAS. * DIMENSÕES MÍNIMAS - COMPRIMENTO: 310 MM;- LARGURA: 35 MM; (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	1	1.172	293	879	R\$ 1,00	R\$ 0,94	R\$ 1,07	R\$ 0,94	R\$ 0,94	R\$ 0,94	R\$ 1,00	0,07	6,51%	MÉDIO	R\$ 293,00	R\$ 879,00	R\$ 1.172,00
70	CALCULADORA SOLAR CALCULADORA ELETRÔNICA DE BOLSO; VISOR LCD COM 8 DÍGITOS, CÁLCULO DE RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, ALÉM DE 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, MEMÓRIA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; MEDIDAS APROXIMADAS: 68 X 106 X 19MM ALIMENTAÇÃO: SOLAR / PILHA PESO: 50G.	UND	1	1.172	293	879	R\$ 6,50	R\$ 6,90	R\$ 6,75	R\$ 6,50	R\$ 6,50	R\$ 6,50	R\$ 6,75	0,20	3,01%	MÉDIO	R\$ 1.968,96	R\$ 5.906,88	R\$ 7.875,84
71	MALETA DIMENSÕES MÍNIMAS FECHADA: 360 MM DE LARGURA X 280 MM DE ALTURA. 100 MM ESPESSURA PAPEL GUARDA; PAPEL OFFSET BRANCO GRAMATURA 120G/M²; COM ACABAMENTO EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO ADESIVADO 20 MICRON; PAPEL E PAPELÃO CAPA: PAPELÃO RECICLADO 940G/ M² COM REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÉ COM GRAMATURA DE 115 G/M² COM IMPRESSÃO 4X0 COM ACABAMENTO EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO ADESIVADO 20 MICRON. ACABAMENTO: CORTE E VINCO DE 6 PONTOS PARA DOBRA E FURO PARA ACESSÓRIO MAIS COLAGEM COM COLA HOT MELT ACESSÓRIO: 2 MOEDAS DE VELCRO ADESIVAS G/A DE 21MM BRANCA E 1 ALÇA PARA CAIXAS COM REFORÇO CONTÍNUO.	UND	1	1.172	293	879	R\$ 20,50	R\$ 31,50	R\$ 28,00	R\$ 20,50	R\$ 20,50	R\$ 20,50	R\$ 28,00	5,62	21,07%	MÉDIO	R\$ 7.814,31	R\$ 23.442,93	R\$ 31.257,24
VALOR UNITÁRIO DO KIT (SOMA DO VALOR TOTAL DO ITEM 56 AO 71):												VALOR TOTAL KIT			R\$ 48.558,89	R\$ 145.676,67	R\$ 194.235,56		
												VALOR TOTAL COTA ME/EPP			R\$ 12.512.702,37				
												VALOR TOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA			R\$ 37.538.459,46				
												VALOR TOTAL			R\$ 50.051.161,83				
												VALOR DO LOTE 1			R\$ 19.527.501,42				
												VALOR DO LOTE 2			R\$ 26.961.924,67				
												VALOR DO LOTE 3			R\$ 3.367.500,18				
												VALOR DO LOTE 4			R\$ 194.235,56				

LEGENDA:

NC = Não encontrado

* = Valores excluídos por elevar a taxa de desvio padrão acima de 25%, conforme estipulado na Instrução Normativa nº 01/2024/SUPEL-CPEAP.

NOTA EXPLICATIVA:

IDENTIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES

EMP1 BANCO DE PREÇOS
EMP2 BANCO DE PREÇOS
EMP3 BANCO DE PREÇOS

1) As descrições foram reduzidas neste quadro comparativo, porém se encontra completas no termo de referência (0056442752).



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

SAMS

SOLICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS – SAMS

Nº. Processo: 0029.013721/2024-47		
Unidade Orçamentária: 16.001 – Secretaria de Estado da Educação – SEDUC	Unidade Administrativa: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC	Unidade Solicitante: Gerência de Planejamento de Aquisições – GPA/SEDUC
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Kit Escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.		

KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO									
ITEM	CATMAT	ORDEM	DESCRIÇÃO	UND	Preço Unitário do Item	Marca	QTDE/Kit	Preço Unitário/Kit	Valor Total
1	30165	1	CADERNO BROCHURÃO PERSONALIZADA COM 96 FOLHAS COSTURADO CAPA FLEXIVEL CARTÃO TRIPLEX GRAMATURA 300 G/M ² , LOMBADA QUADRADA REVESTIDA COM FITA ADESIVA COLORIDA 4CM DE LARGURA, DIMENSÕES DE 200MM X 275MM, COM MIOLO DE PAPEL OFF WHITE NACIONAL, EM QUE O PERCENTUAL DE FIBRAS TERMOMECAÑICAS DE ALTO RENDIMENTO SEJA MAIOR OU IGUAL A 80% EM SUA COMPOSIÇÃO, NA GRAMATURA DE 56G/M ² , COM ALVURA ENTRE 71 E 75 ISO 2470, D 65/10° E BRANCURA ENTRE 35 E 45 ISO 11476, C2°, SEM ADIÇÃO DE APARAS, PÁGINAS COM CANTOS ARREDONDADOS. CERTIFICAÇÃO FSC PARA MIOLO PARA TODA A CADEIA .. NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações; CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS; FORMATO 200MM X 275MM; NBR 15733:2012; NOME DO FABRICANTE; FSC OU CERFLOR.	5			113.262		
		2	LÁPIS GRAFITE PRETO HB (Nº 2) , CORPO EM MADEIRA NATURAL PINTADO, IMPRESSA A MARCA E SUAS CARACTERÍSTICAS (DUREZA), MEDINDO 175 MM DE COMPRIMENTO 7 MM DE DIÂMETRO E 2 MM. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010. CERTIFICAÇÃO INMETRO FSC PARA TODA A CADEIA.	5					
		3	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR LÁPIS , MACIA (DUREZA = 50 SHORE A), FLEXÍVEL, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA COM FACILIDADE E SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, COMPOSTA DE BORRACHA RESINA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, ÓLEO, PIGMENTO BRANCO E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO. DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 45 MM; • LARGURA: 23 MM; • ESPESSURA: 10 MM. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2020 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	3					
		4	APONTADOR PARA LÁPIS – CONFECIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COM UM FURO CÔNICO (DIÂMETRO DE 8MM) E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL. DEPOSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA OS RESÍDUOS RESULTANTES DO APONTAMENTO, MEDIDAS MÍNIMAS 40MM ALTURA X 22MM COMPRIMENTO X 16MM LARGURA. NO DEPOSITO DEVERÁ CONSTAR A MARCA DO FABRICANTE. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR15236:2020.	2					
		5	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA: MÉDIA, COR: AZUL , CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSLÚCIDO NA COR DA TINTA, COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO DE 1MM, TAMPA : COM FURO ANTIFRAXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA, A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA(MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE EPOSTA), COMPRIMENTO DE 145MM, VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. RENDIMENTO MÍNIMO: DE 1.500 METROS DE ESCRITA, COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO DE DESEMPENHO VÁLIDO FORNECIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO.SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR 15236:2020.	2					
		6	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ESCRITA: MÉDIA, COR: PRETA , CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSLÚCIDO NA COR DA TINTA, COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO DE 1MM, TAMPA : COM FURO ANTIFRAXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA, A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA(MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE EPOSTA), COMPRIMENTO DE 145MM, VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. RENDIMENTO MÍNIMO: DE 1.500 METROS DE ESCRITA, COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO DE DESEMPENHO VÁLIDO FORNECIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR 15236:2020.	2					
		7	CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS ESPIRALADO . CARACTERÍSTICAS: CAPA PET FLEXÍVEL PERSONALIZADA, CAPA E CONTRA CAPA EM LÂMINA TRANSPARENTE DE PET RECICLADO, ESPESSURA 0,25MM COM IMPRESSÃO OFF SET 4 CORES NO VERSO(EFEITO ESPELHO); DIMENSÕES DE (275 MM X 200)MM, COM MIOLO DE PAPEL OFF SET DE 56G/M ² . CERTIFICAÇÃO FSC PARA MIOLO PARA TODA A CADEIA .. NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações; CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS; FORMATO 275MM X 200MM; NBR 15732:2012; NOME DO FABRICANTE; FSC OU CERFLOR.	2					
		8	LÁPIS DE COR – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES , MADEIRA, SEXTAVADO. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES – PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações: • CONTEM 12 UNIDADES; • PRODUTO ATÓXICO; • COMPOSIÇÃO MADEIRA REFLORESTADA; NOME DO FABRICANTE; • SELO DO INMETRO DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15236. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CERTIFICAÇÃO FSC PARA TODA A CADEIA.	2					
		9	CANETA HIDROGRÁFICA (12 CORES) EM CORES DIFERENTES DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS * CORPO MATÉRIA PRIMA: POLÍMERO PLÁSTICO; O CORPO DA CANETINHA DEVERÁ SER EM POLÍMERO PLÁSTICO NA COR DA ESCRITA. * PONTA POROSA SISTEMA VAI E VOLTA. DIÂMETRO 11MM, COMPRIMENTO 145MM, DIÂMETRO PONTA 3 MM. * BARRA INTERNA DA CANETINHA CONSTITUIÇÃO UNIFORME; BOA PIGMENTAÇÃO; MACIA; ALTO PODER DE COBERTURA; ATÓXICA; TINTA LAVÁVEL; ISENTA DE IMPUREZAS. * TAMPA INFERIOR FIXADA DE FORMA QUE NÃO SEJA FACILMENTE RETIRADA PELO USUÁRIO. * CORES 12 CORES DIFERENTES; CORES OBRIGATÓRIAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL E DOIS TONS DE VERDE. * EMBALAGEM (CAIXA) MATÉRIA PRIMA: PAPEL CARTÃO DUPLEX; GRAMATURA MÍNIMA: 250 G/M ² IMPRESSÃO OFFSET 4X0; JANELA PARA VISUALIZAÇÃO DAS CORES; INFORMações NA EMBALAGEM: * “CONTÉM 12 UNIDADES”; * “PRODUTO ATÓXICO”; * PRAZO DE VALIDADE; * COMPOSIÇÃO; * NOME DO FABRICANTE * SELO DO INMETRO; DAS CONDIÇÕES GERAIS . * DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO CADA CANETINHA DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. O PRODUTO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. AS CANETINHAS PRECISÃO TER ESCRITA DE 900 METROS. DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NORMA ABNT NBR 15236:2020 ESTA NORMA ESPECIFICA OS REQUISITOS DE SEGURANÇA DOS ARTIGOS ESCOLARES DESTINADOS A CRIANÇAS MENORES DE 14 ANOS E REFERESE A POSSÍVEIS RISCOS QUE NÃO PODEM SER IDENTIFICADOS PRONTAMENTE PELOS USUÁRIOS, MAS QUE PODEM ADVIR DE SEU USO NORMAL OU EM CONSEQUÊNCIA DE ABUSO RAZOAVELMENTE PREVISÍVEL. NBR 16108:2012 — CANETA ESFEROGRÁFICA, GEL E ROLLER — COMPRIMENTO DE ESCRITA MÉTODO DE ENSAIO. PORTARIA INMETRO Nº 423, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021 — APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA ARTIGOS ESCOLARES.	2					

10	GIZÃO DE CERA TIPO JUMBO – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, PADRÃO GRANDE/LONGO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA, NÃO PERECÍVEL, RESISTENTE. SÃO OBRIGATORIAS AS CORES – PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, ROXO, MARRON. DIMENSÕES MÍNIMAS PARA CADA GIZÃO – 120MM DE COMPRIMENTO, DE 12 MM DE DIÂMETRO. APONTADO EM UMA DAS PONTAS, SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR 14725-2. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações; CONTEM 12 UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; PESO LÍQUIDO; VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CADA GIZ DEVERÁ SER ENVOLVIDO EM UMA PELÍCULA DE PAPEL NA SUA RESPECTIVA COR COM MÍNIMO DE 50GRS/M² CONTENDO A INSCRIÇÃO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA /VENDA PROIBIDA.	2			
11	TINTA GUACHE ESCOLAR 20 ML , CAIXA COM 6 CORES VIVAS E DIFERENTES, SENDO: VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO, BRANCO E PRETO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CARGA INERTE, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM EM CARTÃO CONTENDO 6 FRASCOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES INQUEBRÁVEIS, COM TAMPAS ROSQUEÁVEL COM PINCEL AVULSO. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações: QUANTIDADE, PRODUTO ATÓXICO, COMPOSIÇÃO, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NOME DO FORNECEDOR, SELO DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO TEOR DE METAIS PESADOS CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	2			
12	PINCEL REDONDO Nº 08 . VIOLA DE ALUMÍNIO, PELO DE PÔNEI, CABO DE MADEIRA COM CERTIFICADO FSC, ACABAMENTO DA PINTURA NA COR AMARELA, PARA PINTURA EM AQUARELA OU GUACHE. A NUMERAÇÃO E O NOME DO FABRICANTE DEVERÃO SER IMPRESSOS NO CABO, AS CERDAS DEVERÃO SER FIXADAS FIRMEMENTE PARA QUE NÃO SE DESPRENDAM DURANTE O MANUSEIO.	2			
13	COLA LÍQUIDA – COLA BRANCA , COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO RESISTENTE COM BICO APLICADOR, CONTENDO NO MÍNIMO 90GR DO PRODUTO. VISCOSIDADE DE 4000 A 6000 CP. (CENTIPOSE). TEOR SÓLIDOS A PARTIR DE 20%. RÓTULO E FRASCOS DE ACORDO COM OS PADRÕES DO FABRICANTE E COM AS INFORMações A SEGUIR RELACIONADAS: PESO LÍQUIDO 40G, PRODUTO ATÓXICO, COLA PARA USO ESCOLAR, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, UTILIZAÇÃO/INDICAÇÃO, NOME DO FABRICANTE E SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR 14725-2. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2			
14	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA - CABO 100% POLIPROPILENO COLORIDO E LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL; ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA – 1,2MM. DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO. LÂMINAS, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. COM MOLA, TRAVA, CAPA PARA LAMINA E TAG CONTENDO ESPAÇO PARA NOME DO ALUNO, A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COM RÉGUA NA LÂMINA. COMPRIMENTO MÍNIMO 130MM. CERTIFICADO CONFORMIDADE DO INMETRO.	1			
15	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS * MATÉRIA PRIMA - POLIESTIRENO CRISTAL VIRGEM. * CARACTERÍSTICAS - TRANSPARENTE; - DIVISÃO EM MILÍMETROS; DESTAQUES A CADA 5 MM; - MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; - ESCALA EXTERNA CHANFRADA; COM CANAL CENTRAL REBAIXADO DE 250 MM DE COMPRIMENTO POR 10 MM DE LARGURA PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO DA RÉGUA COM A PONTA DOS DEDOS; BORDA GRADUADA REBAIXADA, RETILÍNEA E LIVRE DE REBARBAS. * DIMENSÕES MÍNIMAS - COMPRIMENTO: 310 MM;- LARGURA: 35 MM;- ESPESSURA: 3 MM. DAS CONDIÇÕES GERAIS . * DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO - AS DEMARCAÇÕES DEVERÃO SER CLARAS E PRECISAS, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS, OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS; - DEVERÁ APRESENTAR A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES. DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NORMA - ABNT NBR 15236:2020 - ESTA NORMA ESPECIFICA OS REQUISITOS DE SEGURANÇA DOS ARTIGOS ESCOLARES DESTINADOS A CRIANÇAS MENORES DE 14 ANOS E REFERE-SE A POSSÍVEIS RISCOS QUE NÃO PODEM SER IDENTIFICADOS PRONTAMENTE PELOS USUÁRIOS, MAS QUE PODEM ADVIR DE SEU USO NORMAL OU EM CONSEQUÊNCIA DE ABUSO RAZOAVELMENTE PREVISÍVEL. - PORTARIA INMETRO Nº 423, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021 — APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA ARTIGOS ESCOLARES.	1			
16	MALETA DIMENSÕES MÍNIMAS FECHADA: 360 MM DE LARGURA X 280 MM DE ALTURA. 100 MM ESPESSURA PAPEL GUARDA: PAPEL OFFSET BRANCO GRAMATURA 120G/M²; COM ACABAMENTO EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO ADESIVADO 20 MÍCRON. PAPEL E PAPELÃO CAPA: PAPELÃO RECICLADO 940G/ M² COM REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÉ COM GRAMATURA DE 115 G/M² COM IMPRESSÃO 4X0 COM ACABAMENTO EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO ADESIVADO 20 MÍCRON. ACABAMENTO: CORTE E VINCO DE 6 PONTOS PARA DOBRA E FURO PARA ACESSÓRIO MAIS COLAGEM COM COLA HOT MELT ACESSÓRIO: 2 MOEDAS DE VELCRO ADESIVAS G/A DE 21MM BRANCA E 1 ALÇA PARA CAIXAS COM REFORÇO CONTÍNUO.	1			

KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO E ENSINO MÉDIO 1º AO 3º ANO

ITEM	CATMAT	ORDEM	DESCRIÇÃO	UND	Preço Unitário do Item	Marca	QTDE	Preço Unitário	Valor Total
2	30165	17	CADERNO UNIVERSITÁRIO PERSONALIZADO, 200 FOLHAS (NÃO CONTADO AS DIVISÓRIAS), 10 MATÉRIAS, MIOLO CONFECCIONADO EM PAPEL OFF WHITE NACIONAL, EM QUE O PERCENTUAL DE FIBRAS TERMOMECÂNICAS DE ALTO RENDIMENTO SEJA MAIOR OU IGUAL A 80% EM SUA COMPOSIÇÃO, NA GRAMATURA DE 56G/M², COM ALVURA ENTRE 71 E 75 ISO 2470, D 65/10° E BRANCURA ENTRE 35 E 45 ISO 11476, C2°, SEM ADIÇÃO DE APARAS, DIVISÓRIAS EM 63G/M², FORMATO(200 X 275) MM, COM PÁGINAS COM CANTOS ARREDONDADOS, ESPIRAL ARAME GALVANIZADO 1.0 REVESTIDO PRETO. CAPA PET FLEXÍVEL PERSONALIZADA , CAPA E CONTRA CAPA EM LÂMINA TRANSPARENTE DE PET RECICLADO, ESPESSURA 0,25MM COM IMPRESSÃO OFF SET 4 CORES NO VERSO(EFEITO ESPELHO); ENTRE A CAPA E O MIOLO E ENTRE A CONTRACAPA E MIOLO DEVERÁ CONTER UMA FOLHA PAPEL OFF SET BRANCO 120G/M. CERTIFICAÇÃO FSC PARA MIOLO PARA TODA A CADEIA. NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações; CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS; FORMATO 200MM X 275MM; NBR 15733:2012; NOME DO FABRICANTE; FSC OU CERFLOR.	4			158.497		
18		18	LÁPIS GRAFITE PRETO HB (Nº 2) , CORPO EM MADEIRA NATURAL PINTADO, IMPRESSA A MARCA E SUAS CARACTERÍSTICAS (DUREZA), MEDINDO 175 MM DE COMPRIMENTO 7 MM DE DIÂMETRO E 2 MM. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010. CERTIFICAÇÃO INMETRO FSC PARA TODA A CADEIA.	5					
19		19	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR LÁPIS, MACIA (DUREZA = 50 SHORE A), FLEXÍVEL, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA COM FACILIDADE E SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, COMPOSTA DE BORRACHA RESINA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, ÓLEO, PIGMENTO BRANCO E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO. DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 45 MM; • LARGURA: 23 MM; • ESPESSURA: 10 MM. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2020 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	3					
20		20	APONTADOR PARA LÁPIS – CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COM UM FURO CÔNICO (DIÂMETRO DE 8MM) E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL. DEPOSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA OS RESÍDUOS RESULTANTES DO APONTAMENTO, MEDIDAS MÍNIMAS 40MM ALTURA X 22MM COMPRIMENTO X 16MM LARGURA. NO DEPOSITO DEVERÁ CONSTAR A MARCA DO FABRICANTE. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR15236:2020.	2					
21		21	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA: MÉDIA, COR: AZUL , CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSLÚCIDO NA COR DA TINTA, COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO DE 1MM, TAMPAS : COM FURO ANTIFIXANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA , A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA(MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO DE 145MM, VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. RENDIMENTO MÍNIMO: DE 1.500 METROS DE ESCRITA, COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO DE DESEMPENHO VÁLIDO FORNECIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR 15236:2020.	3					
22		22	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ESCRITA: MÉDIA, COR: PRETA , CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSLÚCIDO NA COR DA TINTA, COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM	3					

	TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO DE 1MM, TAMPA : COM FURO ANTIFRAXANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA , A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA(MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO DE 145MM, VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. RENDIMENTO MÍNIMO: DE 1.500 METROS DE ESCRITA, COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO DE DESEMPENHO VÁLIDO FORNECIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR 15236:2020.		
23	CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS ESPIRALADO. CARACTERÍSTICAS: CAPA PET FLEXÍVEL PERSONALIZADA, CAPA E CONTRA CAPA EM LÂMINA TRANSPARENTE DE PET RECICLADO, ESPESSURA 0,25MM COM IMPRESSÃO OFF SET 4 CORES NO VERSO(EFEITO ESPELHO); DIMENSÕES DE (275 MM X 200)MM, COM MIOLO DE PAPEL OFF SET DE 56G/M². CERTIFICAÇÃO FSC PARA MIOLO PARA TODA A CADEIA .. NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações; CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS; FORMATO 275MM X 200MM; NBR 15732:2012; NOME DO FABRICANTE; FSC OU CERFLOR.	1	
24	LÁPIS DE COR – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, MADEIRA, SEXTAVADO. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. SÃO OBRIGATORIAS AS CORES – PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações: • CONTEM 12 UNIDADES; • PRODUTO ATÓXICO; • COMPOSIÇÃO MADEIRA REFLORESTADA; NOME DO FABRICANTE; • SELO DO INMETRO DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15236. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CERTIFICAÇÃO FSC PARA TODA A CADEIA.	1	
25	CANETA HIDROGRÁFICA (12 CORES) EM CORES DIFERENTES) DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS * CORPO MATÉRIA PRIMA: POLÍMERO PLÁSTICO; O CORPO DA CANETINHA DEVERÁ SER EM POLÍMERO PLÁSTICO NA COR DA ESCRITA. * PONTA POROSA SISTEMA VAI E VOLTA. DIÂMETRO 11MM, COMPRIMENTO 145MM, DIAMETRO PONTA 3 MM. * BARRA INTERNA DA CANETINHA CONSTITUIÇÃO UNIFORME; BOA PIGMENTAÇÃO; MACIA; ALTO PODER DE COBERTURA; ATÓXICA; TINTA LAVÁVEL; ISENTA DE IMPUREZAS. *TAMPA INFERIOR FIXADA DE FORMA QUE NÃO SEJA FACILMENTE RETIRADA PELO USUÁRIO. * CORES 12 CORES DIFERENTES; CORES OBRIGATORIAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL E DOIS TONS DE VERDE. * EMBALAGEM (CAIXA) MATÉRIA PRIMA: PAPEL CARTÃO DUPLEX; GRAMATURA MÍNIMA: 250 G/M. IMPRESSÃO OFFSET 4X0; JANELA PARA VISUALIZAÇÃO DAS CORES; INFORMações NA EMBALAGEM: * “CONTÉM 12 UNIDADES”; * “PRODUTO ATÓXICO”; * PRAZO DE VALIDADE; * COMPOSIÇÃO;* NOME DO FABRICANTE * SELO DO INMETRO; DAS CONDIÇÕES GERAIS . * DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO CADA CANETINHA DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. O PRODUTO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. AS CANETINHAS PRECISÃO TER ESCRITA DE 900 METROS. DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NORMA ABNT NBR 15236:2020 ESTA NORMA ESPECIFICA OS REQUISITOS DE SEGURANÇA DOS ARTIGOS ESCOLARES DESTINADOS A CRIANÇAS MENORES DE 14 ANOS E REFERESE A POSSÍVEIS RISCOS QUE NÃO PODEM SER IDENTIFICADOS PRONTAMENTE PELOS USUÁRIOS, MAS QUE PODEM ADVIR DE SEU USO NORMAL OU EM CONSEQUÊNCIA DE ABUSO RAZOAVELMENTE PREVISÍVEL. NBR 16108:2012 — CANETA ESFEROGRÁFICA, GEL E ROLLER — COMPRIMENTO DE ESCRITA MÉTODO DE ENSAIO. PORTARIA INMETRO Nº 423, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021— APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA ARTIGOS ESCOLARES.	1	
26	GIZÃO DE CERA TIPO JUMBO – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, PADRÃO GRANDE/LONGO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA, NÃO PERECÍVEL, RESISTENTE. SÃO OBRIGATORIAS AS CORES – PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, ROXO, MARROM. DIMENSÕES MÍNIMAS PARA CADA GIZÃO – 120MM DE COMPRIMENTO, DE 12 MM DE DIÂMETRO. APONTADO EM UMA DAS PONTAS, SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR 14725-2. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações; CONTEM 12 UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; PESO LÍQUIDO; VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CADA GIZ DEVERÁ SER ENVOLVIDO EM UMA PELÍCULA DE PAPEL NA SUA RESPECTIVA COR COM MÍNIMO DE 50GRS/M² CONTENDO A INSCRIÇÃO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA /VENDA PROIBIDA.	2	
27	TINTA GUACHE ESCOLAR 20 ML , CAIXA COM 6 CORES VIVAS E DIFERENTES, SENDO: VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO, BRANCO E PRETO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CARGA INERTE, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM EM CARTÃO CONTENDO 6 FRASCOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES INQUEBRÁVEIS, COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM PINCEL AVULSO. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações: QUANTIDADE, PRODUTO ATÓXICO, COMPOSIÇÃO, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NOME DO FORNECEDOR, SELO DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO TEOR DE METAIS PESADOS CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	1	
28	PINCEL REDONDO Nº 08 . VIOLA DE ALUMÍNIO, PELO DE PÔNEI, CABO DE MADEIRA COM CERTIFICADO FSC, ACABAMENTO DA PINTURA NA COR AMARELA, PARA PINTURA EM AQUARELA OU GUACHE. A NUMERAÇÃO E O NOME DO FABRICANTE DEVERÃO SER IMPRESSOS NO CABO, AS CERDAS DEVERÃO SER FIXADAS FIRMEMENTE PARA QUE NÃO SE DESPRENDAM DURANTE O MANUSEIO.	1	
29	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS * MATÉRIA PRIMA - POLIESTIRENO CRISTAL VIRGEM. * CARACTERÍSTICAS - TRANSPARENTE; - DIVISÃO EM MILÍMETROS; DESTAQUES A CADA 5 MM; - MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; - ESCALA EXTERNA CHANFRADA; COM CANAL CENTRAL REBAIXADO DE 250 MM DE COMPRIMENTO POR 10 MM DE LARGURA PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO DA RÉGUA COM A PONTA DOS DEDOS; BORDA GRADUADA REBAIXADA, RETILÍNEA E LIVRE DE REBARBAS. * DIMENSÕES MÍNIMAS - COMPRIMENTO: 310 MM;- LARGURA: 35 MM;- ESPESSURA: 3 MM. DAS CONDIÇÕES GERAIS . * DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO - AS DEMARCAÇÕES DEVERÃO SER CLARAS E PRECISAS, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS, OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS; - DEVERÁ APRESENTAR A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES. DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NORMA - ABNT NBR 15236:2020 - ESTA NORMA ESPECIFICA OS REQUISITOS DE SEGURANÇA DOS ARTIGOS ESCOLARES DESTINADOS A CRIANÇAS MENORES DE 14 ANOS E REFERE-SE A POSSÍVEIS RISCOS QUE NÃO PODEM SER IDENTIFICADOS PRONTAMENTE PELOS USUÁRIOS, MAS QUE PODEM ADVIR DE SEU USO NORMAL OU EM CONSEQUÊNCIA DE ABUSO RAZOAVELMENTE PREVISÍVEL. - PORTARIA INMETRO Nº 423, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021 — APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA ARTIGOS ESCOLARES.	1	
30	ESQUADRO 45º : PLÁSTICO COM GRAVAÇÃO - 45GRAUS - 21 CM. MATÉRIA- PRIMA: RESINA PLÁSTICA; GRADUAÇÃO 45°. CARACTERÍSTICAS: TRANSPARENTE; DIVISÃO EM MILÍMETROS; DESTAQUES A CADA 5MM; MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; ESCALA EXTERNA CHANFRADA NOS LADOS; BORDA GRADUADA REBAIXADA E LIVRES DE REBARBAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA MÍNIMA: 30MM; ESPESSURA MÍNIMA: 3MM; DAS CONDIÇÕES GERAIS. DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO: AS DEMARCAÇÕES DEVERÃO SER CLARAS E PRECISAS, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS, OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS. ABNT NBR 15236:2016 OU VERSÃO VIGENTE. PORTARIA INMETRO Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010 OU NORMA VIGENTE. PORTARIA INMETRO Nº 262, DE 18 DE MAIO DE 2012 OU NORMA VIGENTE. PORTARIA INMETRO Nº 69, DE 28 DE MARÇO DE 2017 OU NORMA VIGENTE.	1	
31	TRANSFERIDOR 360º : PARA DESENHO, EM PLÁSTICO, 360º, MEDINDO 12 CM. DEFINIÇÕES: TRANSFERIDOR 360º, DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MATÉRIA- PRIMA; PLÁSTICO 100% POLIESTIRENO CRISTAL VIRGEM; GRADUAÇÃO: DE 0º A 360º COM DIVISÕES DE GRAU EM GRAU; NUMERADOS A CADA 10º; CARACTERÍSTICAS: TRANSPARENTE; DIVISÃO EM MILÍMETROS; DESTAQUES A CADA 5MM; MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; ESCALA EXTERNA CHANFRADA NOS LADOS; BORDA GRADUADA REBAIXADA E LIVRES DE REBARBAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA MÍNIMA DA COROA E DA BASE: 20 MM; ESPESSURA: 3 MM, DAS CONDIÇÕES GERAIS. DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO: AS DEMARCAÇÕES DEVERÃO SER CLARAS E PRECISAS, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS, OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS. DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES; ABNT NBR 15236:2016 OU VERSÃO VIGENTE. PORTARIA INMETRO Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010 OU NORMA VIGENTE. PORTARIA INMETRO Nº 262, DE 18 DE MAIO DE 2012 OU NORMA VIGENTE. PORTARIA INMETRO Nº 69, DE 28 DE MARÇO DE 2017 OU NORMA VIGENTE.	1	
32	ESQUADRO 60º : DIMENSÃO MÍNIMA 21 CM, EM PLÁSTICO. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; MATÉRIA PRIMA: RESINA PLÁSTICA; GRADUAÇÃO 60°. CARACTERÍSTICAS: TRANSPARENTE; DIVISÃO EM MILÍMETROS; DESTAQUES A CADA 5MM; MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; ESCALA EXTERNA CHANFRADA NOS LADOS; BORDA GRADUADA REBAIXADA E LIVRES DE REBARBAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA MÍNIMA: 30MM; ESPESSURA MÍNIMA: 3MM. DAS CONDIÇÕES GERAIS. DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO: AS DEMARCAÇÕES DEVERÃO SER CLARAS E PRECISAS, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS, OU SEREM	1	

			FACILMENTE REMOVIDAS. ABNT NBR 15236:2016 OU VERSÃO VIGENTE. PORTARIA INMETRO Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010 OU NORMA VIGENTE. PORTARIA INMETRO Nº 262, DE 18 DE MAIO DE 2012 OU NORMA VIGENTE. PORTARIA INMETRO Nº 69, DE 28 DE MARÇO DE 2017 OU NORMA VIGENTE.						
		33	COMPASSO ESCOLAR SIMPLES SEM TIRA LINHA – DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 40 MM X 8 MM, COMPOSTO POR PONTA SECA EM FORMA DE AGULHA FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA DETERMINAR UM PONTO FIXO NO PAPEL, E NA OUTRA PONTA, SISTEMA DE ACOPLAMENTO, QUE PERMITA A FIXAÇÃO DE LÁPIS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6MM. AS DUAS HASTES DEVERÃO SER FIXADAS POR PARAFUSOS DE AÇO INOXIDÁVEL QUE PERMITAM À MÃO LIVRE EXERCER PRESSÃO ADEQUADA PARA REGULAGEM MILIMÉTRICA DA ABERTURA COM RAIOS MÍNIMO DE 320 MM E DEVERÁ SER CONFECCIONADO ATRAVÉS DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, LIVRE DE REBARBAS. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO. ELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR 15236:2020.	1					
		34	COLA LÍQUIDA – COLA BRANCA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO RESISTENTE COM BICO APLICADOR, CONTENDO NO MÍNIMO 90GR DO PRODUTO. VISCOSIDADE DE 4000 A 6000 CP. (CENTIPOSE). TEOR SÓLIDOS A PARTIR DE 20%. RÓTULO E FRASCOS DE ACORDO COM OS PADRÕES DO FABRICANTE E COM AS INFORMAÇÕES A SEGUIR RELACIONADAS: PESO LÍQUIDO 40G, PRODUTO ATÓXICO, COLA PARA USO ESCOLAR, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, UTILIZAÇÃO/INDICAÇÃO, NOME DO FABRICANTE E SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR 14725-2. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2					
		35	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA - CABO 100% POLIPROPILENO COLORIDO E LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL; ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA – 1,2MM. DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO. LÂMINAS, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. COM MOLA, TRAVA, CAPA PARA LAMINA E TAG CONTENDO ESPAÇO PARA NOME DO ALUNO, A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COM RÉGUA NA LÂMINA. COMPRIMENTO MÍNIMO 130MM. CERTIFICADO CONFORMIDADE DO INMETRO.	1					
		36	CALCULADORA SOLAR CALCULADORA ELETRÔNICA DE BOLSO;VISOR LCD COM 8 DÍGITOS, CÁLCULO DE RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, ALÉM DE 4 OPERAÇÕES BÁSICAS. MEMÓRIA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; MEDIDAS APROXIMADAS: 68 X 106 X 19MM ALIMENTAÇÃO: SOLAR / PILHA PESO: 50G.	1					
		37	MALETA DIMENSÕES MINIMAS FECHADA: 360 MM DE LARGURA X 280 MM DE ALTURA. 100 MM ESPESSURA PAPEL GUARDA: PAPEL OFFSET BRANCO GRAMATURA 120G/M ² ; COM ACABAMENTO EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO ADESIVADO 20 MÍCRON. PAPEL E PAPELÃO CAPA: PAPELÃO RECICLADO 940G/ M ² COM REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÉ COM GRAMATURA DE 115 G/M ² COM IMPRESSÃO 4X0 COM ACABAMENTO EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO ADESIVADO 20 MICRON. ACABAMENTO: CORTE E VINCO DE 6 PONTOS PARA DOBRA E FURO PARA ACESSÓRIO MAIS COLAGEM COM COLA HOT MELT ACESSÓRIO: 2 MOEDAS DE VELCRO ADESIVAS G/A DE 21MM BRANCA E 1 ALÇA PARA CAIXAS COM REFORÇO CONTÍNUO.	1					

KIT ESCOLAR MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ITEM	CATMAT	ORDEM	DESCRIÇÃO	UND	Preço Unitário do Item	Marca	QTDE	Preço Unitário	Valor Total
3	30165		CADERNO ARGOLADO CONTENDO 200 FOLHAS PAUTADAS; DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 200MM; LARGURA: 275MM; MIOLO: PAPEL OFF WHITE NACIONAL, EM QUE O PERCENTUAL DE FIBRAS TERMOMECÂNICAS DE ALTO RENDIMENTO SEJA MAIOR OU IGUAL A 80% EM SUA COMPOSIÇÃO, NA GRAMATURA DE 56G/M ² , COM ALVURA ENTRE 71 E 75 ISO 2470, D 65/10° E BRANCURA ENTRE 35 E 45 ISO 11476, C2°, SEM ADIÇÃO DE APARAS; MÍNIMO DE 32 PAUTAS POR PÁGINA; CABEÇALHO COM DATA E RODAPÉ;; DIVISÓRIA: GRAMATURA MÍNIMA DE 63G/M ² PAPEL OFF-WHITE ECOLÓGICO A CADA 20 FOLHAS; NA QUARTA FACE DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES; CADERNO ARGOLADO 10X1; FORMATO 200MM X 275MM NBR 15733:2012; NOME DO FABRICANTE; FSC OU CERFLOR; DIMENSÕES MINIMAS FECHADA: 245 MM DE LARGURA X 300 MM DE ALTURA. 65 MM ESPESSURA; DIMENSÕES MINIMAS BOLSA INTERNA ABERTA: 650 MM ALTURA X 325 MM LARGURA; PAPEL GUARDA: PAPEL OFFSET BRANCO GRAMATURA 120G/M ² ; COM ACABAMENTO EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO ADESIVADO 20 MÍCRON. PAPEL E PAPELÃO BASE FICHÁRIO: PAPELÃO RECICLADO 940 G/ M ² COM REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÉ COM GRAMATURA DE 115 G/M ² COM IMPRESSÃO 4X0 COM ACABAMENTO EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO ADESIVADO 20 MICRON. PAPEL E PAPELÃO BOLSA INTERNA : PAPELÃO RECICLADO 680 G/ M ² COM REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÉ COM GRAMATURA DE 115 G/M ² COM IMPRESSÃO 4X0 ACABAMENTO EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO ADESIVADO 20 MICRON. ACABAMENTO: CORTE E VINCO DE 6 PONTOS PARA DOBRA E FURO PARA ACESSÓRIO MAIS COLAGEM COM COLA HOT MELT ACESSÓRIO: 4 MOEDAS DE VELCRO ADESIVAS G/A DE 21MM BRANCA , 1 FERRAGEM 287-4D-25(20) E 2 REBITE Nº2 FERRO NIQUELADO A CONTRATADA DEVERÁ OFERECER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. A DATA PARA CÁLCULO DA GARANTIA SERÁ CONTADA A PARTIR DA EFETIVA ENTREGA AO CONTRATANTE. NORMA NBR 15733:2012 - ESTA NORMA ESTABELECE OS REQUISITOS QUANTO AO FORMATO DE CADERNOS ESCOLARES INFORMAÇÕES; CADERNO BROCHURÃO 80 FOLHAS; FORMATO 200MM X 275MM; NBR 15733:2012; NOME DO FABRICANTE; FSC OU CERFLOR	2			16.819		
		38	PACK CONTENDO 200 FOLHAS PAUTADAS; DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 200MM; LARGURA: 275MM; MIOLO: PAPEL OFF WHITE NACIONAL, EM QUE O PERCENTUAL DE FIBRAS TERMOMECÂNICAS DE ALTO RENDIMENTO SEJA MAIOR OU IGUAL A 80% EM SUA COMPOSIÇÃO, NA GRAMATURA DE 56G/M ² , COM ALVURA ENTRE 71 E 75 ISO 2470, D 65/10° E BRANCURA ENTRE 35 E 45 ISO 11476, C2°, SEM ADIÇÃO DE APARAS; MÍNIMO DE 30 PAUTAS POR PÁGINA; CABEÇALHO COM DATA E RODAPÉ; PACK ENVOLTO EM PAPEL TERMO ENCOLHIVEL	4					
		39	LAPISEIRA DE INOX COM BORRACHA PARA APAGAR ESCRITA ;COM GRIP EMBORRACHADO; DIMENSÕES 140MMX8MM; ACOMPANHA 2 TUBOS DE GRAFITE CONTENDO 20 GRAFITES EM CADA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO NORMA - ABNT NBR 15236:2020 - ESTA NORMA ESPECIFICA OS REQUISITOS DE SEGURANÇA DOS ARTIGOS ESCOLARES DESTINADOS A CRIANÇAS MENORES DE 14 ANOS E REFERE-SE A POSSÍVEIS RISCOS QUE NÃO PODEM SER IDENTIFICADOS PRONTAMENTE PELOS USUÁRIOS, MAS QUE PODEM ADVIR DE SEU USO NORMAL OU EM CONSEQUÊNCIA DE ABUSO RAZOAVELMENTE PREVISÍVEL.- PORTARIA INMETRO Nº 423, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021 — APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA ARTIGOS ESCOLARES.	2					
		40	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR LÁPIS, MACIA (DUREZA = 50 SHORE A), FLEXÍVEL, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA COM FACILIDADE E SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, COMPOSTA DE BORRACHA RESINA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, ÓLEO, PIGMENTO BRANCO E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO. DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 45 MM; • LARGURA: 23 MM; • ESPESSURA: 10 MM. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2020 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES	3					
		41	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA: MÉDIA, COR: AZUL, CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSLÚCIDO NA COR DA TINTA, COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO DE 1MM, TAMPÃO : COM FURO ANTIFIXANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA , A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA(MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO DE 145MM, VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. RENDIMENTO MÍNIMO: DE 1.500 METROS DE ESCRITA, COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO DE DESEMPENHO VÁLIDO FORNECIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR 15236:2020	3					
		42	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ESCRITA: MÉDIA, COR: PRETA, CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSLÚCIDO NA COR DA TINTA, COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO DE 1MM, TAMPÃO : COM FURO ANTIFIXANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA , A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA(MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO DE 145MM, VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. RENDIMENTO MÍNIMO: DE 1.500 METROS DE ESCRITA, COMPROVADO	3					

	POR MEIO DE LAUDO DE DESEMPENHO VÁLIDO FORNECIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INSTRUMENTO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR 15236:2020.		
44	COLA LÍQUIDA – COLA BRANCA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO RESISTENTE COM BICO APLICADOR, CONTENDO NO MÍNIMO 90GR DO PRODUTO. VISCOSIDADE DE 4000 A 6000 CP. (CENTIPOISE). TEOR SÓLIDOS A PARTIR DE 20%. RÓTULO E FRASCOS DE ACORDO COM OS PADRÕES DO FABRICANTE E COM AS INFORMAÇÕES A SEGUIR RELACIONADAS: PESO LÍQUIDO 40G, PRODUTO ATÓXICO, COLA PARA USO ESCOLAR, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, UTILIZAÇÃO/INDICAÇÃO, NOME DO FABRICANTE E SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INSTRUMENTO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR 14725-2. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2	
45	CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS ESPIRALADO. CARACTERÍSTICAS: CAPA PET FLEXÍVEL PERSONALIZADA, CAPA E CONTRA CAPA EM LÂMINA TRANSPARENTE DE PET RECICLADO, ESPESSURA 0,25MM COM IMPRESSÃO OFF SET 4 CORES NO VERSO(EFEITO ESPELHO); DIMENSÕES DE (275 MM X 200)MM, COM MIOLO DE PAPEL OFF SET DE 56G/M². CERTIFICAÇÃO FSC PARA MIOLO PARA TODA A CADEIA .. NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES; CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS; FORMATO 275MM X 200MM; NBR 15732:2012; NOME DO FABRICANTE; FSC OU CERFLOR	2	
46	LÁPIS DE COR – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, MADEIRA, SEXTAVADO. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. SÃO OBRIGATORIAS AS CORES – PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: • CONTEM 12 UNIDADES; • PRODUTO ATÓXICO; • COMPOSIÇÃO MADEIRA REFLORESTADA; NOME DO FABRICANTE; • SELO DO INSTRUMENTO DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15236. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CERTIFICAÇÃO FSC PARA TODA A CADEIA.	2	
47	APONTADOR PARA LÁPIS – CONFECIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COM UM FURO CÔNICO (DIÂMETRO DE 8MM) E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL. DEPOSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA OS RESÍDUOS RESULTANTES DO APONTAMENTO, MEDIDAS MÍNIMAS 40MM ALTURA X 22MM COMPRIMENTO X 16MM LARGURA. NO DEPOSITO DEVERÁ CONSTAR A MARCA DO FABRICANTE. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INSTRUMENTO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR15236:2020.	2	
48	CANETA HIDROGRÁFICA (12 CORES) DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS * CORPO MATÉRIA PRIMA: POLÍMERO PLÁSTICO; O CORPO DA CANETINHA DEVERÁ SER EM POLÍMERO PLÁSTICO NA COR DA ESCRITA. * PONTA POROSA SISTEMA VAI E VOLTA. DIÂMETRO 11MM, COMPRIMENTO 145MM, DIÂMETRO PONTA 3 MM. * BARRA INTERNA DA CANETINHA CONSTITUIÇÃO UNIFORME; BOA PIGMENTAÇÃO; MACIA; ALTO PODER DE COBERTURA; ATÓXICA; TINTA LAVÁVEL; ISENTA DE IMPUREZAS. * TAMPAS INFERIORES FIXADAS DE FORMA QUE NÃO SEJA FACILMENTE RETIRADA PELO USUÁRIO. * CORES 12 CORES DIFERENTES; CORES OBRIGATORIAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL E DOIS TONS DE VERDE. * EMBALAGEM (CAIXA) MATÉRIA PRIMA: PAPEL CARTÃO DUPLEX; GRAMATURA MÍNIMA: 250 G/M² IMPRESSÃO OFFSET 4X0; JANELA PARA VISUALIZAÇÃO DAS CORES; INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM: * “CONTÉM 12 UNIDADES”; * “PRODUTO ATÓXICO”; * PRAZO DE VALIDADE; * COMPOSIÇÃO; * NOME DO FABRICANTE * SELO DO INSTRUMENTO; DAS CONDIÇÕES GERAIS . * DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO CADA CANETINHA DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. O PRODUTO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. AS CANETINHAS PRECISÃO TER ESCRITA DE 900 METROS. DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NORMA ABNT NBR 15236:2020 ESTA NORMA ESPECIFICA OS REQUISITOS DE SEGURANÇA DOS ARTIGOS ESCOLARES DESTINADOS A CRIANÇAS MENORES DE 14 ANOS E REFERE-SE A POSSÍVEIS RISCOS QUE NÃO PODEM SER IDENTIFICADOS PRONTAMENTE PELOS USUÁRIOS, MAS QUE PODEM ADVIR DE SEU USO NORMAL OU EM CONSEQUÊNCIA DE ABUSO RAZOAVELMENTE PREVISÍVEL. NBR 16108:2012 — CANETA ESFEROGRÁFICA, GEL E ROLLER — COMPRIMENTO DE ESCRITA MÉTODO DE ENSAIO. PORTARIA INMETRO Nº 423, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021 — APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA ARTIGOS ESCOLARES.	2	
49	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA - CABO 100% POLIPROPILENO COLORIDO E LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL; ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA – 1,2MM. DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO. LÂMINAS, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. COM MOLA, TRAVA, CAPA PARA LAMINA E TAG CONTENDO ESPAÇO PARA NOME DO ALUNO, A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COM RÉGUA NA LÂMINA. COMPRIMENTO MÍNIMO 130MM. CERTIFICADO CONFORMIDADE DO INSTRUMENTO.	1	
50	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS * MATERIA PRIMA - POLIESTIRENO CRISTAL VIRGEM. * CARACTERÍSTICAS - TRANSPARENTE; - DIVISÃO EM MILÍMETROS; DESTAQUES A CADA 5 MM; - MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; - ESCALA EXTERNA CHANFRADA; COM CANAL CENTRAL REBAIXADO DE 250 MM DE COMPRIMENTO POR 10 MM DE LARGURA PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO DA REGUA COM A PONTA DOS DEDOS; BORDA GRADUADA REBAIXADA, RETILÍNEA E LIVRE DE REBARBAS. * DIMENSÕES MÍNIMAS - COMPRIMENTO: 310 MM;- LARGURA: 35 MM;- ESPESSURA: 3 MM. DAS CONDIÇÕES GERAIS . * DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO - AS DEMARCAÇÕES DEVERÃO SER CLARAS E PRECISAS, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS, OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS; - DEVERÁ APRESENTAR A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES. DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NORMA - ABNT NBR 15236:2020 - ESTA NORMA ESPECIFICA OS REQUISITOS DE SEGURANÇA DOS ARTIGOS ESCOLARES DESTINADOS A CRIANÇAS MENORES DE 14 ANOS E REFERE-SE A POSSÍVEIS RISCOS QUE NÃO PODEM SER IDENTIFICADOS PRONTAMENTE PELOS USUÁRIOS, MAS QUE PODEM ADVIR DE SEU USO NORMAL OU EM CONSEQUÊNCIA DE ABUSO RAZOAVELMENTE PREVISÍVEL. - PORTARIA INMETRO Nº 423, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021 — APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA ARTIGOS ESCOLARES.	1	
51	ESQUADRO 60º: DIMENSÃO MÍNIMA 21 CM, EM PLÁSTICO. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; MATÉRIA PRIMA: RESINA PLÁSTICA; GRADUAÇÃO 60°. CARACTERÍSTICAS: TRANSPARENTE; DIVISÃO EM MILÍMETROS; DESTAQUES A CADA 5MM; MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; ESCALA EXTERNA CHANFRADA NOS LADOS; BORDA GRADUADA REBAIXADA E LIVRES DE REBARBAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA MÍNIMA: 30MM; ESPESSURA MÍNIMA: 3MM. DAS CONDIÇÕES GERAIS. DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO: AS DEMARCAÇÕES DEVERÃO SER CLARAS E PRECISAS, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS, OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS. ABNT NBR 15236:2016 OU VERSÃO VIGENTE. PORTARIA INMETRO Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010 OU NORMA VIGENTE. PORTARIA INMETRO Nº 262, DE 18 DE MAIO DE 2012 OU NORMA VIGENTE. PORTARIA INMETRO Nº 69, DE 28 DE MARÇO DE 2017 OU NORMA VIGENTE.	1	
52	ESQUADRO 45º: PLÁSTICO COM GRAVAÇÃO - 45GRAUS - 21 CM. MATÉRIA- PRIMA: RESINA PLÁSTICA; GRADUAÇÃO 45°. CARACTERÍSTICAS: TRANSPARENTE; DIVISÃO EM MILÍMETROS; DESTAQUES A CADA 5MM; MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; ESCALA EXTERNA CHANFRADA NOS LADOS; BORDA GRADUADA REBAIXADA E LIVRES DE REBARBAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA MÍNIMA: 30MM; ESPESSURA MÍNIMA: 3MM; DAS CONDIÇÕES GERAIS. DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO: AS DEMARCAÇÕES DEVERÃO SER CLARAS E PRECISAS, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS, OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS. ABNT NBR 15236:2016 OU VERSÃO VIGENTE. PORTARIA INMETRO Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010 OU NORMA VIGENTE. PORTARIA INMETRO Nº 262, DE 18 DE MAIO DE 2012 OU NORMA VIGENTE. PORTARIA INMETRO Nº 69, DE 28 DE MARÇO DE 2017 OU NORMA VIGENTE.	1	
53	COMPASSO ESCOLAR SIMPLES SEM TIRA LINHA – DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 40 MM X 8 MM, COMPOSTO POR PONTA SECA EM FORMA DE AGULHA FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA DETERMINAR UM PONTO FIXO NO PAPEL, E NA OUTRA PONTA, SISTEMA DE ACOPLAMENTO, QUE PERMITA A FIXAÇÃO DE LÁPIS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6MM. AS DUAS HASTES DEVERÃO SER FIXADAS POR PARAFUSOS DE AÇO INOXIDÁVEL QUE PERMITAM À MÃO LIVRE EXERCER PRESSÃO ADEQUADA PARA REGULAGEM MILIMÉTRICA DA ABERTURA COM RAIOS MÍNIMOS DE 320 MM E DEVERÁ SER CONFECIONADO ATRAVÉS DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, LIVRE DE REBARBAS. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INSTRUMENTO. ELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INSTRUMENTO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR 15236:2020	1	
54	TRANSFERIDOR 360º: PARA DESENHO, EM PLÁSTICO, 360º, MEDINDO 12 CM. DEFINIÇÕES: TRANSFERIDOR 360º, DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MATÉRIA- PRIMA; PLÁSTICO 100% POLIESTIRENO CRISTAL VIRGEM; GRADUAÇÃO: DE 0º A 360º COM DIVISÕES DE GRAU EM GRAU; NUMERADOS A CADA 10º; CARACTERÍSTICAS: TRANSPARENTE; DIVISÃO EM MILÍMETROS; DESTAQUES A CADA 5MM; MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; ESCALA EXTERNA	1	

		CHANFRADA NOS LADOS; BORDA GRADUADA REBAIXADA E LIVRES DE REBARBAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA MÍNIMA DA COROA E DA BASE: 20 MM; ESPESSURA: 3 MM, DAS CONDIÇÕES GERAIS. DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO: AS DEMARCAÇÕES DEVERÃO SER CLARAS E PRECISAS, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS, OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS. DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES; ABNT NBR 15236:2016 OU VERSÃO VIGENTE. PORTARIA INMETRO Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010 OU NORMA VIGENTE. PORTARIA INMETRO Nº 262, DE 18 DE MAIO DE 2012 OU NORMA VIGENTE. PORTARIA INMETRO Nº 69, DE 28 DE MARÇO DE 2017 OU NORMA VIGENTE.					
	55	CALCULADORA SOLAR CALCULADORA ELETRÔNICA DE BOLSO; VISOR LCD COM 8 DÍGITOS, CÁLCULO DE RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, ALÉM DE 4 OPERAÇÕES BÁSICAS. MEMÓRIA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; MEDIDAS APROXIMADAS: 68 X 106 X 19MM ALIMENTAÇÃO: SOLAR /PILHA, PESO: 50G	1				

KIT ESCOLAR MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEMESTRAL PRISONAL

ITEM	CATMAT	ORDEM	DESCRIÇÃO	UND	Preço Unitário do Item	Marca	QTDE
4	30165	56	CADERNO BROCHURÃO PERSONALIZADA COM 96 FOLHAS COSTURADO CAPA FLEXIVEL CARTÃO TRIPLEX GRAMATURA 300 G/M ² , LOMBADA QUADRADA REVESTIDA COM FITA ADESIVA COLORIDA 4CM DE LARGURA , DIMENSÕES DE 200MM X 275MM, COM MIOLO DE PAPEL OFF WHITE NACIONAL, EM QUE O PERCENTUAL DE FIBRAS TERMOMECAÑICAS DE ALTO RENDIMENTO SEJA MAIOR OU IGUAL A 80% EM SUA COMPOSIÇÃO, NA GRAMATURA DE 56G/M ² , COM ALVURA ENTRE 71 E 75 ISO 2470, D 65/10° E BRANCURA ENTRE 35 E 45 ISO 11476, C2°, SEM ADIÇÃO DE APARAS, PÁGINAS COM CANTOS ARREDONDADOS. CERTIFICAÇÃO FSC PARA MIOLO PARA TODA A CADEIA. NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações; CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS; FORMATO 200MM X 275MM; NBR 15733:2012; NOME DO FABRICANTE; FSC OU CERFLOR.	4			1.172
		57	LÁPIS GRAFITE PRETO HB (Nº 2) , CORPO EM MADEIRA NATURAL PINTADO, IMPRESSA A MARCA E SUAS CARACTERÍSTICAS (DUREZA), MEDINDO 175 MM DE COMPRIMENTO 7 MM DE DIÂMETRO E 2 MM. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010.CERTIFICAÇÃO INMETRO FSC PARA TODA A CADEIA.	5			
		58	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR LÁPIS, MACIA (DUREZA = 50 SHORE A), FLEXÍVEL, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA COM FACILIDADE E SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, COMPOSTA DE BORRACHA RESINA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, ÓLEO, PIGMENTO BRANCO E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO. DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 45 MM; • LARGURA: 23 MM; • ESPESSURA: 10 MM. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2020 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	3			
		59	APONTADOR PARA LÁPIS – CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COM UM FURO CÔNICO (DIÂMETRO DE 8MM) E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL. DEPOSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA OS RESÍDUOS RESULTANTES DO APONTAMENTO, MEDIDAS MÍNIMAS 40MM ALTURA X 22MM COMPRIMENTO X 16MM LARGURA. NO DEPOSITO DEVERÁ CONSTAR A MARCA DO FABRICANTE. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR15236:2020.	2			
		60	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA: MÉDIA , COR: AZUL, CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSLÚCIDO NA COR DA TINTA, COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO DE 1MM, TAMPAS : COM FURO ANTIFIXANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA , A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA(MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO DE 145MM, VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. RENDIMENTO MÍNIMO: DE 1.500 METROS DE ESCRITA, COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO DE DESEMPENHO VÁLIDO FORNECIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR 15236:2020.	2			
		61	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ESCRITA: MÉDIA , COR: PRETA, CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSLÚCIDO NA COR DA TINTA, COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO DE 1MM, TAMPAS : COM FURO ANTIFIXANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA , A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA(MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO DE 145MM, VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. RENDIMENTO MÍNIMO: DE 1.500 METROS DE ESCRITA, COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO DE DESEMPENHO VÁLIDO FORNECIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR 15236:2020.	2			
		62	CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS BROCHURA . CARACTERÍSTICAS: CAPA PET FLEXIVEL PERSONALIZADA, ESPESSURA 0,25MM COM IMPRESSÃO OFF SET 4 CORES NO VERSO(EFEITO ESPELHO); DIMENSÕES DE (275 MM X 200)MM, COM MIOLO DE PAPEL OFF SET DE 56G/M ² . CERTIFICAÇÃO FSC PARA MIOLO PARA TODA A CADEIA. NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações; CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS; FORMATO 275MM X 200MM; NBR 15732:2012; NOME DO FABRICANTE; FSC OU CERFLOR.	2			
		63	LÁPIS DE COR – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, MADEIRA, SEXTAVADO. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES – PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações: • CONTEM 12 UNIDADES; • PRODUTO ATÓXICO; • COMPOSIÇÃO MADEIRA REFLORESTADA; NOME DO FABRICANTE; • SELO DO INMETRO DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15236. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CERTIFICAÇÃO FSC PARA TODA A CADEIA.	2			
		64	CANETA HIDROGRÁFICA (12 CORES) EM CORES DIFERENTES) DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS * CORPO MATÉRIA PRIMA: POLÍMERO PLÁSTICO; O CORPO DA CANETINHA DEVERÁ SER EM POLÍMERO PLÁSTICO NA COR DA ESCRITA. PONTA POROSA SISTEMA VAI E VOLTA. DIÂMETRO 11MM, COMPRIMENTO 145MM, DIÂMETRO PONTA 3 MM. * BARRA INTERNA DA CANETINHA CONSTITUIÇÃO UNIFORME; BOA PIGMENTAÇÃO; MACIA; ALTO PODER DE COBERTURA; ATÓXICA; TINTA LAVÁVEL; ISENTA DE IMPUREZAS. * TAMPAS INFERIOR FIXADA DE FORMA QUE NÃO SEJA FACILMENTE RETIRADA PELO USUÁRIO. * CORES 12 CORES DIFERENTES; CORES OBRIGATÓRIAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL E DOIS TONS DE VERDE. * EMBALAGEM (CAIXA) MATÉRIA PRIMA: PAPEL CARTÃO DUPLEX; GRAMATURA MÍNIMA: 250 G/M. IMPRESSÃO OFFSET 4X0; JANELA PARA VISUALIZAÇÃO DAS CORES; INFORMações NA EMBALAGEM: * “CONTÉM 12 UNIDADES”; * “PRODUTO ATÓXICO”; * PRAZO DE VALIDADE; * COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE * SELO DO INMETRO; DAS CONDIÇÕES GERAIS . * DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO CADA CANETINHA DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. O PRODUTO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. AS CANETINHAS PRECISÃO TER ESCRITA DE 900 METROS. DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NORMA ABNT NBR 15236:2020 ESTA NORMA ESPECIFICA OS REQUISITOS DE SEGURANÇA DOS ARTIGOS ESCOLARES DESTINADOS A CRIANÇAS MENORES DE 14 ANOS E REFERE-SE A POSSÍVEIS RISCOS QUE NÃO PODEM SER IDENTIFICADOS PRONTAMENTE PELOS USUÁRIOS, MAS QUE PODEM ADVIR DE SEU USO NORMAL OU EM CONSEQUÊNCIA DE ABUSO RAZOAVELMENTE PREVISÍVEL. NBR 16108:2012 — CANETA ESFEROGRÁFICA, GEL E ROLLER — COMPRIMENTO DE ESCRITA MÉTODO DE ENSAIO. PORTARIA INMETRO Nº 423, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021 — APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA ARTIGOS ESCOLARES.	2			
		65	GIZÃO DE CERA TIPO JUMBO – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, PADRÃO GRANDE/LONGO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA, NÃO PERECÍVEL, RESISTENTE. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES – PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, ROXO, MARROM. DIMENSÕES MÍNIMAS PARA CADA GIZÃO – 120MM DE COMPRIMENTO, DE 12 MM DE DIÂMETRO. APONTADO EM UMA DAS PONTAS, SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR 14725-2. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações; CONTEM 12 UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; PESO LÍQUIDO; VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CADA GIZ DEVERÁ SER ENVOLVIDO EM UMA PELÍCULA DE PAPEL NA SUA RESPECTIVA COR COM MÍNIMO DE 50GRS/M ² CONTENDO A INSCRIÇÃO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA /VENDA PROIBIDA.	2			
		66	TINTA GUACHE ESCOLAR 20 ML , CAIXA COM 6 CORES VIVAS E DIFERENTES, SENDO: VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO, BRANCO E PRETO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CARGA INERTE,	2			

	PIGMENTOS ORGÂNICOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM EM CARTÃO CONTENDO 6 FRASCOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES INQUEBRÁVEIS, COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM PINCEL AVULSO. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: QUANTIDADE, PRODUTO ATÓXICO, COMPOSIÇÃO, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NOME DO FORNECEDOR, SELO DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO TEOR DE METAIS PESADOS CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.			
67	PINCEL REDONDO Nº 08. VIOLA DE ALUMÍNIO, PELO DE PÔNEI, CABO DE MADEIRA COM CERTIFICADO FSC, ACABAMENTO DA PINTURA NA COR AMARELA, PARA PINTURA EM AQUARELA OU GUACHE. A NUMERAÇÃO E O NOME DO FABRICANTE DEVERÃO SER IMPRESSOS NO CABO, AS CERDAS DEVERÃO SER FIXADAS FIRMEMENTE PARA QUE NÃO SE DESPRENDAM DURANTE O MANUSEIO.	2		
68	COLA LÍQUIDA – COLA BRANCA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO RESISTENTE COM BICO APLICADOR, CONTENDO NO MÍNIMO 90GR DO PRODUTO. VISCOSIDADE DE 4000 A 6000 CP. (CENTIPOISE). TEOR SÓLIDOS A PARTIR DE 20%. RÓTULO E FRASCOS DE ACORDO COM OS PADRÕES DO FABRICANTE E COM AS INFORMAÇÕES A SEGUIR RELACIONADAS: PESO LÍQUIDO 40G, PRODUTO ATÓXICO, COLA PARA USO ESCOLAR, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, UTILIZAÇÃO/INDICAÇÃO, NOME DO FABRICANTE E SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR 14725-2. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2		
69	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS * MATÉRIA PRIMA - POLIESTIRENO CRISTAL VIRGEM. * CARACTERÍSTICAS - TRANSPARENTE; - DIVISÃO EM MILÍMETROS; DESTAQUES A CADA 5 MM; - MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; - ESCALA EXTERNA CHANFRADA; COM CANAL CENTRAL REBAIXADO DE 250 MM DE COMPRIMENTO POR 10 MM DE LARGURA PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO DA RÉGUA COM A PONTA DOS DEDOS; BORDA GRADUADA REBAIXADA, RETILÍNEA E LIVRE DE REBARBAS. * DIMENSÕES MÍNIMAS - COMPRIMENTO: 310 MM;- LARGURA: 35 MM;- ESPESSURA: 3 MM. DAS CONDIÇÕES GERAIS. * DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO - AS DEMARCAÇÕES DEVERÃO SER CLARAS E PRECISAS, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS, OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS; - DEVERÁ APRESENTAR A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES. DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NORMA - ABNT NBR 15236:2020 - ESTA NORMA ESPECIFICA OS REQUISITOS DE SEGURANÇA DOS ARTIGOS ESCOLARES DESTINADOS A CRIANÇAS MENORES DE 14 ANOS E REFERE-SE A POSSÍVEIS RISCOS QUE NÃO PODEM SER IDENTIFICADOS PRONTAMENTE PELOS USUÁRIOS, MAS QUE PODEM ADVIR DE SEU USO NORMAL OU EM CONSEQUÊNCIA DE ABUSO RAZOAVELMENTE PREVISÍVEL. - PORTARIA INMETRO Nº 423, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021 — APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA ARTIGOS ESCOLARES.	1		
70	CALCULADORA SOLAR CALCULADORA ELETRÔNICA DE BOLSO; VISOR LCD COM 8 DÍGITOS, CÁLCULO DE RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, ALÉM DE 4 OPERAÇÕES BÁSICAS. MEMÓRIA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; MEDIDAS APROXIMADAS: 68 X 106 X 19MM ALIMENTAÇÃO: SOLAR / PILHA PESO: 50G.	1		
71	MALETA DIMENSÕES MÍNIMAS FECHADA: 360 MM DE LARGURA X 280 MM DE ALTURA. 100 MM ESPESSURA PAPEL GUARDA: PAPEL OFFSET BRANCO GRAMATURA 120G/M ² ; COM ACABAMENTO EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO ADESIVADO 20 MÍCRON. PAPEL E PAPELÃO CAPA: PAPELÃO RECICLADO 940G/ M ² COM REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÉ COM GRAMATURA DE 115 G/M ² COM IMPRESSÃO 4X0 COM ACABAMENTO EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO ADESIVADO 20 MICRON. ACABAMENTO: CORTE E VINCO DE 6 PONTOS PARA DOBRA E FURO PARA ACESSÓRIO MAIS COLAGEM COM COLA HOT MELT ACESSÓRIO: 2 MOEDAS DE VELCRO ADESIVAS G/A DE 21MM BRANCA E 1 ALÇA PARA CAIXAS COM REFORÇO CONTÍNUO.	1		

VALOR DA PROPOSTA: EM R\$	VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE ENTREGA:
LOCAL:	DATA:	TELEFONE DE CONTATO:
BANCO:	AGÊNCIA:	E-MAIL:
C/C:		
ASSINATURA (QUANDO RUBRICADO, NOME POR EXTENSO OU CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DA EMPRESA):		
CARIMBO DO CNPJ/CPF-ME	USO EXCLUSIVO DA SC/SUPEL	



Documento assinado eletronicamente por **DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/05/2025, às 23:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059679872** e o código CRC **AFAD82A3**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/XXXX/SUPEL_RO		
Origem: XXXXX	Pregão Eletrônico nº 90084/2025	
Data da Homologação: xx/xx/xxxx	Processo nº 0029.013721/2024-47	
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL	

1. CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Kits de Material Escolar**, para atendimento das demandas apresentadas pela Coordenadoria de Educação Básica e Coordenadoria de Articulação com os Municípios, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos., visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

2.2. **Os quantitativos registrados na presente Ata observarão aqueles previstos no item 3.2 do Termo de Referência (0064833195), constante no Anexo I do Edital.**

3. CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

4. CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.4. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

5. CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

5.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.6. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.7. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.8. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.9. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.10. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5.11. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

6.2. O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

6.3. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

6.5. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VII - DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. Quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VII, o preço registrado será cancelado, em conformidade com o artigo 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

8. CLÁUSULA VIII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

8.2. É vedado o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

8.3. A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8.4. Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

8.5. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do objeto registrado nesta ata será efetuado conforme disposto no Edital e seus anexos.

10. CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

10.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

10.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

11. CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE	REPRESENTANTE	CPF	TELEFONE

Geovanna Pinheiro Alves

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

Adriana Larissa da Silva Mendes Nascimento

Diretora Executiva /SUPEL

Márcia Rocha de Oliveira Francelino

Superintendente Estadual de Compras e Licitações



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Genérica 1ª - SUPEL-COGEN1

ATA

**OFÍCIO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE DA ATA SOLICITANDO
ADESÃO COMO INTERESSADO**

[UNIDADE CONTRATANTE SOLICITANTE]

OFÍCIO Nº / [],

[DATA DA EMISSÃO]

Prezado Gestor da Ata nº [Nº DA ATA] do(a) [ÓRGÃO GESTOR DA ATA]

Nos termos do art. 86, §2º, inciso I da Lei 14.133/21, solicito autorização para ADERIR à Ata de Registro de Preços em epígrafe visando adquirir os itens e quantitativos relacionados na tabela abaixo.

Ressalto que o(s) fornecedor(es), detentor(es) do(s) preço(s) registrado(s), já se manifestou(ram) pela aceitação, conforme previsto na Lei 14.133/21.

Nº do item da Ata	Especificação	Quant. Adesão

ASSINATURA DO GESTOR DA UNIDADE SOLICITANTE



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Gerência de Aquisições - SEDUC-GEA

MINUTA DE CONTRATO

* MINUTA DE DOCUMENTO

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ de nº 04.564.530/0001-13, situada na Rua Padre Chiquinho, Palácio Rio Madeira, Reto 01, Edifício Rio Guaporé, nesta capital, neste ato representado pela Secretária de Estado da Educação, **(NOME)**, inscrita no CPF nº *****.XXX.XXX-****, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013.

CONTRATADA: (EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº **(CNPJ)**, situada à **(Rua)**, **(nº)**, **(Bairro)**, **(CEP)**, **(Cidade/Estado)**, neste ato representada pelo Sr. **(nome/cargo)**, inscrito no CPF sob o **(nº)**, conforme documentos **(atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada)**.

Os Contratantes, por força do presente instrumento, celebram o presente Contrato, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0029.013721/2024-47** que deu origem a **Registro de Preços - PREÇÃO ELETÔNICO** com fulcro no art. 82, da Lei nº 14.133/2021, autorizado pela Autoridade Competente **(XXX)**, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente TERMO DE CONTRATO a aquisição de **Kit de Material Escolar**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.2. Vinculação: Integram este Contrato, independentemente de transcrição, o **Termo de Referência nº XX/XXXX e seus anexos**, a **Autorização (xxxxxxx, Edital de licitação PE nº)**, o disposto na proposta da CONTRATADA **(xxx)** e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

2.1. As informações quanto as especificações do objeto, estão previstas no **Subitem 3.2, do Termo de Referência**, conforme dados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O objeto da contratação deverá ser fornecido no local, prazo e condições estabelecidas no **item 8, do Termo de Referência**.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de execução de como o objeto será fiscalizado constam no **item 8, do Termo de Referência**.

4.2. O modelo de gestão do contrato consta no **item 9, do Termo de Referência**.

4.3. A Matriz de Risco não foi elaborada, visto que a natureza do processo não envolve riscos relevantes que possam ocasionar o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ xxx ()**, que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento da contratação do objeto referido na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O objeto deste termo encontra respaldo orçamentário no Plano Anual de Contratações - 2023/2024 desta Secretaria de estado de educação, conforme detalhado abaixo:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
12.361.2156.4036 - ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.32 - Material de distribuição gratuita	1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino
12.362.2157.4041 - ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino

12.366.2158.4049 - ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	3.3.90.32 - Material de distribuição gratuita	1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino
12.361.2158.4053 - ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.32 - Material de distribuição gratuita	1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino
12.362.2158.4057 - ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO MÉDIO	3.3.90.32 - Material de distribuição gratuita	1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino
12.361.2176.4101 - REALIZAR AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE SUPORTE PEDAGÓGICO	3.3.90.32 - Material de distribuição gratuita	1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, LIQUIDAÇÃO, PRAZOS E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1. As informações quanto ao pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes a esse contrato estão previstas no **Item 10, do Termo de Referência**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

8.1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo na forma do art. 89 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A empresa CONTRATADA deverá assinar o contrato disponibilizado via Sistema Estadual de Informação - SEI no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação para assinatura do Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Anexos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

8.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

8.6. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação direta.

CLÁUSULA NONA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A vigência contratual, será **de 12 (doze) meses**, da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme previsto no art. 106 a 114 da Lei nº 14.133/2021 e no **subitem 9.1, do Termo de Referência**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DO OBJETO E DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

10.1. Não serão exigidas Garantias Contratuais, conforme previsto no **Subitem 7.4, do Termo de Referência**.

10.2. A Contratada deverá garantir o produto e/ou os serviços executados, respondendo, nos ditames da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes, por quaisquer danos decorrentes da má execução dos serviços que não estiverem conforme o pactuado neste contrato e demais normas pertinentes, conforme **item 3.4, do Termo de Referência**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

11.1. Em caso de descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste instrumento, a extinção do contrato, seja administrativa ou amigável, será efetuada de acordo com as disposições do art. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e demais ordenamentos jurídicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme previsto no **Subitem 7.3, do Termo de Referência**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

13.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem o disposto no **Subitem 17.2, Termo de Referência**.

13.1.1. A Contratada fica obrigada a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

13.2. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratante também se incluem o disposto no **Subitem 17.1, do Termo de Referência**.

13.3. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa, conforme **Subitem 32.3, do Termo de Referência**.

13.3.1. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES

14.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 156. I, II, III e IV, da Lei nº 14.133/2021 e nas demais legislações correlatas, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no **Item 18, do Termo de Referência.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DO REEQUILÍBRO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. As alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e arts. 142 a 145 do Decreto Estadual nº 28.874/204.

15.1.1. Os acréscimos ou supressões não poderão exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato nas obras, nos serviços ou nas compras e de 50% (cinquenta por cento), no caso de reforma de edifício ou de equipamento.

15.2. O reequilíbrio econômico-financeiro se dará sob a forma de reajuste em sentido estrito, espécie de reajuste nos contratos de obra, fornecimento ou serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, com a previsão de índices específicos ou setoriais.

15.2.1. O pedido relacionado ao reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser apresentado pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do fato gerador de seu direito.

15.2.2. Eventual pedido de reajuste ou repactuação seguirá as regras do arts. 152 a 155 e 157 a 162 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, conforme **Item 19, do Termo de Referência.**

15.3. A data base para reajuste será a do orçamento estimado pela Administração, tendo como índice o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, em decorrência de sua extinção, conforme **Item 19, do Termo de Referência.**

A **revisão contratual** (revisão de preços ou recomposição) é cabível diante de fatos supervenientes à formulação da proposta e externos à relação contratual, imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, podendo se dar tanto a favor do contratado quanto da Administração contratante, devendo ser instruído com os documentos estabelecidos no art. 164 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

15.4. A decisão sobre o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro (reajuste, repactuação ou revisão) deve ser realizada no **prazo máximo de 60 (sessenta dias)**, contados a partir da solicitação e da entrega dos documentos necessários a instrução do pedido.

15.5. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de 01 (um) ano, conforme esposado no subitem 19.1, do Termo de Referência nº XX/XXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 28.874/2024, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias, conforme a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 28.874/2024.

18.2. As publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 28.874/2024, serão efetuadas pela Gerência de Gestão de Contratos - GGC.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

21.1. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

21.2. Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

21.3. Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes.

Porto Velho, XX de fevereiro de 2026.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO



Documento assinado eletronicamente por **ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 19/02/2026, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064837604** e o código CRC **0B6EA1A3**.

Referência: Caso responda este(a) Minuta de Contrato, indicar expressamente o Processo nº 0029.013721/2024-

47

SEI nº 0064837604

MINUTA



HINO DE RONDÔNIA

Quando nosso céu se faz moldura
Para engalantar a natureza
Nós, os bandeirantes de Rondônia,
Nos orgulharmos de tanta beleza.

Como sentinelas avançadas,
Somos destemidos pioneiros
Que nestas paragens do poente
Gritam com força: somos Brasileiros!

Nestas fronteiras, de nossa pátria,
Rondônia trabalha febrilmente
Nas oficinas e nas escolas
A orquestração empolga toda gente;

Braços e mentes forjam cantando
A apoteose deste rincão
Que com orgulho exaltaremos,
Enquanto nos palpita o coração

Azul, nosso céu é sempre azul
Que Deus o mantenha sem rival,
Cristalino muito puro
E o conserve sempre assim.

Aqui toda vida se engalana
De beleza tropical,
Nossos lagos, nossos rios
Nossas matas, tudo enfim



SEDUC
Secretaria de Estado da
Educação

RONDÔNIA
★
Governo do Estado



HINO DE RONDÔNIA

Quando nosso céu se faz moldura
Para engalanar a natureza
Nós, os bandeirantes de Rondônia,
Nos orgulharmos de tanta beleza.

Como sentinelas avançadas,
Somos destemidos pioneiros
Que nestas paragens do poente
Gritam com força: somos Brasileiros!

Nestas fronteiras, de nossa pátria,
Rondônia trabalha febrilmente
Nas oficinas e nas escolas
A orquestração empolga toda gente;

Braços e mentes forjam cantando
A apoteose deste rincão
Que com orgulho exaltaremos,
Enquanto nos palpita o coração

Azul, nosso céu é sempre azul
Que Deus o mantenha sem rival,
Cristalino muito puro
E o conserve sempre assim.

Aqui toda vida se engalana
De beleza tropical,
Nossos lagos, nossos rios
Nossas matas, tudo enfim

SEDUC
Secretaria de Estado da
Educação

RONDÔNIA
★
Governo do Estado



HINO DE RONDÔNIA

Quando nosso céu se faz moldura
Para engalantar a natureza
Nós, os bandeirantes de Rondônia,
Nos orgulhamos de tanta beleza.

Como sentinelas avançadas,
Somos destemidos pioneiros
Que nestas paragens do poente
Gritam com força: somos Brasileiros!

Nestas fronteiras, de nossa pátria,
Rondônia trabalha febrilmente
Nas oficinas e nas escolas
A orquestração empolga toda gente;

Braços e mentes forjam cantando
A apoteose deste rincão
Que com orgulho exaltaremos,
Enquanto nos palpita o coração

Azul, nosso céu é sempre azul
Que Deus o mantenha sem rival,
Cristalino muito puro
E o conserve sempre assim.

Aqui toda vida se engalana
De beleza tropical,
Nossos lagos, nossos rios
Nossas matas, tudo enfim

